



A NOVA POLÍTICA

Governos Municipais SOCIALISTAS

*CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
O que os municípios precisam saber?*

Brasília, 2016



Governos Municipais SOCIALISTAS

CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

O que os municípios precisam saber?

Realização



Brasília, 2016

FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

Sede própria – SHIS QI 5 – Conjunto 2 Casa 2

CEP: 71615-020 - Lago Sul - Brasília/DF

(61) 3365-4099/3365-5277/3365-5279

www.fjmangabeira.org.br

www.tvjoaomangabeira.org.br

facebook.com/Fjoaomangabeira

twitter.com/fj_mangabeira

Quanta Consultoria, Projetos e Editora

Rua Ouro Preto, 210 - CEP 06350-270 - São Paulo/SP

+ 55 (11) 4186-7222 - www.qcp.com.br

Coordenação Sinoel Batista

Pesquisa e Texto *Carlos Bachiega*

Mariana Bachieg

Revisão Eva Barbosa

Editoração Adriana Silva

Ilustração (edição anterior)

Carlos Bachiega

Adriana Silva



No seu smartphone ou tablet, baixe aplicativos gratuitos para leitura da Cartilha

Catálogo na publicação (CIP)

DOX Gestão da Informação. Wilians Juvêncio da Silva CRB 620 – 1ª Região

tiragem - 2 mil exemplares

F981b

Fundação João Mangabeira.

Governos Municipais Socialistas – captação de recursos federais: O que os municípios precisam saber/FJM. – Brasília: Editora FJM –2016.

128p. ; 21x29,7 cm; il., color.

ISBN: 978-85-60441-24-2

1. Gestão Pública 2. Captação de Recursos 3. PSB I. Título II. FJM.

CDD: 352.16

CDU: 352

SUMÁRIO

1	Apresentações Carlos Siqueira, presidente do PSB Renato Casagrande, presidente da FJM	6
2	Como se relacionam o governo federal e os municípios?	11
3	Quais são as modalidades de transferência de recursos aos municípios?	15
4	Existem condições prévias para receber recursos federais?	19
5	Quanto aos mecanismos de controle social e planejamento das políticas públicas existem exigências preliminares?	23
6	Quais são os principais programas federais de interesse para os municípios?	27

1

Captação de recursos federais o que os municípios precisam saber?

Carlos Siqueira

Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro (PSB)

É uma grata satisfação poder apresentar a segunda edição da publicação *Captação de Recurso Federais: o que os municípios precisam saber?* Nesta ocasião, a produção e atualização deste volume é duplamente oportuna. Em primeiro lugar, porque ocorre na sequência das eleições municipais de 2016 e, portanto, facilitará em muito as rotinas das equipes dos(as) Prefeitos(as) eleitos(as). O segundo ponto a se observar é que o tema é extremamente relevante, no cenário de dificuldades orçamentárias pelo qual passa a imensa maioria dos municípios brasileiros.

Observo, quanto a esse aspecto, que o papel que o Partido Socialista Brasileiro deve desempenhar na presente conjuntura é particular, em função de suas definições programáticas. Somos um partido alinhado com as causas populares e, por consequência, que deve se esmerar na concepção e implementação de políticas públicas, visto que o grosso de nossa população precisa de ações de Estado, para construir as condições e prerequisites de sua própria emancipação.

Educação, saúde, segurança pública, saneamento ambiental, esporte, cultura e lazer, habitação e habitabilidade, mobilidade e transporte. São várias as áreas em que temos muito a realizar, no sentido de construir cidades verdadeiramente inclusivas e, para cada ação, é preciso prever recursos que se tornaram ainda mais escassos.

Nesse arranjo, os programas dos diferentes ministérios, as emendas parlamentares, a colaboração técnica, entre outras muitas possibilidades, são fundamentais. Temos que realizar nos governos socialistas

inversões de prioridades, mudar substancialmente a qualidade de vida do povo e, portanto, estamos obrigados a pensar longe, a planejar, a buscar recursos, onde eles estejam.

Este volume está dedicado à facilitação dessa atividade e, para tanto, discrimina os programas de interesse dos municípios, que podem ser alcançados por meio do desenvolvimento de projetos e celebração de convênios. É relevante observar, que esse arranjo institucional, ameniza a concentração de recursos no Governo Federal, produto de um federalismo que precisa ser radicalmente aprimorado, uma vez que tem atribuído aos municípios responsabilidades crescentes, sem que os recursos para fazer face a essas missões sejam adequadamente previstos.

Não é por certo o cenário ideal e o PSB tem preconizado um Novo Federalismo, que promova maior autonomia aos municípios, visto que é nesse território que vive efetivamente o povo brasileiro. Nesse meio tempo, contudo, até que possamos rever nosso arranjo federativo, não há alternativa de desenvolvimento local que possa prescindir de recursos federais e, em menor escala, dos estaduais, que também podem ser acessados por meio de instrumento de colaboração interfederativa.


A missão do gestor público municipal, na qualidade de agente do desenvolvimento local, deve, em conformidade, se adequar a essa realidade, o que o obriga a prever pessoal dedicado a tal finalidade, efetivamente profissionalizado e, em algumas circunstâncias, até mesmo áreas especificamente previstas no organograma do governo, para desempenhar essas tarefas.

Estimulo nossos(as) Prefeitos a pensarem seriamente sobre essa questão, porque ela será de fundamental importância para a efetividade de seus mandatos, cujo índice de maior de êxito consiste em contribuir para que nossa gente se desenvolva, amplie sua qualidade de vida, entregue às novas gerações maiores oportunidades de crescimento pessoal, profissional, educacional, etc.

Se não conseguirmos atingir essas metas enquanto Partido, ou seja, se não formos capazes de mudar de verdade as condições em que a vida das pessoas se desenrola, faremos pouco sentido no contexto político nacional. O Brasil já tem muitas instituições partidárias cuja perspectiva essencial é a eleitoral e a população já está farta de tanto do mesmo. Temos que fazer diferença, precisamos materializar nossa história de advogar as causas da população, o que significa dizer que estamos obrigados, por uma questão de fidelidade programática, a governar para os que mais precisam de Estado.

Aqui a importância da publicação que ora trazemos a público: ela concilia sua natureza técnica com essa missão política, que se apresenta a um partido como o PSB. É por essa razão que recomendo que passe a ser um documento de trabalho diário das equipes socialistas nos governos municipais que se iniciarão em 2017.

Tenho convicção de que se trabalharmos nesse espírito consolidaremos nossa presença e imagem em meio à população, condição necessária para que nosso projeto político possa se expandir Brasil afora.



A transformação dos discursos em ação e a superação dos desafios do acesso aos recursos

Renato Casagrande
Presidente da Fundação João Mangabeira (FJM)

A trajetória da Fundação João Mangabeira, nos últimos 26 anos, tem validado um importante pressuposto da diretoria: a qualificação dos modelos de gestão política se dá a partir da formação dos administradores públicos. Por isso, a equipe da FJM tem se empenhado tanto em difundir o conhecimento, seja por meio de atividades presenciais promovidas em Brasília ou nos 26 estados da federação e no Distrito Federal, em que se faz presente, e também por meio de publicações técnicas, debates e estudos difundidos por seus canais midiáticos.

Na cartilha 1 desta coleção, criada especialmente para compartilhar informação de gestão, apresentamos, de maneira ampla, os instrumentos disponibilizados para a elaboração de programas e projetos a partir da etapa de diagnóstico situacional das cidades. Nesta segunda publicação, *Elaboração de projetos – O que os municípios precisam saber?*, atentos ao fato de que o processo de execução de uma ideia está imediatamente vinculado ao seu potencial financeiro, nos preocupamos em subsidiar os administradores públicos municipais quanto aos meios de captação de recursos junto ao governo federal.

Ao acessar esta cartilha, os prefeitos e prefeitas terão em mãos um valioso instrumento norteador. Trata-se de um compêndio abrangente o suficiente para esclarecer não só sobre os programas federais existentes,

como também, uma trilha para percorrer o trajeto que leva até aos recursos, tão necessários para promover as ações delineadas na fase de planejamento.

Se planejar exige comprometimento com o diagnóstico da realidade das cidades, executar o planejamento impõe uma capacidade financeira para tal, o que significa afirmar que a leitura e a formação proposta nessas duas cartilhas se complementam e necessariamente precisam ser absorvidas de maneira conjunta, uma depois da outra.

Os recursos advindos das movimentações públicas são escassos e na mesma proporção em que a economia brasileira é impactada pelos efeitos das crises nacional e internacional. O repasse de recursos da União para os municípios se dá cotidianamente em atenção a esses cenários, e, claro, em observância às determinações legais. Desta forma, os municípios devem estar atentos ao quadro retromencionado e preparado, por meio de projetos bem elaborados, para disputar e receber os recursos que serão disponibilizados pelo Governo Federal por meio da alocação anual no Orçamento Geral da União. Saber quais são os programas previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), quais os montantes e para quais áreas os mesmos se destinam é um dos objetivos desta cartilha.

Quando os recursos são escassos, as habilidades para obtê-los são mais exigidas, ou seja, entre os muitos projetos apresentados serão escolhidos os melhores. Essa assertiva reforça a importância do tema da primeira cartilha e evidencia que chegarão na frente não só os mais rápidos, mas com certeza, nesse caso, aqueles que forem rápidos e qualificados o suficiente para apresentar bons projetos.

Vale salientar ainda que a rapidez está atrelada ao fato de o gestor reconhecer, previamente, o caminho a ser percorrido. Para quem não sabe onde ir, o desencontro é letárgico e o êxito comprometido. Esse segundo volume da coleção dedicada aos governos municipais socialistas mapeia o trajeto dos recursos com amplitude e orienta sobre como pleiteá-los.

Esperamos que os administradores municipais do PSB, eleitos em 2016, se apoderem do conteúdo aqui organizado. Assim, claramente orientados, que todos se fortaleçam enquanto líderes políticos. Desejamos que as cidades conduzidas pelo nosso partido se destaquem como verdadeiros exemplos de capacidade de gestão e, fazendo-se cada vez mais socialistas, despontem por todo o Brasil.

2

Como se relacionam o Governo Federal e os municípios?

Esta publicação foi elaborada para auxiliar o acesso, pelos governos municipais Socialistas, aos recursos do Governo Federal.

Aqui encontrarão informações sobre os programas, projetos e ações dos diversos órgãos do Governo Federal que disponibilizam recursos aos municípios e, ainda, orientações de como pleiteá-los através do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv).

Trata-se de importante instrumento no esforço de estreitar a relação de parceria entre os entes federados, com o objetivo de ampliar as transferências de recursos e a capacidade de investimento dos municípios.

Com a Constituição Federal de 1988, todos os municípios brasileiros passaram à condição de entes federativos, não existindo mais subordinação entre as diferentes esferas de poder, possibilitando a inter-relação direta entre o Governo Federal e os governos municipais, propiciando assim maior autonomia destes, possibilidades de novos recursos e o alinhamento das políticas públicas.

A autonomia municipal é assegurada em diversos dispositivos da Constituição, que determinam poder próprio de organização política, administrativa, tributária, orçamentária e institucional a todos os entes municipais. Em termos fiscais, além das fontes de recursos de geração própria, os municípios têm direito a repasses de verbas federais, estaduais e de participação/compensação financeira a título de Imposto sobre Operação Financeira (IOF) e de *royalties*.

Como estão organizados os recursos federais?



Todos os entes federados têm suas receitas e despesas organizadas em legislação específica, enquanto que as do Governo Federal possuem os seguintes trâmites:

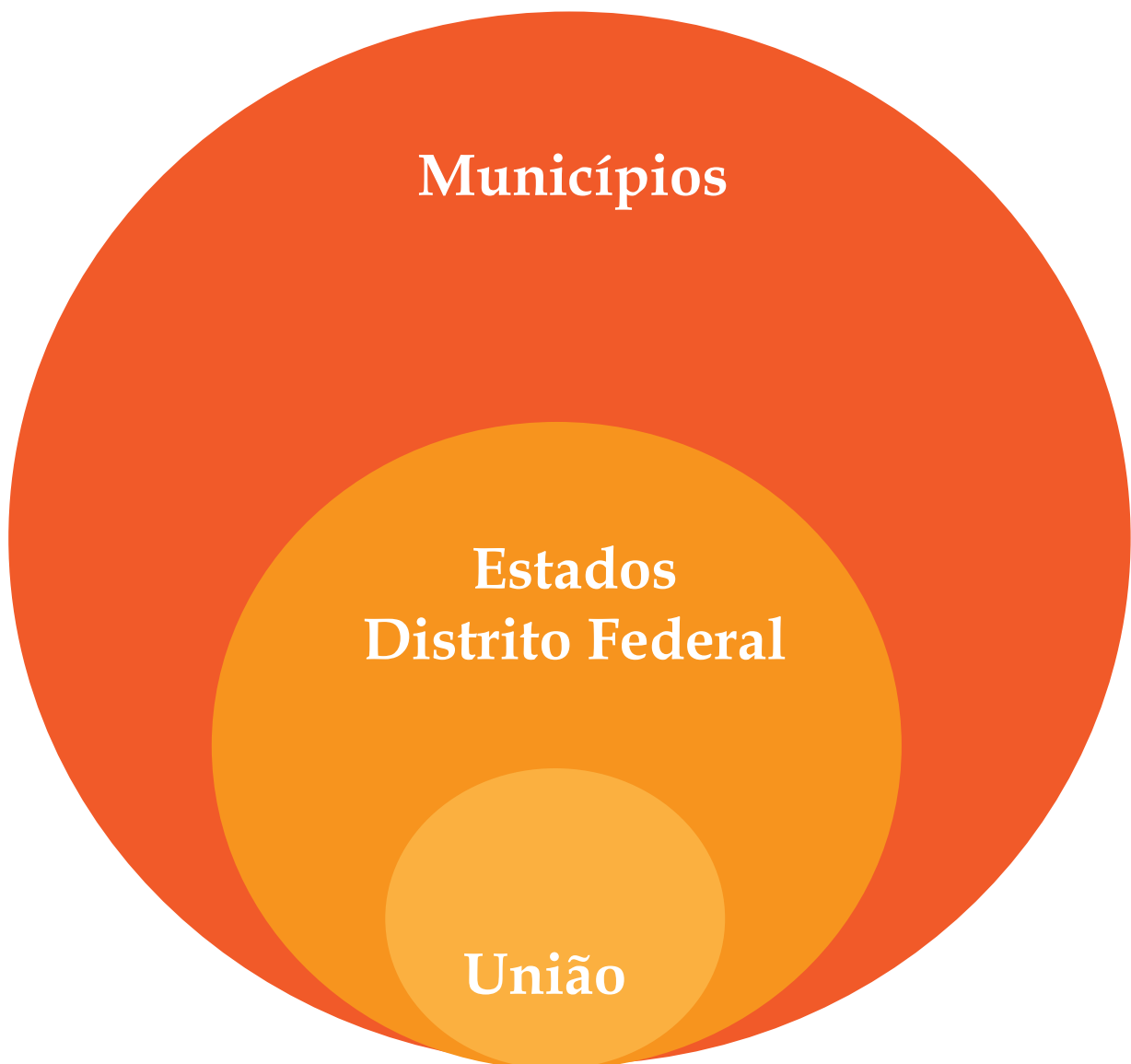
Plano Plurianual (PPA) - essa lei define o planejamento das ações do governo por região e por um período de quatro anos. O PPA deve ser enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato. É esse plano que estabelece as prioridades em longo prazo e que serão detalhadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - norma legislativa que trata das metas e prioridades da Administração Pública, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser enviado, pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, até o dia 15 de abril de cada ano. Os deputados e senadores discutem na Comissão Mista do Orçamento e Planos a proposta enviada pelo Executivo; fazem as modificações que julgarem necessárias por intermédio das emendas; e votam o projeto. As emendas só são apreciadas se estiverem compatíveis com o PPA e não contrariarem as normas de funcionamento da Comissão.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - essa lei estima a receita e fixa a despesa que a Administração Pública federal está autorizada a realizar num determinado exercício. Como instrumento de execução do planejamento do governo, a LOA deve ser compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o PPA aprovado para o período. A Constituição determina que o orçamento deva ser votado e aprovado até o final de cada Sessão Legislativa (que é encerrada em 22 de dezembro). Depois de aprovado, o projeto é sancionado pelo Presidente da República e transformado em lei.

A LOA só pode ser alterada pelos projetos de lei de créditos adicionais.

Entes federativos



3

Quais são as modalidades de transferências de recursos aos municípios?

As transferências de recursos federais para os municípios são realizadas por determinação constitucional, por força de lei e como transferências voluntárias, além das transferências para o Sistema Único de Saúde (SUS).



Entre as principais transferências previstas na Constituição, destacam-se:

- Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE);
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX);
- Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

TRANSFERÊNCIAS LEGAIS - são as parcelas das receitas federais repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, previstas em leis específicas. Essas leis determinam a forma de habilitação, a transferência e a aplicação dos recursos e de como deverá ocorrer a prestação de contas.

Dentre as principais transferências legais, destacam-se:

- Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae);
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate);
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; entre outros.

Quando os recursos repassados estão vinculados a um fim e a uma despesa específica, a transferência legal se dá de duas formas: a Automática e a Fundo a Fundo.

Transferência Automática – consiste no repasse de recursos financeiros sem a utilização de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante o depósito em conta-corrente do beneficiário. Essa transferência é empregada na descentralização de recursos em determinados programas da área da educação.

Transferência Fundo a Fundo – instrumento de descentralização de recursos, disciplinado em lei específica, que se caracteriza pelo repasse diretamente de fundos da esfera federal para fundos das esferas municipais, estaduais e do Distrito Federal, dispensando a celebração de convênios. Os Fundos que operam essa modalidade de transferência são o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e o Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS).

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - são os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares, cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum.

As modalidades para transferências voluntárias são:

Convênios - instrumento que disciplina os compromissos que devem reger as relações de dois ou mais participantes (Governo Federal e prefeitura, por exemplo) que tenham interesse

em atingir um objetivo comum, mediante a formação de uma parceria. Visam à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Convênio é um compromisso firmado entre um ente federado, que se compromete a repassar certa quantia de recursos, e um órgão público, que se compromete a realizar as ações combinadas, prestando contas, posteriormente, do que foi feito.

Contrato de repasse - instrumento utilizado para transferência de recursos financeiros da União a outros entes da Federação, por intermédio de instituição financeira oficial federal (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e BNDES), destinados à execução de programas governamentais.

Termo de cooperação - um instrumento político e/ou diplomático com o qual as autoridades públicas ou privadas indicam a disposição de realizar mútua cooperação, técnico-científica, entre os signatários.

Termo de parceria – Novo instrumento jurídico criado pela Lei nº 9.970/99 para a realização de parcerias unicamente entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) para fomento e execução de projetos.

Como funcionam as emendas parlamentares?

Na modalidade de transferências voluntárias, através de contrato de repasse, existe a possibilidade de o município solicitar recursos por meio de emenda parlamentar ao Orçamento Geral da União, direcionando os recursos do programa federal para determinado município.

A emenda parlamentar segue os seguintes procedimentos:

Emendas Individuais – Cada parlamentar pode apresentar emendas dentro de um valor máximo de recursos alocado por parlamentar. A fixação de valores, percentuais de obrigatoriedade de aplicação em determinado setor (como saúde, educação, assistência social, etc.) e outras regras são definidas no projeto de lei da LOA.

Emendas de relator setorial do congresso – o relator setorial do Congresso também pode apresentar emendas.

Emendas coletivas – podem ser de bancada estadual (variam de acordo com o número de parlamentares da bancada) e de bancada regional, bem como de Comissões Permanentes do Senado e da Câmara dos Deputados. Não há limite de valor a ser alocado nas emendas coletivas.

4

Existem condições prévias para receber recursos federais?

Qualquer intenção de firmar convênios ou contratos de repasse de recursos com o Governo Federal obriga o administrador municipal a estar atento a várias situações e diversos procedimentos administrativos, e também a documentos que precisam estar em situação regular para que a parceria seja firmada. É necessário que o município não tenha nenhuma restrição fiscal, ou pendências legais com órgãos federais.



O município precisa estar com um conjunto de documentos com prazos de validade em dia, de modo a comprovar sua regularidade. Eles estão relacionados nas Portarias Interministeriais 507, de 24 de novembro de 2011, e de 205, de 14 de maio de 2012. São eles:

- **Demonstração do exercício da plena competência tributária**, que se constitui no cumprimento da obrigação de instituir, prever e arrecadar os impostos de competência constitucional do município. Comprovada por meio de apresentação de declaração do chefe do Executivo de que instituiu, previu e arrecadou os impostos de competência constitucional, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas;
- **Regularidade previdenciária**, constituída pela observância dos critérios e das regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, cujo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é emitido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS) do Ministério da Previdência Social (MPS);
- **Regularidade quanto a tributos e contribuições federais e à dívida ativa da União**, conforme dados da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- **Regularidade quanto a contribuições previdenciárias**, conforme dados da Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo sistema da Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, incluindo as inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- **Regularidade perante o poder público federal**, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (Sisbacen) e do Banco Central do Brasil (Bacen);
- **Regularidade quanto a contribuições para o FGTS**, conforme dados do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, fornecido pelo Sistema de Controle da Caixa Econômica Federal (CAIXA);
- **Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais Recebidos Anteriormente, mediante consulta:**
 - ao Subsistema TRANSFERÊNCIAS do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para os convênios firmados sob a égide da Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997;
 - ao SICONV, para aqueles firmados sob a égide da Portaria Interministerial MP/M-F/MCT 127, de 2008, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e Transparência, e sob a égide desta Portaria;

- **Regularidade em relação à adimplência financeira em empréstimos e financiamentos** concedidos pela União e administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- **Aplicação mínima de recursos na área da educação**, que se constitui na aplicação anual, na manutenção e desenvolvimento do ensino, do percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cujos dados do exercício encerrado devem ser fornecidos pelo município ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- **Aplicação mínima de recursos na área da saúde**, que se constitui na aplicação anual, em ações e serviços públicos de saúde, dos percentuais mínimos da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cujos dados do exercício encerrado devem ser fornecidos pelo município ao Ministério da Saúde (MS);
- **Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**, no prazo de até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre, a ser apresentado a gestor de órgão/entidade concedente, ou ainda à CAIXA, ou por meio de declaração do secretário de finanças ou do secretário responsável pela divulgação de informações contábeis e fiscais atestando a publicação dos titulares dos Poderes e órgãos, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas;
- **Inexistência de vedação ao recebimento de transferência voluntária** por descumprimento dos seguintes limites, ou mediante a declaração do secretário de finanças ou do secretário responsável pela divulgação de informações contábeis e fiscais atestando o cumprimento pelo município, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas:

Limites de despesa total com pessoal; Anexo I, do Relatório de Gestão Fiscal;

- Limites das dívidas consolidada e mobiliária; Anexo II, do RGF;
 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; Anexo IV, do RGF;
 - Limite de inscrição em restos a pagar, aplicável para o último ano do mandato; Anexo VI, do RGF.
- **Encaminhamento das contas anuais** para a consolidação das contas do Município relativas ao exercício anterior, cujo registro é procedido pela própria Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com base no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SisTN), gerido pela CAIXA e pela STN;
 - **Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)**, a ser apresentado ao gestor de órgão ou entidade concedente, ou ainda à CAIXA, ou a declaração de publicação do secretário de finanças ou do secretário responsável pela divulgação de informações contábeis e fiscais juntamente com a remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas;

- **Comprovação de que as despesas de carácter continuado, derivadas do conjunto das parcerias público-privadas** já contratadas no ano anterior, limitam-se a 3% da receita corrente líquida do exercício e se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 anos subsequentes limitam-se a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios, comprovado por meio de análise do anexo XVII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre, ou por meio de declaração de regularidade quanto aos limites estabelecidos na Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004, do chefe do executivo ou do secretário de finanças juntamente com a remessa da declaração para o Tribunal de Contas competente;
- **Comprovação da regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais**, por meio de certificado emitido pelo Cadastro de Inadimplentes do Conselho Nacional de Justiça (Cedin), disponível na Internet, ou por meio de declaração de regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais do chefe do Executivo ou do secretário de finanças, juntamente com a remessa da declaração para o Tribunal de Justiça competente;
- **Comprovação de divulgação da execução orçamentária e financeira** por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa, em atendimento ao disposto no art. 73-C da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, comprovado por meio de declaração de cumprimento, juntamente com a remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas;
- **Inexistência de situação de vedação ao recebimento de transferências voluntárias**, comprovada por meio de declaração de que não realizou operação de crédito enquadrada no § 1º do art. 33 da Lei Complementar 101, de 2000, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas.

5

Existem exigências preliminares quanto aos mecanismos de controle social e planejamento das políticas públicas?

Essa pergunta serve como alerta. O administrador público deve ficar sempre atento às legislações específicas. Verificar recomendações feitas pela União e pelo Estado quanto à área em questão. Observar relações estabelecidas pelos vários conselhos, nesses casos, nas versões nacional, estadual e municipal. Acompanhar deliberações apresentadas em planos, estudos, pactos...



Quanto aos Conselhos Municipais, verificar as exigências e pré-condições para receber repasses estabelecidos pelos Conselhos em Resoluções, a saber:

- Saúde (Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990);
- Assistência Social (Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993);
- Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
- Meio Ambiente (artigo 225, da Constituição Federal);
- Política Urbana (Lei 10.257, de 10 de julho de 2001).

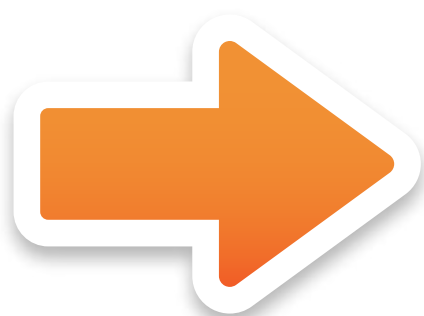
Em relação às atividades e aos instrumentos de planejamento de políticas públicas (planos setoriais), verificar:

A existência de estudos ou planos setoriais para as diferentes políticas municipais (Plano Diretor Participativo / Plano Municipal de Educação / Plano Municipal de Saúde / Plano Municipal de Saneamento Básico, etc.). Muitos são exigências preliminares para a concretização de convênios ou contratos de repasse.

Quando se tratar de ações ligadas à obras ou infraestrutura, verificar se existem estudos técnicos preliminares sobre a viabilidade das mesmas, licenciamentos ambientais, projetos técnicos, etc.

Atendidos todos esses requisitos, o município passa a ter condições de propor projetos e/ou ações aos diversos programas de transferências de recursos dos diferentes órgãos federais, ou solicitar que sejam apresentados em forma de emenda parlamentar ao Projeto de Lei do Orçamento Anual da União.

**Pronto! Diagnostiquei,
planejei, elaborei um projeto
seguindo todas as fases,
cumpri as exigências;
como definir o melhor
encaminhamento?**



Quais são os principais programas federais de interesse para os municípios?

Vários órgãos federais possuem programas que se utilizam de repasses aos Municípios como forma de execução de suas políticas setoriais.

São programas que anualmente oferecem recursos para os municípios de forma a contemplar diferentes ações e objetos, seja na forma de convênios, contratos ou mesmo, emendas parlamentares à LOA.

Todos os convênios e contratos de repasse firmados com o Governo Federal terão que ser feitos por intermédio do Siconv, acessando www.convenios.gov.br/siconv

Importante que o município tenha como rotina, acessar diariamente o Siconv para verificar a disponibilização de novos chamamentos públicos ou de programas possíveis de formalização de convênios.

A seguir estão relacionados, por áreas temáticas, os principais órgãos federais e seus mais importantes programas que propiciam repasses de recursos aos municípios.

Procure conhecer os manuais disponibilizados no site da Fundação João Mangabeira, eles complementam esta publicação.



<http://www.fjmangabeira.org.br/governosmunicipaissocialistas>

As informações sobre os ministérios e outros órgãos federais estão estruturadas de maneira a facilitar a consulta.

6

Principais programas do Governo Federal

Aqui você encontra informações dos principais programas do Governo Federal, que têm interface com os municípios e estão contidos no PPA 2015 / 2019. Eles estão organizados por área de interesse de políticas públicas.

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1

- PROGRAMA CALHA NORTE
- GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES.
- SANEAMENTO BÁSICO
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
- TERRA LEGAL
- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
- PESQUISA E INOVAÇÕES PARA A AGROPECUÁRIA
- AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL
- PESCA E AQUICULTURA
- PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
- AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

2

- MICROBASIAS HIDROGRÁFICAS E CONSERVAÇÃO DE SOLOS NA AGRICULTURA
- RECURSOS HÍDRICOS
- A3P
- PROGRAMA ÁGUA DOCE
- BASIAS HIDROGRÁFICAS

EDUCAÇÃO

3

- BRASIL CARINHOSO
- CAMINHO DA ESCOLA
- FORMAÇÃO PELA ESCOLA
- PAR
- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
- APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE)
- BIBLIOTECA DA ESCOLA (PNBE)
- PROINFÂNCIA
- PROINFO
- INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA)
- BRASIL ALFABETIZADO
- PRONATEC

SAÚDE

4

- ACADEMIA DE SAÚDE
- BRASIL SORRIDENTE
- CONSULTÓRIO NA RUA
- SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO (PNSSP)
- MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)
- REQUALIFICAÇÃO DE UBS
- MAIS MÉDICOS
- MELHOR EM CASA
- SAÚDE NA ESCOLA
- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)
- REDE CEGONHA
- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAIS (UBSF)
- VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DIREITOS SOCIAIS

5

- PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- ÁGUA PARA TODOS
- BOLSA FAMÍLIA
- PROJETO ORLA

HABITAÇÃO

6

- HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
- AÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- HABITAR BRASIL BID
- MORADIA DIGNA
- MULTISSETORIAIS INTEGRADOS URBANOS – PMI
- URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

CULTURA, ESPORTES E CIÊNCIAS

7

- CINE MAIS CULTURA
- CULTURA VIVA
- FOMENTO
- FUNDO NACIONAL DA CULTURA
- MAIS CULTURA
- PLANO NACIONAL DO LIVRO E LEITURA - PNLL
- PONTOS DE CULTURA
- PRAÇA DOS ESPORTES E DE CULTURA

TURISMO

8

- REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO
- PRODETUR

GESTÃO E CIDADANIA

9

- BRASIL TRANSPARENTE
- UM POR TODOS E TODOS POR UM

1

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA CALHA NORTE

No meio da selva amazônica, comunidades inteiras sofrem do mesmo problema: a escassez. Faltam remédios, escolas, transporte público, médicos, lazer. Para chegar nesses municípios, promovendo o desenvolvimento ordenado e sustentável da região, além de vigiar e proteger nossas fronteiras, é que foi criado, em 1985, o Programa Calha Norte.

Com duas vertentes, uma militar e outra civil, tem atuação multidisciplinar, em áreas como desenvolvimento econômico, educação, saúde, saneamento, mobilidade urbana, entre outras.

Vertente militar:

São duas as ações desenvolvidas: desenvolvimento sustentável e adequação da infraestrutura dos pelotões especiais de fronteira na região do programa.

Vertente civil:

O Programa Calha Norte não é apenas militar. A atuação principalmente do Exército, é forte porque as Forças já estavam ali quando a iniciativa teve início há 30 anos. Mas um dos objetivos do Calha Norte é justamente integrar ações e políticas. A concepção inicial do programa previa, além da participação dos então Ministérios Militares, diversos outros órgãos governamentais que, integrados, estariam envolvidos na execução dos projetos e obras, no atendimento para a cidadania, com saúde, educação, comunicações, mobilidade, água e saneamento, e integração das comunidades. No entanto, só os militares envolveram-se de forma efetiva, o que vem ocorrendo até os dias atuais.

A vertente civil conta com recursos no Orçamento da União (Lei Orçamentária Anual - LOA), sempre por meio de emendas parlamentares (principalmente da chamada "Bancada da Amazônia", que reúne os parlamentares dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima), descentralizadas no âmbito do programa.

A atuação civil se dá em sete áreas: infraestrutura social; infraestrutura de transportes; infraestrutura econômica; viaturas, máquinas e equipamentos; esportes; educação e saúde; e segurança e defesa.

Site

<http://calhanorte.defesa.gov.br/index.html>



Ilustração: site do Programa Calha Norte, 2016.

GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES.

Objetivo 0169

Apoiar a redução do risco de desastres naturais em municípios críticos a partir de planejamento e execução de obras.

Objetivo 0172

Aprimorar a coordenação e a gestão das ações de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação para a proteção e defesa civil por meio do fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – (SINPDEC), inclusive pela articulação federativa e internacional.

O aprimoramento da gestão das ações de preparação e prevenção, propõe-se, como importante iniciativa, a implementação de uma estratégia nacional de capacitação em gestão de riscos e de desastres, por meio da oferta de capacitação, apoio ao desenvolvimento de programas estaduais e o desenvolvimento de plataforma virtual.

Nesta linha, destaca-se também a proposição de uma estratégia nacional para a pesquisa científica na área de gestão de risco e de desastres, que dialoga com importante diretriz da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil sobre o planejamento com base em pesquisas e estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território nacional.

Ademais, planeja-se o desenvolvimento de um programa nacional de fortalecimento da cultura de percepção de risco no País, com o objetivo de desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastres.

Objetivo 0174

Promover ações de resposta para atendimento à população afetada e recuperar cenários atingidos por desastres, especialmente por meio de recursos financeiros, materiais e logísticos, complementares à ação dos Estados e municípios.

"Desastres provocam perdas humanas e materiais. Por sua grande extensão territorial e populacional, o Brasil é um país vulnerável a vários tipos de desastres (deslizamentos de massa em encostas, tempestades violentas, inundações, enxurradas, alagamentos, descargas elétricas, secas, incêndios florestais, chuvas de granizo, etc.) e os seus impactos afetam grande parcela da população e geram significativos prejuízos econômicos.

No nosso país, os órgãos que atuam nos desastres estão organizados sob o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)."

SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo

Apoiar o desenvolvimento institucional do setor saneamento brasileiro, focando sua atuação, principalmente, para promover: a assistência técnica a entes federados e prestadores de serviços; a capacitação de agentes públicos; a realização de estudos e pesquisas setoriais; as ações de controle e redução das perdas; o apoio ao desenvolvimento da gestão associada, da regulação e fiscalização; a estruturação de sistemas de informação; a elaboração de planos e projetos de saneamento básico; e, o incentivo à educação sanitária e ambiental.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Objetivo 0789

Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial.

Metas

Aprimorar e estabelecer mecanismos institucionais e instrumentos financeiros para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território nacional.

Estabelecer estratégias de desenvolvimento para centros urbano-regionais, visando ao equilíbrio do território nacional.

Ações

- Estruturação e desenvolvimento do Sistema de Informações Gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO)
- Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.
- Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade.
- Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbitos estadual e local.
- Fortalecimento das Administrações Locais.

Objetivo 0792

Prover a constituição de infraestrutura complementar na Faixa de Fronteira para o Desenvolvimento Regional.

Metas

Organizar a estratégia de intervenção do governo federal em consonância com os planos estaduais de faixa de fronteira.

Ações

- Apoio à Implantação da Infraestrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira.

Objetivo 0840

Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

Metas

- Estruturar 5 Rotas de Integração Nacional existentes.
- Fortalecer as cadeias produtivas associadas a 5 Rotas de Integração Nacional.

Ações

- Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).
- Estruturação e Dinamização as APLs em Espaços Sub-regionais.
- Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas.
- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.
- Implantação do Projeto Sul-Fronteira.
- Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação.
- Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica.
- Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas.

TERRA LEGAL

Em 2009, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, juntamente com os estados e municípios, iniciou uma nova fase no processo de conservação e implantação de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal. O mutirão Arco Verde Terra Legal uniu ministérios e órgãos federais para a preservação da Amazônia. O mutirão combinou acesso a direitos e cidadania para milhares de brasileiros com ações de regularização fundiária e combate à grilagem e se concentrou, prioritariamente, em 43 municípios nos estados do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima, considerados os campeões do desmatamento.

Os mutirões marcaram o início do programa Terra Legal Amazônia, de regularização fundiária, coordenado pelo (MDA). O programa vai entregar títulos de terras a cerca de 150 mil posseiros que ocupam terras públicas federais não destinadas, ou seja, que não sejam reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, marinha ou reservadas à administração militar. O objetivo, com a segurança jurídica, é impulsionar a criação e o desenvolvimento de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal.

A intenção do programa Terra Legal é regularizar as ocupações legítimas, com prioridade aos pequenos produtores e às comunidades locais. A Lei 11.952/2009 prevê dispositivos para evitar a regularização de áreas griladas. Outra medida para evitar fraudes é o sistema de divulgação da lista de cadastrados e recepção de denúncias pela internet, que pode ser acessado por qualquer cidadão, inclusive anonimamente.

O Terra Legal Amazônia também vai transferir para os municípios áreas urbanas localizadas em terras da União. Isso será feito mediante processo de regularização, que envolve uma área potencial de doação aos municípios. Esta ação será desenvolvida pelos ministérios do Desenvolvimento Agrário e das Cidades (MCidades) e pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento.

A Lei 11.952/2009 prevê que os núcleos urbanos consolidados e as áreas de expansão

urbana situados em terras federais serão doados aos municípios, que promoverão a regularização dos lotes existentes, com o apoio do Ministério das Cidades. Para que a doação seja efetivada, é preciso realizar o georreferenciamento dessas áreas.

Etapas do Programa

O Programa Terra Legal, desenvolvido em parceria com estados e municípios, é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Ao entregar o título de propriedade, o Terra Legal Amazônia leva segurança jurídica aos produtores rurais da Amazônia Legal e reforça as políticas públicas de preservação do meio ambiente na região.

Para agilizar os processos de regularização, o processo de titulação foi simplificado. Essas são as etapas do Programa:

- Cadastramento
- Georreferenciamento
- Titulação

Cadastramento

O cadastramento é o primeiro passo que dá abertura ao processo de regularização e envolve a identificação dos ocupantes e as características das ocupações rurais existentes na Amazônia Legal, principalmente em terras públicas federais. É feito a partir de informações declaradas pelo requerente e não gera direito à regularização: a possibilidade ou não de uma ocupação ser regularizada será verificada posteriormente, durante a análise de cada processo aberto.

Além de dados sobre o requerente, são obtidas informações como tamanho e localização da área ocupada. O cadastramento é, portanto, o início para se obter maior conhecimento sobre a situação das terras ainda não destinadas - aquelas cujo uso não é reconhecido/autorizado oficialmente pelo Poder Público - da Amazônia Legal.

Quem será beneficiado?

Posseiros que ocupam imóveis rurais de até 15 módulos fiscais em áreas da União, cujas posses sejam anteriores a 1º de dezembro de 2004.

Quais são os documentos necessários?

No ato do cadastramento, apresente os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (pessoal e cônjuge);
- CPF (pessoal e cônjuge);
- Cópia de documento referente à posse da terra, se possuir;
- Apresentar informações detalhadas da propriedade.

Por exemplo: a que distância se encontra da sede municipal?
Qual a forma de acesso?

Georreferenciamento

O georreferenciamento de imóveis rurais é a medição da área em questão e a descrição das características, dos limites e das confrontações. A obtenção das coordenadas dos pontos de controle pode ser realizada em campo (a partir de levantamentos topográficos, Sistema de Posicionamento Global (GPS), ou ainda por meio de mesas digitalizadoras, ou outras imagens ou mapas (em papel ou digitais) georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), com precisão posicional fixada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, (INCRA).

Os dados resultantes do levantamento de campo são inseridos em uma planilha eletrônica em formato ODF - Open Document File (BrOffice - pacote livre de aplicativos padrão no Governo Federal). Os dados contidos na planilha são a fonte primária para produção de planta e memorial descritivo, fidedignos à realidade existente em campo.

Após o preenchimento e verificação das planilhas ODS pelos técnicos das empresas contratadas, é efetuado o envio desses produtos à SRFA para análise. Esta análise é feita primeiramente pelas equipes de fiscalização, que devem fazer os atestes periódicos de execução em campo e da entrega dos produtos do georreferenciamento.

Nessa fase, os dados das planilhas são convertidos automaticamente em objetos geoespaciais, em um ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Nesse ambiente, são feitas verificações de sobreposição com outras camadas de dados fundiários, assim como a avaliação da execução do georreferenciamento pelos tipos de dados levantados. O serviço de georreferenciamento é realizado por empresas contratadas pelo Terra Legal. Cada empresa vai medir imóveis localizados em municípios agrupados por proximidade e características físicas.

Regularização Rural

Para regularizar a posse, o Terra Legal Amazônia trabalha com três passos: o CADASTRAMENTO, o GEORREFERENCIAMENTO e a REGULARIZAÇÃO/DESTINAÇÃO das posses. As principais inovações do processo de regularização fundiária na Amazônia Legal estão na celeridade do processo e no arranjo institucional previsto para implementação das ações. Até o advento da Medida Provisória 458, as exigências para a regularização fundiária na Amazônia Legal eram similares às do Centro-Sul do Brasil. Com a mudança no marco legal, o processo de titulação foi simplificado, principalmente, para até 4 módulos fiscais com vistoria prévia facultativa e valores diferenciados abaixo de mercado, com pagamento até 20 anos.

Para regularização da ocupação, nos termos da Lei 11.952/2009, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional;
- Não ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural (ressalvadas as situações admitidas

pelo Incra);

- Ter sua principal atividade econômica baseada exploração do imóvel e não exercer cargo ou emprego público no Incra, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos estaduais de terra;
- Ter comprovadamente ocupação anterior a dezembro de 2004 (o atual ocupante pode ter chegado depois dessa data e requerer a regularização se ele conseguir provar que a ocupação já existia na data limite, antes de ele chegar). Não será objeto de regularização a área rural ocupada por pessoa jurídica.

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (Prodesa), objetiva viabilizar infraestrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização.

O Programa, que tem gestão do Mapa é operado com recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

O Mapa procede à seleção das operações a serem atendidas pelo programa e informa à CAIXA para fins de análise e contratação da operação.

O proponente deve inserir o Plano de Trabalho no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) de acordo com as diretrizes publicadas pelo Gestor, as quais estabelecem anualmente as condições de contratação no exercício.

O Plano de Trabalho deve ser compatível com a modalidade, com o objetivo do Programa e com a seleção efetuada pelo Gestor.

Deve ainda ser fornecida à CAIXA a documentação técnica e jurídica necessária à análise da proposta.

Verificada a viabilidade da proposta e comprovada a situação de adimplência do proponente, segundo as exigências da legislação vigente, é formalizado o Contrato de Repasse de Recursos entre a CAIXA e o estado, município, Distrito Federal, e entidades das respectivas Administrações direta e indireta.

O repasse é efetivado de acordo com as etapas executadas do empreendimento devidamente comprovadas.

Os recursos são depositados em conta específica, aberta em uma agência da CAIXA, exclusivamente para movimentação de valores relativos à execução do objeto do contrato assinado.

Contrapartida

Os percentuais mínimos de contrapartida a serem adotados devem observar os limites estabelecidos na LDO vigente.

Ações

- Energização rural.
- Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário.
- Apoio ao pequeno e meedico produtor agropecuário.

PESQUISA E INOVAÇÕES PARA A AGROPECUÁRIA

Objetivo

Ampliar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural continuada como instrumento de difusão de tecnologia.

Ampliação da produtividade e competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura.

AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Objetivo

Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Ações

Para a iniciativa privada - ampliação da área irrigada e iniciativas de adequação e aumento de linhas de crédito, ênfase no semiárido e na região do Matopiba, apoio técnico e financeiro para Centros de Referência, reservação, reconversão de equipamentos e envolvimento de universidades e empresas de pesquisa em projetos de irrigação.

Para setor público – Projetos públicos de irrigação (PPIs). Ampliação da área irrigada em bases ambientalmente sustentáveis, contribuindo para o aumento da oferta de alimentos, para a competitividade da agricultura brasileira e geração de emprego e renda.

A execução do programa é descentralizada, sendo responsáveis diretos pela execução das ações os governos municipais e estaduais, bem como as entidades vinculadas ao MI (Dnocs e Codevasf). A coordenação e supervisão são de responsabilidade da Senir/MI.

PESCA E AQUICULTURA

Objetivo 1133

Estimular a ampliação da produção aquícola e pesqueira de forma sustentável e competitiva.

Ações

- Apoio a projetos de pesquisa e capacitação de recursos humanos nas fases da Cadeia Produtiva da Pesca.
- Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação.
- Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável.
- Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura.

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA

O programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) propõe e apoia projetos de educação voltados para o desenvolvimento das áreas de reforma agrária.

Público Alvo

São os jovens e adultos dos projetos de assentamento criados pelo Incra.

No caso da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas modalidades de alfabetização e escolaridade/ensino fundamental também podem participar todos os trabalhadores rurais acampados e cadastrados pelo Incra.

Para atender à demanda da EJA nos acampamentos, os projetos incluem a formação e a capacitação dos educadores.

Democratização do conhecimento no campo

Através do Pronea, jovens e adultos de assentamentos têm acesso a cursos de educação básica (alfabetização, ensinos fundamental e médio), técnicos profissionalizantes de nível médio e cursos superiores e de especialização.

O Programa também capacita educadores para atuar nos assentamentos e coordenadores locais - multiplicadores e organizadores de atividades educativas comunitárias.

As ações do programa, que nasceu da articulação da sociedade civil, têm como base a diversidade cultural e socioterritorial, os processos de interação e transformação do campo, a gestão democrática e os avanços científico e tecnológico.

Parcerias

A atuação do Pronea se dá através de parcerias do Incra com movimentos sociais e sindicais de trabalhadores e trabalhadoras rurais; com instituições públicas de ensino, instituições comunitárias de ensino sem fins lucrativos e governos estaduais e municipais.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

O orçamento do PAA é composto por recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

A execução do programa pode ser feita por meio de seis modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes.

O programa vem sendo executado por estados e municípios em parceria com o MDSA e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

O PAA foi instituído pelo art. 19 da Lei 10.696, de 2 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero. Esta Lei foi alterada pela Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentada por diversos decretos, o que está em vigência é o Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012.

O programa é uma das ações do governo federal para a Inclusão Produtiva Rural das famílias mais pobres.

Grupo Gestor

O regimento do PAA é definido por um Grupo Gestor (GGPAA), órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios:

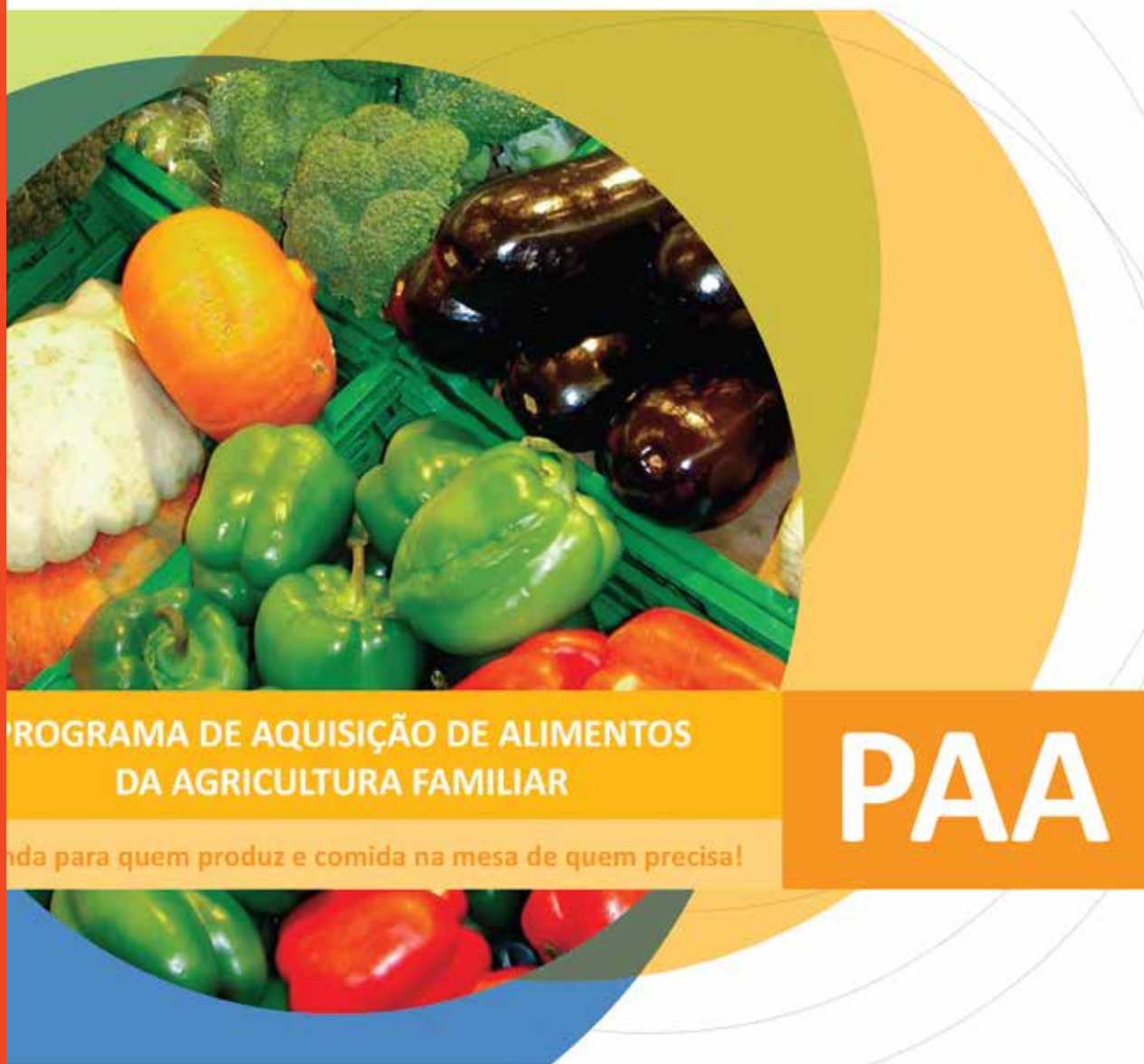
- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério da Fazenda; e
- Ministério da Educação.

O Grupo Gestor tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções e é responsável por definir, no âmbito do PAA:

- forma de funcionamento das modalidades do programa;
- a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar;
- a metodologia para definição dos preços e as condições de venda dos produtos

adquiridos;

- as condições de doação dos produtos adquiridos;
- as condições de formação de estoques públicos;
- os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores;
- as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares;
- a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e
- outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA.



MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS E CONSERVAÇÃO DE SOLOS NA AGRICULTURA

Objetivo

Promover o desenvolvimento rural, de forma integrada e sustentável priorizando dois pilares: a microbacia hidrográfica, como unidade de planejamento; e a organização dos produtores, como estratégia para promover a melhoria da produtividade agrícola e o uso de tecnologias adequadas sob o ponto de vista ambiental, econômico e social.

Caracterização

Desenvolvido pelo Ministério da Agricultura em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), prefeituras, instituições de pesquisa agrícola, serviços de assistência técnica e extensão rural e Organizações Não Governamentais (ONGs). O programa tem como ações prioritárias:

- Capacitação de pessoal técnico e agricultores em Planejamento de Bacias Hidrográficas e Conservação de Solo e Água;
- Validação e difusão de tecnologias apropriadas em manejo e conservação de solo;
- Introdução de práticas de cobertura de solo;
- Práticas de agricultura orgânica e agroflorestais;
- Implantação de viveiros de plantas;
- Recomposição de matas ciliares e proteção de áreas frágeis;
- Práticas de preservação e uso sustentável dos recursos hídricos;
- Adequação de estradas vicinais de terra;
- Calagem e gessagem do solo agrícola;
- Práticas de contenção e controle de voçorocas;
- Demarcação de curvas de nível e construção de sistemas de terraceamento;
- Implantação de projetos demonstrativos de Manejo Integrado de Pragas (MIP);
- Produção e difusão de material técnico-educativo;
- Apoio e realização de eventos técnicos (dias de campo, seminários, reuniões de trabalho);
- Recuperação de áreas degradadas;
- Introdução do Sistema Plantio Direto.

Associações de produtores, cooperativas rurais e prefeituras são os principais clientes do Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas e Conservação de Solos.

RECURSOS HÍDRICOS

O Programa Recursos Hídricos visa organizar a ação de governo, de forma a “assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos”, conforme os objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH).

As linhas de ação propostas, expressas nos Objetivos do Programa, compreendem:

- Implementação dos instrumentos da PNRH; o apoio aos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Conservação, recuperação e uso racional dos recursos hídricos;
- Planejamento, a implantação e a gestão de novas infraestruturas hídricas destinadas aos usos múltiplos da água, assim como a recuperação e manutenção das existentes;
- Ampliação do conhecimento sobre as águas subterrâneas e suas interações com as superficiais.

A3P

O que é A3P?

Um programa do Ministério do Meio Ambiente criado como resposta da administração pública à necessidade de enfrentamento das graves questões ambientais.

Era preciso pensar em como gastar menos energia para manter as instalações, como reduzir os gastos, gerar o mínimo de rejeitos, como adquirir produtos que causassem menos danos ao meio ambiente, em suma, como implantar um programa de sustentabilidade na Administração Pública.

Para tanto foi preciso repensar os padrões de produção e consumo do setor público e, em contrapartida, buscar estratégias que fossem inovadoras. Essas estratégias estariam associadas à adoção de critérios, princípios e diretrizes sociais e ambientais. E é o que propõe a A3P.

A A3P reflete o interesse da sociedade, ao contribuir para a melhora da eficiência do órgão público, com menos gastos e menor impacto sobre o meio ambiente.

O Programa A3P integra o Departamento de Produção e Consumo Sustentáveis (DPCS), que, por sua vez, faz parte da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (Saic) do Ministério do Meio Ambiente.

Passo a passo para implantar a A3P

A implantação da agenda A3P demanda esforços institucional, coletivo e individual e se dá através da assinatura de um Termo de adesão formalizado entre o Ministério do Meio Ambiente e o órgão interessado. O processo de adesão é relativamente simples. Basta seguir os passos:

Primeiro passo: criar a comissão gestora

O órgão deve formalizar a criação de uma comissão gestora com o objetivo de implementar a A3P.

Essa comissão deve ser formada por representantes de todos os setores (secretarias ou departamentos), para que o coletivo participe da elaboração do projeto, sua implementação e continuidade. Ela deve ser institucionalizada por meio de instrumento legal, como Portaria ou Instrução Normativa.

A comissão gestora deve ter uma dimensão tal que incorpore os setores envolvidos e tenha agilidade de operação. A depender do escopo da instituição, entre 5 e 15 membros representaria um tamanho adequado para a comissão. O ideal é que haja um representante titular e um suplente de cada setor.

A gestão da comissão deve ser compartilhada e atuar, pelo menos, sobre os seguintes aspectos:

- a) Sensibilização dos gestores quanto importância da implantação do programa;
- b) Realização do diagnóstico da instituição;
- c) Elaboração do planejamento das ações;
- d) Apoio à implantação das ações; e) promoção do monitoramento das ações.

Para o caso de instituição de abrangência nacional, com representações em outras unidades da Federação, ou órgão de abrangência estadual com representação municipal, sugere-se a criação de subcomissões devidamente dispersas pelas unidades regionais. Criadas a comissão e as subcomissões, é fundamental que sejam estabelecidos mecanismos de comunicação entre elas.

Segundo passo: fazer o diagnóstico

Formada a comissão gestora, é hora de saber qual a real situação do órgão quanto à sustentabilidade. A nova etapa consiste nisso: realizar um levantamento/inventário da situação socioambiental da instituição, ou seja, o diagnóstico. É fundamental para garantir a eficiência na implantação da A3P.

O diagnóstico deve conter informações sobre questões associadas aos seis eixos da A3P. Isto é: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; Gestão adequada dos resíduos gerados; Qualidade de vida no ambiente de trabalho; Sensibilização e capacitação do servidor; Licitações sustentáveis; e Construções sustentáveis.

O diagnóstico vai permitir identificar os pontos críticos associados a cada eixo, de modo que, no futuro, sejam feitas intervenções sobre eles.

É a comissão gestora quem elabora o diagnóstico, o que deve ocorrer dentro de um processo democrático. Para tanto, é necessária a ampla participação dos servidores da instituição (gestores, servidores e terceirizados).

Do diagnóstico devem constar:

- 1) Levantamento do consumo de recursos naturais;
- 2) Levantamento dos principais bens adquiridos e serviços contratados pela instituição;
- 3) Levantamento das obras realizadas;
- 4) Levantamento das práticas de descarte adotadas pela instituição;

- 5) Levantamento de práticas ambientais já adotadas, principalmente com relação ao descarte de resíduos;
- 6) Levantamento das necessidades de capacitação, entre outras, conforme decisão da Comissão gestora.

Sugere-se ainda que, a partir do diagnóstico, seja calculada a linha-base para ser utilizada como referencial para a implantação de medidas socioambientais, principalmente aquelas relacionadas à redução de gastos institucionais.

Também é aconselhável fazer uma pesquisa de opinião com os funcionários para identificar os seus hábitos e assim direcionar melhor as campanhas de sensibilização.

Terceiro passo: elaborar o Plano de Gestão Socioambiental

Feito o diagnóstico é hora de planejar as ações para implantação da agenda. É hora de fazer o Plano de Gestão Socioambiental (PGS).

O PGS deve estabelecer:

- objetivos,
- projetos,
- atividades ou ações que serão implementadas,
- metas a serem alcançadas,
- responsabilidades institucionais - do órgão e dos servidores,
- medidas de monitoramento e avaliação, incluindo os indicadores,
- prazos necessários,
- recursos disponíveis para a implantação das ações.

Recomenda-se que, além do objetivo geral, o PGS contemple objetivos específicos.

Cada projeto ou atividade deve conter metas quantitativas e/ou qualitativas para facilitar o processo da melhoria contínua da gestão. O ideal é que as metas sejam estabelecidas a partir da linha-base calculada no processo de diagnóstico institucional. Nessa etapa, também devem ser definidos os indicadores que irão mensurar o cumprimento das metas, bem como devem ser identificadas as responsabilidades de cada unidade da instituição e, finalmente, relacionados os servidores envolvidos na atividade.

Para a etapa de implantação e operacionalização das atividades, a administração deverá disponibilizar os recursos físicos e/ou financeiros adequados. São importantes que, nessa fase campanhas de conscientização e sensibilização de todos os servidores para a importância da implantação da A3P.

No caso dos entes federais, a elaboração do Plano de Gestão Socioambiental deve coincidir com o Plano de Logística Sustentável (PLS*) que pode ser usado em substituição ao Plano de Gestão Socioambiental da A3P. Da mesma forma que a A3P, o PLS encontra-se estruturado em projetos, iniciativas e metas de prazos diversos. Sua elaboração começa com a indicação para composição da Comissão Organizadora de membros de servidores que representam setores estratégicos como de compras, gestão administrativa, engenharia, pessoal, dentre outros

Geralmente, a implantação da A3P se dá por partes: o órgão escolhe um dos eixos temáticos, elabora um projeto e implementa-o. Os eixos são genéricos, o que dá ao órgão a

liberdade necessária para criar o projeto que considere mais adequado à sua realidade.

• “Planos de Gestão de Logística Sustentável, são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.”

Quarto passo: sensibilizar e capacitar os servidores

Nesta fase, a comissão pode desenvolver campanhas, oferecer cursos, treinar os servidores, publicar material educativo específico para os funcionários do órgão, entre outras iniciativas.

As pessoas que atuam na limpeza têm uma função muito importante no processo – é preciso um cuidado especial ao lidar com elas. É necessário promover reuniões e capacitações específicas para que esse pessoal participe da A3P, consciente da importância da atividade que desempenham e do que isso representa para o processo.

A capacitação dos servidores contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais nas questões relativas à gestão socioambiental. Ao mesmo tempo, fornece aos servidores oportunidades para aperfeiçoar habilidades e atitudes para um melhor desempenho das suas atribuições.

A Comissão Gestora da A3P deve direcionar as ações de sensibilização e capacitação de modo a satisfazer as necessidades da instituição e também incentivar a adoção, pelos servidores, de uma postura socioambiental correta.

As ações de sensibilização e capacitação não se esgotam num evento, elas devem ser permanentes. O órgão deve continuamente promover campanhas que estimulem o servidor a mudar hábitos, adequando-o às diretrizes socioambientais preconizadas pela A3P.

Quinto passo: avaliar o projeto

Como saber se o projeto deu certo? Como corrigir os possíveis erros apresentados? É necessário montar um sistema de avaliação e monitoramento do PGS. O sistema, criado e mantido pela comissão gestora do órgão, deve informar as falhas apresentadas, e também apresentar os indicadores de eficiência e eficácia do programa.

A avaliação deve identificar ainda as melhorias alcançadas com as correções efetuadas. Para atingir tal objetivo, deve utilizar um conjunto de indicadores de sustentabilidade que permitem mensurar os avanços alcançados pelas instituições. A definição da linha-base visa auxiliar nesse processo pois deve-se considerar a possibilidade de replanejar as atividades que não alcançaram os resultados esperados.

O principal objetivo dos indicadores é permitir que os gestores aprimorem o conhecimento sobre a realidade da instituição, por meio de informações que permitam comparar a qualidade da gestão socioambiental. Usando indicadores de uso de recursos naturais, por exemplo, é possível avaliar o desperdício e também determinar a eficiência no uso desses recursos.

Contato - (61) 2028-1500

a3p@mma.gov.br

<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p>

PROGRAMA ÁGUA DOCE (PAD)

O Programa Água Doce (PAD) é uma ação do Governo Federal coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, em parceria com instituições federais, estaduais, municipais e sociedade civil. Visa ao estabelecimento de uma política pública permanente de acesso à água de boa qualidade para o consumo humano, promovendo e disciplinando a implantação, a recuperação e a gestão de sistemas de dessalinização ambiental e socialmente sustentáveis para atender, prioritariamente, às populações de baixa renda em comunidades difusas do semi-árido.

Lançado em 2004, o PAD foi concebido e elaborado de forma participativa durante o ano de 2003, unindo a participação social, proteção ambiental, envolvimento institucional e gestão comunitária local. Possui como premissas básicas o compromisso do Governo Federal de garantir à população do semi-árido o acesso à água de boa qualidade, além de ser amparado por documentos importantes como a Declaração do Milênio, a Agenda 21 e deliberações da Conferência Nacional do Meio Ambiente.

O PAD está estruturado em seis componentes: gestão, pesquisa, sistemas de dessalinização, sustentabilidade ambiental, mobilização social e sistemas de produção. O componente da gestão é responsável pela formação de recursos humanos; elaboração de diagnósticos técnicos e ambientais; manutenção e operacionalização dos sistemas; além de dar apoio ao gerenciamento e manutenção dos sistemas. O componente pesquisa é direcionado à otimização dos sistemas de produção com o aprofundamento dos conhecimentos em plantas halófitas, nutrição animal e piscicultura.

Com o compromisso de garantir o uso sustentável dos recursos hídricos, promovendo a convivência com o semiárido a partir da sustentabilidade ambiental e social, o PAD beneficia cerca de 100 mil pessoas, em 154 localidades do Nordeste, ampliando suas ações para garantir o acesso à água de qualidade nas comunidades difusas do semiárido.

Contato

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas
Programa Água Doce
SGAN 601 - Lote 1 - Edifício Codevasf - 4º andar - CEP: 70.830-901 - Brasília - DF
(61) 3410-2040/2043/2020 (Fax)
aguadoce@mma.gov.br

Site

<http://www.mma.gov.br/agua/agua-doce>



BACIAS HIDROGRÁFICAS

O Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas tem por objetivo recuperar, conservar e preservar as bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade ambiental, por meio de ações permanentes e integradas que promovam o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria das condições socioambientais e a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos.

As ações para a revitalização estão inseridas no programa de Conservação e Gestão de Recursos Hídricos (PPA 2012/2015) e será complementado por outras ações previstas em vários programas federais do PPA. Atualmente, o Programa atua nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Tocantins-Araguaia, Paraíba do Sul e Alto Paraguai (Pantanal).

Diretamente relacionadas com a implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos especialmente com o seu Programa VI: Programa de Usos Múltiplos e Gestão Integrada de Recursos Hídricos, o processo de revitalização apresenta dimensões relacionadas à gestão ambiental da bacia, voltadas ao seu desenvolvimento sustentável, buscando estabelecer a vinculação tanto com as diretrizes gerais da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), expressas na Lei nº 9.433/1997, como com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), Lei 6.938/1981 e da Política Nacional de Mudança do Clima (PNMC), Lei 12.187/2009, além de buscar resguardar coerência com outras políticas nacionais.

Esse programa representa um esforço comum de articulação e integração a ser implementado entre os vários órgãos de governos em todas as esferas, onde se coloca o conhecimento da realidade e a participação dos múltiplos segmentos governamentais e da sociedade como instrumentos para a promoção da revitalização e do desenvolvimento sustentável na bacia.

Site

<http://www.mma.gov.br/agua/bacias-hidrograficas>

PROJETO ORLA

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla) é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDR), e o Ministério do Planejamento (MP), Orçamento e Gestão, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre as três esferas de governo e a sociedade. Os seus objetivos estão baseados nas seguintes diretrizes:

- Fortalecimento da capacidade de atuação e articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla, aperfeiçoando o arcabouço normativo para o ordenamento de uso e ocupação desse espaço;
- Desenvolvimento de mecanismos de participação e controle social para sua gestão integrada;
- Valorização de ações inovadoras de gestão voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais e da ocupação dos espaços litorâneos.

Assim, o projeto busca responder a uma série de desafios como reflexo da fragilidade dos ecossistemas da orla, do crescimento do uso e ocupação de forma desordenada e irregular, do aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes.

Além disto, o estabelecimento de critérios para destinação de usos de bens da União, visando ao uso adequado de áreas públicas, a existência de espaços estratégicos (como portos, áreas militares) e de recursos naturais protegidos também se configuram em desafios para gestão da orla brasileira.

Capacitação - projeto Orla

O projeto Orla é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo MMA e MP/SPU, que busca compatibilizar as políticas ambiental, urbana e do patrimônio da União na gestão integrada da orla. O desenho institucional do projeto Orla está orientado para o compartilhamento de ações de planejamento e gestão na esfera do município, articulado com a esfera estadual, por meio dos Órgãos de Meio Ambiente (Oema) e as Superintendências do Patrimônio da União nos Estados.

O conjunto de ações contidos no Plano de Gestão Integradas aponta para a necessidade de alinhamento e apoio institucional para ações de intervenções (principalmente infraestrutura), normativas e de fortalecimento institucional.

Entre as ações de fortalecimento institucional, a Coordenação Nacional do Projeto Orla vem desenvolvendo capacitações em três linhas de ações: 1) Capacitação da Comissão Técnica Estadual (CTE) e; 2) Formação de instrutores do Projeto Orla; 3) Curso a distância - Sensibilização dos atores da sociedade civil organizada e técnicos municipais, estaduais e federais envolvidos na orla.

Capacitação da Comissão Técnica Estadual (CTE)

A efetividade do projeto é alicerçada principalmente na capacidade de articulação dos diferentes atores e instituições envolvidas. Nesse sentido, ressalta-se o importante papel da coordenação estadual (Gerco e SPU), que tem como fórum de articulação e apoio a Comissão Técnica Estadual (CTE). A CTE constitui-se em um grupo que articula e contribui na harmonização de políticas estaduais atuantes na orla.

Desta forma, para avançar no processo de implementação do projeto Orla se faz necessário apoiar as Coordenações Estaduais na estruturação e capacitação das CTEs, para que atuem de forma mais efetiva na definição de uma agenda de trabalho, que considere o levantamento das informações que irão subsidiar a oficina de capacitação, a identificação dos principais conflitos que serão tratados, a estratégia de mobilização/sensibilização dos atores a serem envolvidos (governamentais e da sociedade civil) e toda logística pertinente, entre outros assuntos. O estabelecimento dessa agenda é fundamental para a identificação das dificuldades e potencialidades que serão encontradas ao longo do processo de elaboração do Plano de Gestão, e que deverão nortear as ações das coordenações estaduais, da CTE e dos responsáveis pela mediação das oficinas.

Formação de instrutores do projeto Orla

É fundamental incentivar os municípios costeiros a realizarem seus planos de gestão. A efetividade do projeto Orla é alicerçada, principalmente, na capacidade de articulação dos diferentes atores e instituições envolvidas e na formação de instrutores. Nesse sentido, ressalta-se a importância da formação e capacitação de instrutores para ministrar as oficinas

do projeto Orla que objetiva elaborar os Planos de Gestão Integrada (PGI) nos municípios costeiros.

A disponibilidade de instrutores, de diferentes regiões da zona costeira capacitados e habilitados, é uma demanda recorrente identificada nos 3 seminários do projeto Orla, realizados em âmbito nacional, onde se reconhece sua importância na elaboração dos PGIs. Em 2007, foram capacitados -- instrutores.

A Coordenação Nacional do Projeto Orla busca garantir a atuação de instrutores qualificados, distribuídos em regiões distintas ao longo da costa brasileira, para elaboração dos PGI. O investimento, nessa formação, representa um grande avanço da Administração pública, uma vez que permitirá a qualificação de técnicos para realizar o diagnóstico da área, a mediação de conflitos e sua negociação setorial, bem como assessorar na elaboração e implementação do plano de gestão da orla brasileira. A qualificação dos instrutores, portanto, melhorará os serviços prestados em tempo real o que possibilitará uma economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis nas três esferas de governo.

Site

<http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/gerenciamento-costeiro/projeto-orla>



BRASIL CARINHOSO

Voltado para a primeira infância, o programa Brasil Carinhoso tem o seu desenvolvimento integrado em várias vertentes e uma delas é expandir a quantidade de matrículas de crianças de até 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em creches públicas ou conveniadas.

O apoio financeiro é devido aos municípios (e ao Distrito Federal) que informaram no Censo Escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de até 48 meses, membros de famílias beneficiárias do PBF em creches públicas ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público.

O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

As transferências aos municípios e ao Distrito Federal são feitas em duas parcelas. O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Site

<http://www.fnde.gov.br/programas/brasil-carinhoso>

CAMINHO DA ESCOLA

O programa Caminho da Escola foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

O governo federal, por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileiras.

O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas

para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero-quilômetro e de embarcações novas.

Para adesão ao registro de preços acesse o Sistema de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preços (Sigarp) disponível no seguinte endereço: <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>

Site

<http://www.fnde.gov.br/programas/caminho-da-escola/caminho-da-escola-apresentacao>



FORMAÇÃO PELA ESCOLA

O Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE – Formação pela Escola – visa fortalecer a atuação dos agentes e parceiros envolvidos na execução, no monitoramento, na avaliação, na prestação de contas e no controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE. É voltado, portanto, para a capacitação de profissionais de ensino, técnicos e gestores públicos municipais e estaduais, representantes da comunidade escolar e da sociedade organizada.

O Programa tem como propósito contribuir para a melhoria da qualidade da gestão e o fortalecimento do controle social dos recursos públicos destinados à educação.

Em virtude da abrangência territorial do País e do grande número de pessoas envolvidas nessas ações, os cursos são predominantemente oferecidos na modalidade a distância, visando potencializar os esforços de formação continuada dos diversos atores envolvidos na

execução de programas do FNDE.

Cursos ofertados

No âmbito do Programa Formação pela Escola, são ofertados os seguintes cursos:

- Tutoria para a Rede do Formação pela Escola
- Competências Básicas
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)
- Programas de Transporte do Escolar (PTE)
- Programas do Livro (PLi)
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)
- Controle Social para Conselheiros
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope)
- Censo Escolar da Educação Básica – Sistema Educacenso.

Participação dos municípios

Para participar do programa, os municípios deverão solicitar atendimento ao MEC/FNDE por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (Simec). Após aprovação das ações, devem assinar o Termo de Compromisso ao Programa Formação pela Escola, conforme a Resolução Normativa nº 35, de 15 de agosto de 2012.

As instruções necessárias ao preenchimento do formulário de adesão ao Formação pela Escola no PAR estão disponíveis nas “Orientações para adesão ao Programa”, no Portal do FNDE:

<http://www.fnde.gov.br/programas/formacao-pela-escola/formacao-pela-escola-consultas>

O MEC/FNDE analisa as solicitações de atendimento e, se aprovadas, são consolidadas e atendidas via assistência técnica, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Quem pode participar

Cidadãos que exerçam funções de gestão, execução, monitoramento, prestação de contas e controle social de recursos orçamentários dos programas e ações financiados pelo FNDE, como profissionais de educação da rede pública de ensino, técnicos, gestores públicos estaduais, municipais e escolares, membros do comitê local do Plano de Ações Articuladas (PAR) e dos conselhos de controle social da educação (Conselho Municipal de Educação – CMM; Conselho Escolar – CE; Conselho de Alimentação Escolar – CAE; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/Fundeb) que atuam no segmento da educação básica e qualquer cidadão que tenha interesse em conhecer as ações e os programas do FNDE.

Contatos

Setor Bancário Sul - Quadra 2 - Bloco F - Edifício FNDE – Térreo - Sala 1 - Brasília/DF

Site

<http://www.fnde.gov.br/programas/formacao-pela-escola/forma>

PAR

A partir da edição da Lei Ordinária 12.695/2012, a União, por meio do Ministério da Educação, está autorizada a transferir recursos aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Dessa forma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passa a utilizar o termo de compromisso para executar a transferência direta, prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando as seguintes dimensões do plano:

- I. Gestão Educacional;
- II. Formação de Profissionais de Educação;
- III. Práticas Pedagógicas e Avaliação; e,
- IV. Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

A assistência financeira é concedida segundo os critérios técnicos estabelecidos para o PAR e regulamentada segundo a Resolução CD/FNDE Nº 14, de 8 de junho de 2012.

Em atenção à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o FNDE compromete-se a apoiar as ações relativas ao PAC 2 – Educação, especificamente para as ações:

- I. Proinfância – construção de unidades de educação infantil;
- II. Construção de quadras escolares; e
- III. Cobertura de quadras escolares.

A Resolução CD/FNDE 13, de 8 de junho de 2012, disciplina os critérios da transferência automática no âmbito do PAC 2 – Educação para a qual o FNDE utiliza, como instrumento de pactuação, o termo de compromisso com entes federados.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) condicionou os apoios técnico e financeiro do Ministério da Educação à assinatura, pelos estados, Distrito Federal e municípios, do plano de metas Compromisso Todos pela Educação. Depois da adesão, os entes federativos devem elaborar o Plano de Ações Articuladas (PAR). Todos os 5.563 municípios, os 26 estados e o Distrito Federal aderiram ao compromisso.

O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o DF devem fazer para um período de quatro anos — 2008 a 2011. O PAR é coordenado pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, de professores e da comunidade local.

Para ajudar os municípios e os estados na elaboração dos planos, o MEC oferece um roteiro de ações com pontuação de um a quatro, 13 tipos de tabelas com dados demográficos e do censo escolar de cada ente federativo e informações sobre como preencher os dados. Os itens pontuados pelo município/estado com os números um e dois representam suas maiores prioridades. A formação de professores, por exemplo, aparece na maioria dos planos apresentados ao MEC com os números um e dois. A maior parte dos municípios com PAR pronto tem interesse na construção de creches e na melhoria da infraestrutura das escolas urbanas e rurais, ações que dependem de assistência técnica, mas, principalmente, da transferência de recursos federais aos municípios.

Com o objetivo de implantar o PAR, o MEC tomou duas providências: fez parceria com 17 universidades públicas e com o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação e Cultura e Ação Comunitária (Cenpec) para que essas instituições auxiliem as prefeituras nas tarefas de diagnóstico e elaboração dos planos; e contratou uma equipe de consultores, que foi aos municípios prioritários – aqueles com os mais baixos índices de desenvolvimento da educação básica (Ideb) – para dar assistência técnica local. Além disso, alguns estados assumiram o compromisso de ajudar seus municípios no diagnóstico e na elaboração dos planos. Desse modo, todos os municípios dos estados do Acre, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Sergipe, Pernambuco, Ceará, Amazonas e Tocantins já concluíram o PAR e o enviaram para análise do ministério.

Roteiro do PAR

A dinâmica do PAR tem três etapas: o diagnóstico da realidade da educação e a elaboração do plano são as primeiras etapas e estão na esfera do município/estado. A terceira etapa é a análise técnica, feita pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e pelo FNDE. Depois da análise técnica, o município assina um termo de cooperação com o MEC, do qual constam os programas aprovados e classificados segundo a prioridade municipal. O termo de cooperação detalha a participação do MEC – que pode ser com assistência técnica por um período ou pelos quatro anos do PAR e assistência financeira. No caso da transferência de recursos, o município precisa assinar um convênio, que é analisado para aprovação a cada ano.

Fiscalização

O PAR é supervisionado pela SEB/MEC e pelo FNDE. A sociedade também pode fiscalizar a execução dos projetos e, detectando alguma irregularidade, deve entrar em contato com o FNDE por meio da Central de Atendimento ao Cidadão (0800-616161), carta ou *e-mail*.

Site

<http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-apresentacao>



DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênera, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

Até 2008, o programa contemplava apenas as escolas públicas de ensino fundamental. Em 2009, com a edição da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009 (transformada posteriormente na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009), foi ampliado para toda a educação básica, passando a abranger as escolas de ensino médio e da educação infantil.

Funcionamento

O PDDE destina anualmente, em parcela única, recursos financeiros em caráter suplementar, sem a necessidade de celebração de convênio, acordo ou ajuste, em atendimento às competências estabelecidas pelo pacto federativo, às escolas públicas estaduais e municipais e privadas de educação especial, que possuam alunos matriculados na educação básica. O propósito é contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários, como a aquisição de material permanente; manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola; avaliação de aprendizagem; implementação de projeto pedagógico; e desenvolvimento de atividades educacionais.

Com a finalidade de contribuir com recursos que colaborem para assegurar um ensino de qualidade e escolas com melhores condições de atendimento, aos recursos do PDDE transferidos para cada unidade escolar foi incluído um valor fixo para as escolas que possuem Unidade Executora Própria, estipulado a partir do tipo e da localização da escola a ser beneficiada. Assim, a fórmula de cálculo dos repasses passou a se constituir da soma de um valor fixo com um valor variável *per capita* (com base no número de alunos, localidade da escola e modalidade de ensino). Esse valor é calculado a partir do número de alunos da educação básica recenseados no ano anterior ao do repasse e considerando a situação da unidade escolar em que os alunos estão matriculados.

Especificação	Valor Fixo (R\$)	Valor per capita (R\$)
Escola pública urbana com UE	1.000,00	20,00
Escola pública rural com UE	2.000,00	20,00
Escola privada de educação especial	1.000,00	60,00
Escola pública urbana sem UE	40,00	
Escola pública rural sem UE	60,00	
Público-alvo da educação especial em escola pública		80,00

No ano de 2013, com o intuito de minimizar as dificuldades detectadas e potencializar tais resultados, diversas inovações foram implementadas na gestão do PDDE, dando destaque à desburocratização da adesão das entidades beneficiárias ao programa. Para dar mais agilidade na transferência dos recursos financeiros, as Secretarias Estaduais de Educação e prefeituras que já tinham aderido ao PDDE em anos anteriores, por meio do sistema PDDEweb, foram dispensadas de realizar esse procedimento anualmente.

Nesse mesmo sentido, as UEx representativas de estabelecimentos públicos de ensino que já se cadastraram em exercícios anteriores foram dispensadas da obrigatoriedade de revalidar o cadastro todo ano, condição anterior para recebimento dos recursos, sendo mantida a necessidade de realizar a devida atualização cadastral no sistema PDDEweb sempre que houver qualquer alteração em seus dados. Essa desburocratização beneficiou as escolas e os alunos, pois os recursos foram transferidos com mais celeridade.

Contato

Atendimento Institucional (presencial)

Setor Bancário Sul - Quadra 2 - Bloco F - Edifício FNDE – Térreo - Sala 1 - Brasília/DF

Site

<http://www.fnde.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-esc>

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

São atendidos pelo programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

O Pnae tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, Estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de "educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).

Atualmente, o valor repassado pela União aos estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- Creches: R\$ 1,00;
- Pré-escola: R\$ 0,50;
- Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,60;
- Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos: R\$ 0,30;
- Ensino integral: R\$ 1,00;
- Alunos do Programa Mais Educação: R\$ 0,90;
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,50.

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

AVISO

Conforme disposto no artigo 7º da Lei 11.947/2009, que dispõe sobre a alimentação escolar, e no artigo 6º da Resolução do FNDE 26/2013, que regulamenta alguns itens da lei, os estados poderão transferir a seus municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar o repasse de recursos do FNDE referentes a esses estudantes diretamente ao município. Ou seja, os municípios não são obrigados a fornecer alimentação escolar para os alunos da rede estadual e somente com um acordo entre as duas partes pode ser realizada a delegação do atendimento dos estudantes da rede estadual aos municípios.

Contato

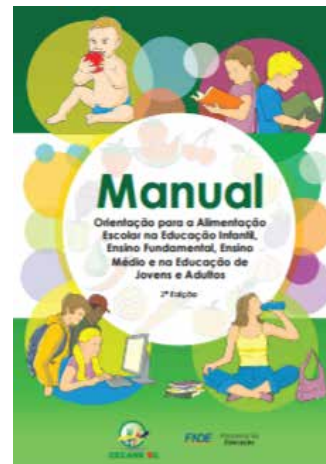
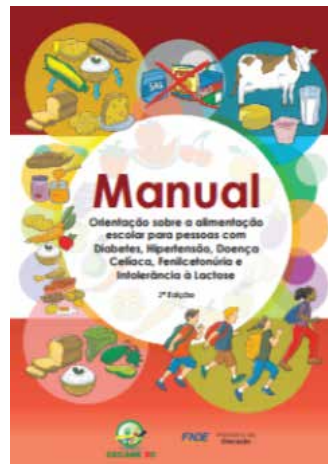
Atendimento Institucional (presencial)

Setor Bancário Sul - Quadra 2 - Bloco F - Edifício FNDE – Térreo - Sala 1 - Brasília/DF

- Dúvidas, sugestões, informações referentes à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar de modo geral - cgpae@fnde.gov.br
- Dúvidas, sugestões, informações referentes ao repasse financeiro no âmbito do PNAE - coefa@fnde.gov.br
- Dúvidas, sugestões, informações sobre alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar - cosan@fnde.gov.br
- Dúvidas, sugestões, informações sobre aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do PNAE - didaf@fnde.gov.br
- Dúvidas, sugestões, informações referentes ao controle social do PNAE - cae@fnde.gov.br
- Dúvidas, sugestões, informações referentes à prestação de contas realizadas pelos Conselhos de Alimentação Escolar - sigecon@fnde.gov.br
- Dúvidas, sugestões, informações sobre o Sistema de Gestão de Prestação de Contas OnLine (SigPC) - contasonline.projetos@fnde.gov.br
- Para solicitar senha de acesso ao CAE Virtual (A senha só será fornecida a um e-mail da Secretaria de Educação local) - senha.institucional@fnde.gov.br
- COMAV@fnde.gov.br

Site

<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar>



APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE

O Ministério da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), que visam atender alunos moradores da zona rural.

O Caminho da Escola foi criado pela Resolução 3, de 28 de março de 2007, e consiste na concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de linha de crédito especial para a aquisição, pelos estados e municípios, de ônibus, miniônibus e micro-ônibus zero-quilômetro e de embarcações novas.

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) foi instituído pela Lei 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Com a publicação da Medida Provisória 455/2009 – transformada na Lei 11.947, de 16 de junho do mesmo ano –, o programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais.

O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêneres, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados de terceiros para o transporte escolar.

Os estados podem autorizar o FNDE a efetuar o repasse do valor correspondente aos alunos da rede estadual diretamente aos respectivos municípios. Para isso, é necessário formalizar a autorização por meio de ofício ao órgão. Caso não o façam, terão de executar diretamente os recursos recebidos, ficando impedidos de fazer transferências futuras aos entes municipais.

Os valores transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são feitos em nove parcelas anuais, de março a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios tem como base o quantitativo de alunos da zona rural transportados e informados no censo escolar do ano anterior.

O valor *per capita*/ano varia entre R\$ 120,73 e R\$ 172,24, de acordo com a área rural do município, a população moradora do campo e a posição do município na linha de pobreza.

Execução

Resolução/CD/FNDE 12, de 17 de março de 2011 - estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate).

Parcerias e competências

FNDE - órgão responsável pela assistência financeira, normatização, coordenação, acompanhamento, fiscalização, cooperação técnica e avaliação da efetividade da aplicação dos recursos financeiros, diretamente ou por delegação de competência.

Ente Executor (Eex) - responsável pelo recebimento e execução dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE à conta do Pnate, sendo:

- Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal - responsáveis pelo atendimento aos alunos das escolas públicas da educação básica da rede estadual e do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003.
- Prefeituras municipais - responsáveis pelo atendimento aos alunos das escolas públicas da educação básica da rede municipal, nos termos da Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003.

Prestação de contas

As Secretarias de Educação de estados e municípios têm até o dia 28 de fevereiro de cada ano para enviar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb) a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Pnate no exercício anterior, acompanhada de toda a documentação constante da Resolução do FNDE que regulamenta o programa.

O CACS-Fundeb deve analisar os documentos e a prestação de contas, podendo solicitar às secretarias estaduais e municipais outros documentos que julgar conveniente para subsidiar a análise da prestação de contas do Pnate.

Depois da análise, o CACS-Fundeb deve emitir parecer sobre a prestação de contas e remetê-la ao FNDE até o dia 15 de abril do mesmo ano, acompanhado da documentação.

Contato

Setor Bancário Sul - Quadra 2 - Bloco F - Edifício FNDE – Térreo - Sala 1 - Brasília/DF

Site

<http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-apresent>

BIBLIOTECA DA ESCOLA - PNBE

O objetivo é prover as escolas de ensino público das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito da educação infantil (creches e pré-escolas), do ensino fundamental, do ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com o fornecimento de obras e demais materiais de apoio à prática da educação básica.

São distribuídos às escolas por meio do PNBE; PNBE do Professor; PNBE Periódicos e PNBE Temático acervos compostos por obras de literatura, de referência, de pesquisa e de outros materiais relativos ao currículo nas áreas de conhecimento da educação básica, com vista à democratização do acesso às fontes de informação, ao fomento à leitura e à formação de alunos e professores leitores e ao apoio à atualização e ao desenvolvimento profissional do professor.

Todas as escolas públicas cadastradas no censo escolar realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) são atendidas pelo programa sem necessidade de adesão.

O PNBE é composto pelos seguintes gêneros literários: Obras clássicas da literatura universal; poema; conto, crônica, novela, teatro, texto da tradição popular; romance; memória, diário, biografia, relatos de experiências; livros de imagens e histórias em quadrinhos.

A distribuição dos acervos de literatura ocorre da seguinte forma: Nos anos pares, são distribuídos livros para as escolas de educação Infantil (creche e pré-escola), anos iniciais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Já nos anos ímpares, a distribuição ocorre para as escolas dos anos finais dos ensinos fundamental e médio.

PNBE Periódicos

O PNBE Periódicos tem por objetivo adquirir e distribuir revistas pedagógicas para auxiliar o trabalho do professor da rede pública e do gestor escolar. Destinadas a aprimorar o processo de ensino e apoiar a formação e atualização do corpo docente, da equipe pedagógica e dos diretores das unidades de ensino, as publicações são enviadas às escolas públicas de educação básica durante o ano letivo.

PNBE Temático

O FNDE, por meio do PNBE Temático adquire obras de referência, elaboradas com base no reconhecimento e na valorização da diversidade humana, voltadas para estudantes e professores dos anos finais dos ensinos fundamental e médio. Essas obras devem contribuir para a formação de uma cultura cidadã e a afirmação de valores que se oponham a todo tipo de preconceito, discriminação e exclusão.

Foram estabelecidos nove temas que contemplam as especificidades de populações que compõem a sociedade brasileira: indígena; quilombola; campo; Educação de Jovens e Adultos; direitos humanos; sustentabilidade socioambiental; educação especial; relações étnico-raciais e juventude.

O PNBE do Professor tem por objetivo adquirir obras de referência para ajudar os professores da educação básica regular e da Educação de Jovens e Adultos na preparação dos planos de ensino e na aplicação de atividades em sala de aula com os alunos.

Forma de execução

O PNBE é executado pelo FNDE em parceria com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação. Uma vez definidos os critérios de avaliação e atendimento, além da disponibilidade dos recursos orçamentários previstos no Plano Plurianual (PPA), dá-se início à operacionalização do programa do referido exercício.

As ações do PNBE são executadas de forma centralizada, com o apoio logístico das escolas públicas, prefeituras e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. Em anos pares, os acervos são enviados às escolas de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Já nos anos ímpares, recebem as obras as escolas dos anos finais dos ensinos fundamental e médio.

Edital

O FNDE elabora edital que estabelece as regras para a inscrição e avaliação das coleções de literatura, de pesquisa, de referência e outros materiais relativos ao currículo nas áreas de conhecimento da educação básica. Publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado na Internet, o documento determina as regras de aquisição e o prazo para a apresentação das obras pelas empresas detentoras de direitos autorais.

Avaliação e seleção das obras

A avaliação e a seleção das obras do PNBE são realizadas por equipes de mestres e doutores de universidades federais, profissionais com múltiplas experiências, entre as quais a docência na educação básica e a formação de professores.

Negociação e aquisição

Após a avaliação e a seleção das coleções e acervos, o FNDE inicia o processo de negociação com as editoras. A aquisição é realizada por inexigibilidade de licitação, prevista na Lei nº 8.666/93, tendo em vista os direitos autorais das obras.

Produção

Concluída a negociação, o FNDE firma contrato e informa os quantitativos e as localidades de entrega para as editoras, que dão início à produção dos livros, com supervisão integral dos técnicos do FNDE.

Qualidade física

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) é responsável por coletar amostras e realizar o controle de qualidade dos livros, de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas ISO e os manuais de procedimentos de ensaio pré-elaborados.

Distribuição

A distribuição dos livros é feita diretamente das editoras às escolas ou, dependendo do tipo de acervo, das editoras a um centro de mixagem, para formação das coleções e posterior envio às escolas. A distribuição do PNBE é feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Essa etapa do PNBE conta com o acompanhamento de técnicos do FNDE e das secretarias estaduais de educação. Em se tratando de escolas das zonas rurais, os acervos são entregues na sede das prefeituras ou das Secretarias Municipais de Edu-

cação, que devem distribuí-los às escolas.

Contato

Atendimento Institucional (presencial)

Setor Bancário Sul - Quadra 2 - Bloco F - Edifício FNDE – Térreo - Sala 1 - Brasília/D,

Site

<http://www.fnde.gov.br/programas/biblioteca-da-escola/biblioteca-da-escola-apresentacao>

PROINFÂNCIA

O governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), por considerar que a construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional, são indispensáveis à melhoria da qualidade da educação.

Seu principal objetivo é prestar assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios visando a garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil da rede pública.

As unidades construídas são dotadas de ambientes essenciais para a aprendizagem das crianças, como: salas de aula, sala multiuso, sanitários, fraldários, recreio coberto, parque, refeitório, entre outros ambientes, que permitem a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de alimentação, além das administrativas e de serviço.

O programa repassa também recursos para equipar as unidades de educação infantil em fase final de construção, com itens padronizados e adequados ao seu funcionamento. Mais de 2.500 municípios receberam apoio do FNDE para compra de móveis e equipamentos, como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

Execução

A entidade interessada em se beneficiar do Proinfância deverá informar essa necessidade em seu Plano de Ações Articuladas (PAR) e encaminhar eletronicamente os documentos pertinentes, via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).

Para habilitação na ação de construção de escolas de educação infantil, poderão ser adotados projetos-padrão, fornecidos pelo FNDE, cujos parâmetros técnicos de implantação são predefinidos pela autarquia, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação Básica do MEC. Os municípios que compõem o Grupo 1 do PAC podem apresentar projeto próprio de escolas de educação infantil. Os projetos-padrão do FNDE são nomeados Tipo B, Tipo C, Tipo 1 e Tipo 2 e os projetos elaborados pelos proponentes são nomeados projetos Tipo A.

Condições mínimas para a construção de escolas do Proinfância

- Demanda mínima conforme o projeto escolhido, com base em dados do Censo Escolar.

- Dominialidade do terreno por parte do órgão interessado.
- Terreno que possua viabilidades técnica e legal para implantação da escola.
- Para Escola tipo B e tipo 1, dimensões mínimas de 40,00 x 70,00m.
- Para Escola tipo C e tipo 2, dimensões mínimas de 45,00 x 35,00m.
- No caso de Escola tipo B e tipo 1, o terreno deve estar localizado em área urbana.
- No caso de Escola tipo C e tipo 2, o terreno pode estar localizado em área urbana ou área rural.
- No caso de projetos Tipo A, não há limite de atendimento, nem dimensões mínimas exigidas para o terreno.

Para concorrer aos recursos, a entidade proponente deverá inserir no Simec os seguintes itens:

- Relatório de vistoria de terreno;
- Cadastro de fotos do terreno;
- Planilha orçamentária;
- Planta de localização do terreno mostrando a posição do lote em relação ao entorno imediato e população a ser atendida pela escola (ex: foto aérea, foto de satélite, mapa da cidade, etc.);
- Planta de situação do terreno onde seja possível verificar as dimensões do lote, ruas, confrontações limítrofes e norte magnético;
- Levantamento planialtimético do terreno com curvas de nível indicadas de metro em metro;
- Planta de locação da obra com a planta baixa da obra pleiteada, bem como as distâncias até as divisas do lote proposto, a indicação das cotas de nível dos acessos, do pátio, passeio e da rua. Além do norte magnético. As informações devem ser apresentadas mesmo se for utilizado o lote padrão;
- Estudo de demanda, embasado em dados oficiais, que comprove a necessidade de construção de escola de ensino infantil na região definida (bairro, setor, conjunto habitacional, etc.), levando-se em consideração o número de crianças até 5 anos residentes no local, e a quantidade de crianças sem atendimento;
- Declaração de dominialidade do terreno assinado pelo prefeito, conforme modelo-padrão.
- Declaração de fornecimento de infraestrutura mínima para construção da obra assinada pelo prefeito, conforme modelo-padrão.

Dicas

Os projetos-padrão tem capacidade de atendimento específica para cada tipo, distribuídas em turno integral ou matutino e vespertino. A transferência de recursos para a execução de projeto aprovado é efetuada por meio de Termo de Compromisso entre o FNDE e o município ou o Distrito Federal. Para a aquisição de mobiliário e equipamentos para creches e pré-escolas construídas com recursos do Proinfância, é indispensável seguir as especificações técnicas e os quantitativos definidos pelo FNDE, sendo que os recursos para tais itens serão repassados mediante a comprovação da execução da obra no módulo de monitoramento de obras.

Prestação de contas:

As prestações de contas do ProInfância seguem as normas definidas pelo Manual de Execução Financeira 2009 do FNDE. Os documentos referentes à prestação de contas dos Termos de Compromisso e Convênios vencidos a partir de janeiro de 2012 deverão ser inseridas no SIGPC.

Contato

Setor Bancário Sul - Quadra 2 - Bloco F - Edifício FNDE – Térreo - Sala 1 - Brasília/DF

Site

<http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia>

PROINFO

O ProInfo, inicialmente denominado de Programa Nacional de Informática na Educação, foi criado pelo Ministério da Educação, através da Portaria 522 de 09 de maio de 1997, com a finalidade de promover o uso da tecnologia como ferramenta de enriquecimento pedagógico os ensinos públicos fundamental e médio.

O funcionamento do ProInfo se dá de forma descentralizada, existindo em cada unidade da Federação uma Coordenação Estadual, e os Núcleos de Tecnologia Educacional (NTE), dotados de infraestrutura de informática e comunicação que reúnem educadores e especialistas em tecnologia de *hardware e software*.

A partir de 12 de dezembro de 2007, com o Decreto 6.300, o ProInfo passou a ser Programa Nacional de Tecnologia Educacional, tendo como principal objetivo promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica.

Projetos/Programas do Proinfo**1 - Projeto Um Computador por Aluno (UCA)**

O projeto Um Computador por Aluno (UCA) foi implantado com o objetivo de intensificar as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) nas escolas, por meio da distribuição de computadores portáteis aos alunos da rede pública de ensino. Foi um projeto que complementou as ações do MEC referentes a tecnologias na educação, em especial os laboratórios de informática, produção e disponibilização de objetivos educacionais na internet dentro do ProInfo Integrado que promove o uso pedagógico da informática na rede pública de ensinos fundamental e médio.

2 - Programa Um Computador por Aluno (Prouca)

O Prouca foi um registro de preços (RPN) do FNDE para que os estados e municípios pudessem comprar com recursos próprios ou com financiamento do BNDES.

Instituído pela Lei 12.249, de 14 de junho de 2010, o Prouca tem por objetivo promover a inclusão digital pedagógica e o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem de alunos e professores das escolas públicas brasileiras, mediante a utilização de computadores portáteis denominados *laptops* educacionais.

O equipamento adquirido contém sistema operacional específico e características

físicas que facilitam o uso e garantem a segurança dos estudantes e foi desenvolvido especialmente para uso no ambiente escolar.

O FNDE facilita a aquisição desses equipamentos com recursos dos próprios estados e municípios por meio da adesão ao pregão eletrônico disponível em www.fnde.gov.br/sigarpweb.

3 - Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE)

O Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) foi lançado no dia 04 de abril de 2008 pelo Governo Federal, por meio do Decreto 6.424 que altera o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU). Com a assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Autorização de exploração da Telefonia Fixa, as operadoras autorizadas trocam a obrigação de instalarem postos de serviço telefônico nos municípios pela instalação de infraestrutura de rede para suporte à conexão da internet em todos os municípios brasileiros e conectar todas as escolas públicas urbanas.

A gestão do programa é feita conjuntamente pelo FNDE e pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em parceria com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais.

O programa prevê o atendimento de todas as escolas públicas urbanas de níveis fundamental e médio, participantes dos programas E-Tec Brasil, além de instituições públicas de apoio à formação de professores: Polos Universidade Aberta do Brasil, Núcleo de Tecnologia Estadual (NTE) e Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM).

O PBLE atua com base nas informações do censo da educação básica, onde anualmente a lista de obrigações é atualizada com as novas escolas elegíveis para atendimento. Fazem parte do programa as operadoras Telefônica, CTBC, Sercomtel e Oi/Brt.

4 - Tablets

O uso de tablets no ensino público é outra ação do ProInfo Integrado, programa de formação voltada para o uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no cotidiano escolar, articulado à distribuição dos equipamentos tecnológicos nas escolas e à oferta de conteúdos e recursos multimídia e digitais.

Os tablets serão distribuídos para professores de escolas de ensino médio. Foram prerequisites para definir por onde começar a distribuição: ser escola urbana de ensino médio, ter internet banda larga, laboratório do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) e rede sem fio (wi-fi).

Para adquirir os *tabletes* estados incluem o pedido de aquisição na adesão ao Plano de Ações Articuladas (PAR). Após a adesão e com a aprovação do PAR, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassa recursos para os estados. São os estados que realizam a aquisição do equipamento diretamente com as empresas vencedoras do pregão.

Previsão de entrega: Como são os próprios estados que realizam o contrato com as empresas vencedoras do pregão, o prazo de entrega dos equipamentos vai depender da assinatura dos contratos que cada um fará.

Descrição dos equipamentos: Modelos de 7 ou 10 polegadas, bateria com duração de 6 horas, colorido, peso abaixo de 700 gramas, tela multitoque, câmera e microfone para trabalho multimídia, saída de vídeo, conteúdos pré-instalados.

Conteúdo: Portal do Professor / MEC; Portal Domínio Público; Khan Academy (Física / Matemática / Biologia / Química): tradução para português com parceria da Fundação Lemann; Projetos de Aprendizagem Educacionais (Banco Internacional de Objetos Educacionais – MEC); Coleção Educadores.

Site

<http://www.fnde.gov.br/programas/programa-nacional-de-tecnologia-educacional-proinfo/proinfo-apresentacao>

INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Proeja)

O Proeja pretende contribuir para a superação do quadro da educação brasileira explicitado pelos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-; (Pnad) divulgados, em 2003, que 68 milhões de jovens e adultos trabalhadores brasileiros com 15 anos e mais não concluíram o ensino fundamental e, apenas, 6 milhões (8,8%) estão matriculados em EJA.

A partir desses dados e tendo em vista a urgência de ações para ampliação das vagas no sistema público de ensino ao sujeito jovem e adulto, o Governo Federal instituiu, em 2005, no âmbito federal o primeiro Decreto do Proeja 5.478, de 24 de junho de 2005, em seguida substituído pelo Decreto 5.840, de 13 de julho de 2006, que introduz novas diretrizes que ampliam a abrangência do primeiro com a inclusão da oferta de cursos para o público do ensino fundamental da EJA.

A partir deste contexto, o Proeja tem como perspectiva a proposta de integração da educação profissional à educação básica, buscando a superação da dualidade trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante. Isso impõe a construção de respostas para diversos desafios, como o da formação do profissional, da organização curricular integrada, da utilização de metodologias e mecanismos de assistência que favoreçam a permanência e a aprendizagem do estudante, da falta de infraestrutura para oferta dos cursos, dentre outros.

De acordo com o Decreto 5.840, 13 de julho de 2006, os Documentos-Base do Proeja e a partir da construção do projeto pedagógico integrado, os cursos Proeja podem ser oferecidos das seguintes formas:

- 1 - Educação profissional técnica integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos.
- 2 - Educação profissional técnica concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos.
- 3 - Formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos.
- 4 - Formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos.
- 5 - Formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

6 - Formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

Diálogos Proeja

Os Diálogos Proeja são encontros micro-regionais, realizados pelas instituições federais, voltados para equipe técnica, docentes e estudantes dos cursos Proeja. Esses encontros foram pensados a partir da análise de dados levantados no projeto de Inserção Contributiva e têm como objetivos:

1. Facilitar, motivar e estimular a troca de experiências;
2. Discutir e encaminhar propostas para superação dos desafios pedagógicos do Proeja na micro-região;
3. Apresentar e expor os trabalhos da especialização Proeja;
4. Apresentar e expor os trabalhos desenvolvidos no projeto Proeja Capes/Sstec;
5. Integrar várias ações Proeja realizadas nas instituições federais;
6. Divulgar o Proeja para estados, municípios e entidades interessadas;
7. Viabilizar o encontro dos estudantes Proeja da micro-região.

Especialização PROEJA

Desde 2006 a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec, no intuito de apoiar a promoção e a implementação de políticas sistemáticas de formação de docentes e gestores, de produção de conhecimento e de infra-estrutura técnica para os campos educacionais envolvidos no Proeja, convida instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para apresentar projetos de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Especialização PROEJA.

Os objetivos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) ao instituir a Especialização Proeja podem ser sintetizados em três grandes linhas: (a) Formar profissionais especialistas da educação por meio do desenvolvimento de conhecimentos, métodos, atitudes e valores pertinentes à atividade da docência no Proeja; (b) Contribuir para implementação democrática, participativa e socialmente responsável de programas e projetos educacionais, bem como identificar na gestão democrática ferramentas que possibilitem o desenvolvimento de estratégias, controle e organização do Proeja; (c) Colaborar no desenvolvimento de currículos integrados de Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade EJA, reconhecendo a avaliação como dinâmica, contínua, dialógica e participativa e, ainda, como importante instrumento para compreensão do processo de ensino e aprendizagem.

PROEJA FIC

No dia 8 de abril de 2009 a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) lançou o Ofício Circular 40 GAB/SetecC/MEC convidando as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para que, em parceria com os municípios brasileiros, elaborassem propostas para implantação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Formação Inicial e Continuada com o Ensino Fundamental (Proeja FIC).

Buscando contribuir para a melhoria e ampliação da oferta de formação para

trabalhadores, a Setec/MEC ao lançar esse convite considerou que a implantação dos cursos Proeja FIC envolveriam as seguintes ações:

A - Formação continuada de profissionais para implantação dos cursos Proeja FIC:

- 1) Docentes, profissionais da educação, técnicos e gestores que estarão envolvidos na implantação e no desenvolvimento dos cursos nas escolas municipais.
- 2) Docentes, profissionais da segurança pública, técnicos e gestores que estarão envolvidos na implantação e desenvolvimento dos cursos nos estabelecimentos penais.

B - Implantação dos cursos Proeja FIC.

C - Produção de material pedagógico para os cursos Proeja FIC.

D - Monitoramento, estudo e pesquisa com vista a contribuir para a implantação e consolidação de espaços de integração das ações desenvolvidas, bem como de investigação das questões atinentes ao Proeja, considerando a realidade das escolas municipais ou, conforme o caso, da educação em estabelecimentos penais .

Em relação ao Financiamento, conforme disposto no Ofício Convite, o valor máximo a ser descentralizado por turma de 30 alunos prevista no projeto: R\$ 65 mil. Esse valor deverá ser investido em:

- Material de Consumo:
- Laboratório de formação básica:
- Aquisição, modernização ou adaptação de laboratórios de educação profissional, exceto obras:
- Material Bibliográfico:
- Pagamento de pessoa física para execução do curso de Formação do Proeja FIC:
- Diárias e Passagens para profissionais que ministrarão o curso Formação do Proeja FIC e farão o monitoramento dos cursos ofertados:
- Pagamento de pessoa física e jurídica para design, diagramação e impressão.

Contato

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Coordenação-Geral de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica
Esplanada dos Ministérios Bloco L - Ed. Anexo I - 2º andar - sala 205-B
CEP: 70.047-900 Brasília/DF
proeja@mec.gov.br
(61) 2022-8543/8544/8545/8546/8547

Site

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12288:programa-nacional-de-integracao-da-educacao-profissional-com-a-educacao-basica-na-modalidade-de-educacao-de-jovens-e-adultos-proeja&catid=259:proeja-&Itemid=562



BRASIL ALFABETIZADO

Programa que tem por objetivo alfabetizar ou ofertar escolaridade àquelas pessoas que não frequentaram ou não tiveram acesso à escola na idade adequada. É desenvolvido em parceria com estados, municípios, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil e de responsabilidade do Ministério da Educação.

A quem se destina

Jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos. Há priorização de matrículas nas turmas para as pessoas inscritas no Cadastro Único e para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

Como solicitar

O interessado deve procurar a Secretaria Municipal de Educação.

Outras informações podem ser obtidas no Ministério da Educação, pelo telefone 0800-616161.

Alfabetizadores

O quadro de alfabetizadores deve ser composto, preferencialmente, por professores da rede pública. Esses profissionais recebem uma bolsa do Ministério da Educação para desenvolver esse trabalho, no contraturno de suas atividades. Mas qualquer cidadão, com nível médio completo, pode se tornar um alfabetizador do programa ao cadastrar-se na prefeitura ou Secretaria Estadual de Educação onde receberá formação adequada.

Com a reformulação do programa, em 2007, o sistema de bolsas pagas pelo governo federal aos alfabetizadores e coordenadores passou a ser feita diretamente ao bolsista em sua conta-corrente.

Além do pagamento de bolsas aos alfabetizadores e coordenadores de turmas, o MEC/FNDE repassa recursos financeiros aos estados e municípios, por meio de transferência automática, para financiamento das seguintes ações: formação de alfabetizadores, aquisição de gêneros alimentícios para a merenda e, também, de materiais escolares, pedagógicos,

didáticos e literários, e de apoio ao professor em geral.

Conheça também outras ações complementares de alfabetização e educação de jovens e adultos desenvolvidas pelo Ministério da Educação:

- Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos;
- Coleção Literatura para Todos ;
- Programa Educação nas Prisões;
- Projeto Olhar Brasil.

O programa Brasil Alfabetizado promove a distribuição de cartilhas *Orientações para obter o Registro Civil de Nascimento e a documentação básica" e Almanaque do Alfabetizador - Escravo, nem Pensar!*, aos alfabetizadores.

Formação de educadores

A partir de 2012, através do PDE Interativo, as escolas apresentaram a necessidade de formação para as Seduc/Semed que validaram, consolidaram a demanda e encaminharam ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, a quem cabe a elaboração do Plano estratégico de formação docente, bem como o seu encaminhamento ao comitê gestor da rede nacional de formação, que analisou e aprovará o plano estratégico a ser apoiado financeiramente pelo Ministério da Educação (MEC).

Site

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19002

PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no País.

O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

De 2011 a 2014, por meio do Pronatec, foram realizadas mais de 8,1 milhões de matrículas, entre cursos técnicos e de qualificação profissional, em mais de 4.300 municípios. Em 2015, foram 1,3 milhão de matrículas.

Objetivos do Pronatec

I - Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da

articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

Iniciativas

Cinco iniciativas integram as ações do Pronatec:

- Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Programa Brasil Profissionalizado;
- Rede e-Tec Brasil;
- Acordo de Gratuidade com os Serviços Nacionais de Aprendizagem;
- Bolsa-Formação.

O Pronatec é resultado do esforço de diversos parceiros:

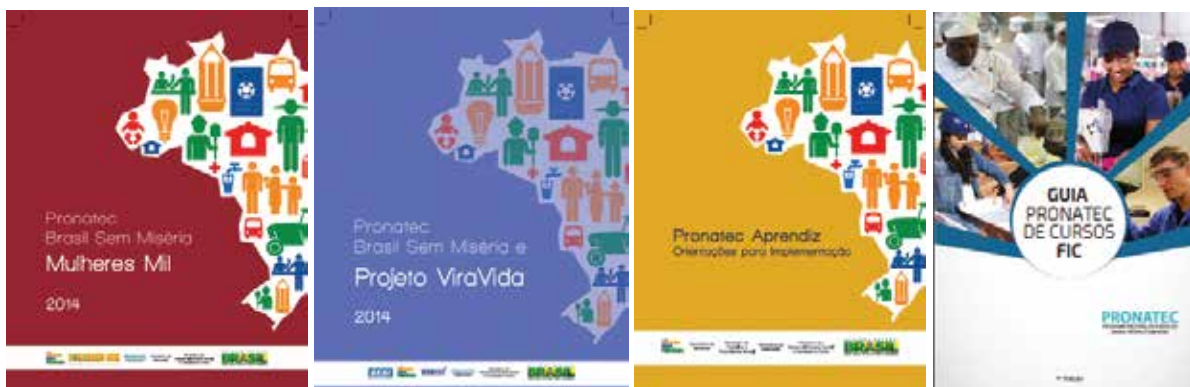
- 15 ministérios parceiros demandantes;
- Todas as Secretarias Estaduais de Educação, que atuam como demandantes e ofertantes;
- Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Sistema S – Senai, Senac, Senar e Senat;
- Redes estaduais, distrital, municipais e fundações públicas especializadas em EPT.

O Pronatec avançará no atendimento do público da educação de jovens e adultos, por meio do Pronatec EJA, e na oferta de cursos a distância, com o uso de tecnologias educacionais para o autoestudo e posterior certificação profissional, por meio do e-Pronatec.

As ações do Pronatec buscam a melhoria da qualidade e a expansão da oferta de educação profissional, e se articulam com o Reconhecimento de Saberes e com construção de Itinerários Formativos, para estimular o jovem e o trabalhador que retomem a sua trajetória nos estudos e, conseqüentemente, elevando a sua escolaridade e seu nível de formação profissional.

Site

<http://portal.mec.gov.br/pronatec>



ACADEMIA DE SAÚDE

O programa Academia da Saúde foi lançado pelo Ministério da Saúde (MS) em 2011 (Portaria 719, de 7 de abril de 2011 e Portaria 2.681, de 7 de novembro de 2013) como estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado para os municípios brasileiros. Tem como objetivo promover práticas corporais e atividade física, alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população. Para tanto, promove a implantação de polos, que são espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

A ideia do programa surgiu inspirada em algumas iniciativas que vinham sendo desenvolvidas em Recife/PE, Curitiba/PR, Vitória/ES, Aracaju/SE e Belo Horizonte/MG. Essas experiências locais tinham em comum a atividade física e outras práticas corporais, a participação de profissionais orientadores, o uso e a potencialização de espaços públicos de inclusão, participação, lazer, promoção da cultura da paz, custeadas e mantidas pelo poder público. A avaliação positiva dessas experiências reforçou a ideia do fortalecimento de iniciativas semelhantes em todo o País na forma de um programa nacional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O programa Academia da Saúde adota uma concepção ampliada de saúde e estabelece como ponto de partida o reconhecimento dos impactos social, econômico, político e cultural sobre a saúde. Por isso, apesar do nome, os polos foram concebidos como espaços voltados ao desenvolvimento de ações culturalmente inseridas e adaptadas aos territórios locais e que adotam como valores norteadores de suas atividades o desenvolvimento de autonomia, equidade, empoderamento, participação social, entre outros. Nesse sentido, a Portaria 2.681/2013 estabelece oito eixos em torno dos quais as atividades do polo devem ser desenvolvidas: práticas corporais e atividades físicas, promoção da alimentação saudável, mobilização da comunidade, educação em saúde, práticas artísticas e culturais, produção do cuidado e de modos de vida saudável, práticas integrativas e complementares, e planejamento e gestão.

Além disso, contribui para a consecução dos objetivos propostos o fato de não se tratar de um serviço isolado. O programa faz parte da estrutura organizacional das Redes de Atenção à Saúde (RAS), como componente da Atenção Básica e, por isso, funciona também como porta de entrada no SUS.

Contato

Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde (DANTPS)

SAF Sul - Trecho 02 - Lotes 05/06 - Edifício Premium - Torre I - Térreo - Sala 14

CEP 70070-600 - Brasília/DF

(61) 3315-6117/6120/7719

academiadasaude@saude.gov.br

Site

http://portalsaude.saude.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13812&Itemid=766

BRASIL SORRIDENTE

O Brasil Sorridente - Política Nacional de Saúde Bucal é o programa do Governo Federal que tem mudado a Atenção da Saúde Bucal no Brasil. Para garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população brasileira, reúne uma série de ações para ampliar o acesso ao tratamento odontológico gratuito por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

As principais linhas de ação do programa são:

1. Reorganização da Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;
2. Ampliação e qualificação da Atenção Especializada, em especial com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias. Na Atenção Especializada, encontra-se também a Assistência Hospitalar.

O programa contempla ainda o Brasil Sorridente Indígena e apresenta interface com outras ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, o que ajuda a compreender seu alcance. Saiba mais sobre as ações em Saúde Bucal nas seguintes ações do governo federal: programa Saúde na Escola, Brasil sem Miséria, Plano Nacional para Pessoas com Deficiência, Qualificação Profissional e Científica e Fluoretação das Águas de Abastecimento Público.



Contato

Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB)
cosab@saude.gov.br
(61) 3315-9056 / 9145

Links de Interesse

Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)/MS
Associação Brasileira de Odontologia (ABO) Nacional
Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas (APCD)

Acesse os Sistemas

Credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD)
Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos

Site

http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_brasil_sorridente.php

CONSULTÓRIO NA RUA

O Consultório na Rua (eCR) foi instituído pela Política Nacional de Atenção Básica, em 2011, e visa a ampliar o acesso da população de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

A responsabilidade pela atenção à saúde da população de rua é de todo e qualquer profissional do Sistema Único de Saúde (SUS), mesmo que não seja componente de uma equipe de eCR. Desta forma, em municípios ou áreas em que não haja eCR, o serviço deve ser prestado pela Atenção Básica, incluindo os profissionais de Saúde Bucal e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf) do território onde essas pessoas estão concentradas.

Composição

Os Consultórios na Rua são formados por equipes multiprofissionais e podem fazer parte delas as seguintes profissões:

- A) enfermeiro, psicólogo, assistente social ou terapeuta ocupacional;
- B) agente social, técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico em saúde bucal, cirurgião-dentista, profissional/professor de educação física, ou profissional com formação em arte e educação.

Modalidades

As equipes podem se organizar nas seguintes modalidades:

- I - equipe formada minimamente por quatro profissionais, entre os quais dois, obrigatoriamente, deverão estar conforme a letra A (descrição acima) e os demais entre aqueles descritos nas letras A e B;
- II - equipe formada minimamente por seis profissionais, entre os quais três, obrigatoriamente, deverão estar conforme a letra A (descrição anterior) e os demais entre aqueles descritos nas letras A e B;
- III - equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico.

Ações

As atividades devem ser realizadas de forma itinerante, com cumprimento de carga horária mínima semanal de 30 horas, porém, seu horário de funcionamento deverá ser adequado às demandas das pessoas em situação de rua, podendo ocorrer em período diurno e/ou noturno, em todos os dias da semana.

No processo de trabalho, devem estar garantidas ações para o cuidado in loco, a partir da abordagem ampliada dos problemas de saúde e sociais, bem como ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS). A depender da necessidade do usuário, essas equipes também devem atuar nos Centros de Atenção Psicossocial (Caps), em serviços de Urgência e Emergência e outros pontos de atenção da rede de saúde e intersetorial.

Diante das especificidades dessa população, a estratégia de redução de danos deverá ser transversal a todas as ações de saúde realizadas pelas equipes.

Todas as ações realizadas pelas eCR devem ser registradas no Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab), por meio da Estratégia e-SUS AB!

Para conhecer melhor o Consultório na Rua, saber da possibilidade de credenciamento de uma equipe no seu município, entre outras informações, acesse a Política Nacional de Atenção Básica ou entre em contato com o Apoio Institucional de referência para o seu Estado.

Site

http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_consultorio_ua.php



SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO (PNSSP)

Instituído pela Portaria Interministerial 1.777, de 9 de setembro de 2003, o programa tem como objetivo primordial garantir o acesso à saúde pelas pessoas privadas de liberdade (masculinas, femininas e psiquiátricas), oferecendo ações e serviços de atenção básica in loco, ou seja, dentro das unidades prisionais.

Essas ações envolvem, dentre outras, campanhas de vacinação; direito à visita íntima; distribuição de kits de medicamentos da farmácia básica, incluindo a distribuição de preservativos masculinos e medicamentos específicos para gestantes; inclusão da população penitenciária na política de planejamento familiar, e são desenvolvidas por equipes multiprofissionais, compostas minimamente por médico, cirurgião dentista, psicólogo, assistente social, enfermeiro, e auxiliar de enfermagem, com ações voltadas para a prevenção, promoção e tratamento de agravos em saúde, primando pela atenção integral em: saúde bucal, saúde da mulher, doenças sexualmente transmissíveis, Aids e hepatites virais, saúde mental, controle da tuberculose, hipertensão e diabetes, hanseníase, assistência farmacêutica básica, imunizações e coleta de exames laboratoriais.

O acesso aos demais níveis de atenção em saúde, ou seja, o acesso a serviços de média e alta complexidades previstos no plano será pactuado e definido no âmbito de cada Estado, em consonância com os planos diretores de regionalização e aprovação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e do Conselho Estadual de Saúde (CES).

Porém, para a oferta dessas ações e serviços de saúde in loco, por essa equipe multiprofissional, nas unidades penitenciárias, é preciso que o Estado se qualifique para o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP). Atualmente, são 18 os Estados qualificados e três estão em processo de qualificação em todas as regiões do País, compondo 236 equipes de saúde no sistema penitenciário/Departamento Penitenciário Nacional (Depen), distribuídas em 212 unidades prisionais (CNES, maio de 2010), abrangendo cerca de 150 mil pessoas privadas de liberdade, uma parcela significativa da população penitenciária, cujo total chega a 470 mil pessoas (INFOPEN, dezembro de 2009).

Para o desenvolvimento dessa política, os Ministérios da Saúde e da Justiça disponibilizam alguns recursos como forma de incentivo financeiro aos estados e municípios. Entre esses recursos está o Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, destinado ao custeio das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos nas unidades prisionais. Os valores desse incentivo seguem dois desenhos:

- Em unidades prisionais com até cem pessoas presas, o valor do incentivo é de R\$ 32.400,00/ano por unidade prisional. A equipe de saúde, nesse caso, trabalha minimamente 4 horas semanais (Portaria Interministerial 3.343/2006).
- Em unidades prisionais com mais de cem pessoas presas, o valor do incentivo é de R\$ 64.800,00/ano por equipe de saúde. A equipe de saúde vincula até 500 presos, e tem como carga horária mínima 20 horas semanais. Desses recursos, 70% são financiados pelo Ministério da Saúde e 30% pelo Ministério da Justiça.

Além do co-financiamento de Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, conforme Portaria Interministerial 1.777/2003, o Ministério da Justiça é responsável pelo financiamento da adequação do espaço físico para os serviços de saúde nas unidades prisionais.

nais e aquisição de equipamentos de saúde dessas unidades.

O Ministério da Saúde também repassa trimestralmente, aos estados qualificados, medicamentos da Atenção Básica para o atendimento das pessoas presas vinculadas às equipes de saúde do sistema penitenciário. O elenco desses medicamentos está definido na Portaria GM 3.270, de 26 de outubro de 2010.

Site

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/saude-no-sistema-prisional>



MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)

O Ministério da Saúde quer melhorar cada vez mais o padrão de qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). Para isso, os profissionais que fazem parte de uma equipe de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, agentes de saúde bucal e comunitários de saúde), que cuidam da saúde dos brasileiros, são acompanhados e avaliados.

São analisados, também, a infraestrutura das UBSs, os equipamentos, a disponibilização de medicamentos e a satisfação do público. As equipes que apresentam melhorias na qualidade do atendimento recebem mais recursos do governo federal. Ou seja, quanto melhor for o desempenho, mais incentivos financeiros são repassados.

Os incentivos financeiros e as avaliações ocorrem por meio do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB), criado em 2011. Ao todo, foram entrevistadas 16.127 equipes, que trabalham em 15.095 UBSs e mais de 65 mil cidadãos.

O Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS), por sua vez, estabeleceu incentivo financeiro federal para a construção, reforma e ampliação de unidades. Para subsidiar a elaboração desse programa, foi realizado o Censo das UBSs, cujos agentes visitaram 5.511 municípios brasileiros e avaliaram a infraestrutura de 37.690 unidades, com o objetivo de levantar informações para melhorar os serviços da Atenção Básica à Saúde.

O resultado das avaliações (PMAQ e Requalifica UBS) pode ser conferido por qualquer cidadão em http://dab.saude.gov.br/portaldab/cidadao_pmaq2.php?conteudo=cidadao_pmaq2

O PMAQ-AB objetiva incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas UBSs, por meio das equipes de Atenção Básica. A meta é garantir um padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde. O programa eleva os recursos do incentivo federal para os municípios participantes, que atingirem melhor padrão de qualidade no atendimento.

Equipes bem avaliadas poderão receber até R\$ 11 mil a mais, por mês. Hoje, cada equipe recebe do Governo Federal de R\$ 7,1 mil a R\$ 10,6 mil, de acordo com o perfil social, econômico e cultural, acrescidos ainda pelos recursos das equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde.

A avaliação dos profissionais de saúde/equipe é composta por três partes:

- Uso de instrumento para que a própria equipe avalie o trabalho que desenvolvem - corresponde a 10% da nota;
- Desempenho nos resultados de 24 indicadores de saúde firmados no momento em que a equipe entrou no programa - responsável por 20% da nota;
- Desempenho nos padrões de qualidade verificados por avaliadores externos que visitaram os profissionais de saúde/equipe - corresponde a 70% da nota;

Em maio de 2012, o Ministério da Saúde iniciou essa avaliação visitando as 17.304 equipes que atendem no SUS – o equivalente a 53,3% do total de equipes de saúde da família no País (32.809) - que aderiram ao programa em 3.972 municípios brasileiros. Dessas equipes, 12.165 já receberam a visita dos avaliadores da qualidade, correspondendo a cerca de 70% de todas as que participam do programa.

Na avaliação, a opinião do público atendido também está sendo considerada. Já foram ouvidos mais de 47 mil brasileiros e a percepção de cada um deles, a respeito de como anda a qualidade da Atenção Básica, será utilizada no momento da definição do volume de recursos financeiros que serão transferidos aos municípios.

Contato
avaliacao.dab@saude.gov.br
 (61) 3315-9088 / 9086

Site
http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_pmaq.php

REQUALIFICAÇÃO DE UBS

O Requalifica UBS é uma das estratégias para estruturar e fortalecer a Atenção Básica. Por meio do programa, o Ministério da Saúde propõe uma estrutura física das UBSs - acolhedoras e dentro dos melhores padrões de qualidade - que facilite a mudança das práticas das equipes de saúde.

Instituído em 2011, o programa objetiva criar incentivo financeiro para a reforma, ampliação e construção de UBSs, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, e promovendo a melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica. Envolve também ações que visam à informatização dos serviços e a qualificação da atenção à saúde desenvolvida pelos profissionais da equipe.

A adesão ao programa e o registro do andamento das obras são realizados pelo Sistema de Monitoramento de Obras (Sismob), ferramenta que possibilita ao gestor maior controle sobre o andamento das obras e, com os registros em dia, garante a continuidade dos repasses realizados pelo Ministério da Saúde.

Legislação específica:

- Portaria 341, de 4 de março de 2013 – Reforma;
- Portaria 340, de 4 de março de 2013 – Construção;
- Portaria 339, de 4 de março de 2013 – Ampliação.

Contato

(61) 3315-9050/ 9061 / 9066
qualificaubs@saude.gov.br

Dúvidas sobre os projetos padronizados:

plantarequalificaubs@saude.gov.br

Site

http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_requalifica_ubs.php

MAIS MÉDICOS

O programa surgiu para enfrentar um problema histórico - a falta e a má distribuição de médicos - especialmente no interior do País e nas regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos. O eixo assistencial do programa (provimento de médicos) atende de imediato à demanda levantada pelos municípios aderidos.

Em conjunto com o provimento emergencial de profissionais, o Mais Médicos também está ampliando e qualificando a formação, além de promover melhorias na qualidade da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de todo o País.

Em dois anos, o programa alcançou 4.058 municípios (73% das cidades brasileiras e 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI), e ampliou para 18.240 o número de vagas para médicos, em 2015, o que garante assistência em saúde a cerca de 63 milhões de pessoas.

Os médicos têm suprido as carências de atendimento à população, e imprimido um modelo de atenção que acolhe e cuida das pessoas e oferece atenção integral para toda a família.

Satisfação da população

Com o Mais Médicos, o município assegura e amplia o atendimento básico à sua população, gerando mais saúde e qualidade de vida. Entre os cidadãos atendidos pelo Mais Médicos, 85% dizem que a qualidade está melhor ou muito melhor, após a chegada dos profissionais do programa, e 82% afirmam que as consultas passaram a resolver melhor os seus problemas de saúde, aponta a pesquisa realizada pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em parceria com o Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe).

Gestor participante

O funcionamento e desenvolvimento do programa Mais Médicos dependem do olhar e acompanhamento do gestor de cada município participante. Por isso, o compromisso com a manutenção do Sistema de Gerenciamento de Programas (SGP) é vital, pois a validação das atividades dos médicos e outros importantes procedimentos dependem da alimentação desse sistema.

Acompanhe o Mais Médico no seu município pelo SGP:

<http://maismedicos.saude.gov.br/loginExt.php>

Gestores, como aderir ao programa

Se seu município ainda não aderiu ao programa Mais Médicos, acompanhe aqui os chamamentos do Ministério da Saúde para novos editais. Atualmente, os editais estão sendo abertos para preenchimento de vagas para os municípios já cadastrados.

Veja os critérios para se cadastrar e acompanhe o cronograma de novos editais.

Confira os editais abertos e cronogramas

Condições para participar do programa:

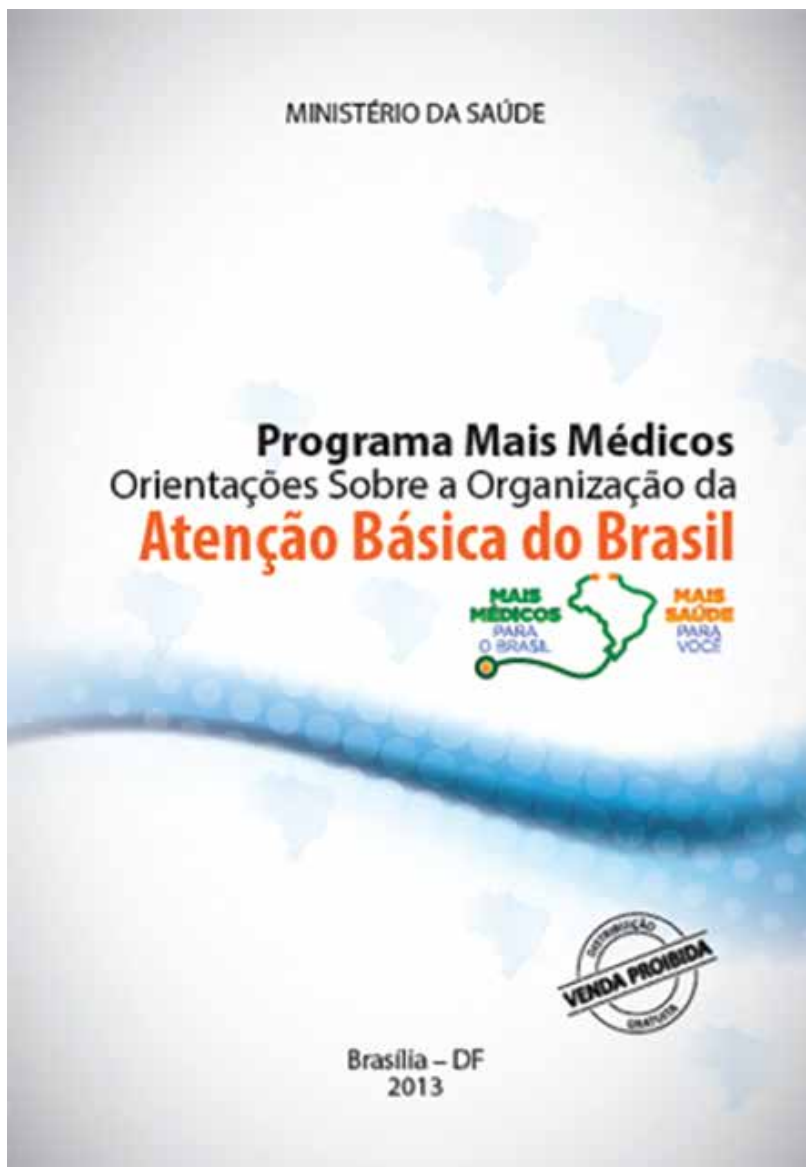
- Todos os municípios podem participar, mas existem critérios para a solicitação de médicos e critérios de prioridade entre os municípios participantes.
- Os médicos do programa não podem substituir os que já atuam e desempenham adequadamente suas funções nas Equipes de Saúde da Família. E devem passar a compor equipes que estavam sem médicos ou novas equipes que estão em implantação.
- Para aceitar a solicitação feita pelo gestor e reconhecer a necessidade de vagas de médicos para cada município, o Ministério da Saúde considera três importantes elementos:
 - a oferta de atenção básica que o municípios já tem, incluindo médicos e demais profissionais de saúde que participam das equipes de atenção básica;
 - a população ainda não coberta e atendida pela atenção básica disponível no município;
 - a infraestrutura de unidades de saúde já disponível para receber os médicos do programa.
- A autorização de vagas se dá mediante os seguintes critérios de prioridade:
- Municípios com percentual de população em extrema pobreza igual ou superior a 20%, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo/muito baixo, e integrante

de regiões como o Semiárido; Norte com escassez; Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Ribeira;

- Regiões de alta vulnerabilidade, de capitais, regiões metropolitanas e Grupo de Municípios populosos, mas com baixa arrecadação (G100);
- Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSI);
- Para o cadastramento, observar as seguintes orientações:
 - O gestor e o coordenador do programa deverão estar inseridos no Cadastro Nacional de Profissionais de Saúde (CNPS) para que o município possa acessar o sistema;
 - Apenas o prefeito, ou o secretário municipal de Saúde, poderá assumir o cargo de gestor, e caberá a ele fazer a adesão do município.
 - É responsabilidade do gestor cadastrar o coordenador no sistema. Qualquer funcionário do município poderá ser indicado como coordenador.

Site

<http://maismedicos.saude.gov.br/>



MELHOR EM CASA

O serviço é indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou, ainda, para pessoas que estejam em situação em que a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento. A atenção domiciliar visa a proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de mantê-lo no aconchego do lar.

Conforme a necessidade do paciente, esse cuidado em casa pode ser realizado por diferentes equipes. Quando precisa ser visitado de maneira mais espaçada, por exemplo, uma vez por mês, e está mais estável, o cuidado pode ser realizado pela Equipe de Saúde da Família/Atenção Básica de sua referência. No caso de paciente que precisa ser visitado semanalmente, ou mais, ele poderá ser acompanhado por equipes específicas de Atenção Domiciliar, como as que fazem parte do programa Melhor em Casa.

O atendimento é realizado por equipes multidisciplinares, formadas prioritariamente por médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, ou assistente social. Outros profissionais (fonoaudiólogo, nutricionista, odontólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional e farmacêutico) poderão compor as equipes de apoio. Cada equipe poderá atender, em média, 60 pacientes, simultaneamente.

Benefícios

- Melhorar e ampliar a assistência no Sistema Único de Saúde (SUS) a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família;
- Estudos apontam que o bem-estar, carinho e atenção familiares, aliados a adequada assistência em saúde, são elementos importantes para a recuperação de doenças;
- Pacientes submetidos a cirurgias e que necessitam de recuperação, quando atendidos em casa, apresentam menos riscos de contaminação e infecção;
- O Melhor em Casa representa um avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, já que ajuda a desocupar os leitos hospitalares, proporcionando melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência dos hospitais;
- Estima-se que, com a implantação da atenção domiciliar, obtém-se economia de até 80% nos custos de um paciente, quando comparado ao custo desse mesmo paciente internado em um hospital.

Investimentos

- O Ministério da Saúde repassa, por mês, R\$ 50 mil para o custeio das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar Tipo 1 (Emads 1), R\$ 34 mil para o custeio das equipes Tipo 2 (Emads 2) e R\$ 6 mil para as equipes de apoio (Emaps). Os repasses não excluem a possibilidade de aporte de recursos pelos gestores locais;
- Os recursos são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos municipais ou estaduais de saúde.

Trabalho das equipes

- As equipes de atenção domiciliar do Melhor em Casa são contratadas pelos estados e

municípios. O serviço organiza o trabalho da Emad no formato de cuidado horizontal (diarista) de segunda a sexta-feira, com jornada de 12 horas/dia de funcionamento, e garante o cuidado à saúde nos fins de semana e feriados, podendo utilizar, nesses casos, o regime de plantão para assegurar a continuidade da atenção em saúde;

- Os pacientes recebem atendimentos domiciliares regulares das equipes, e a frequência de visitas é definida conforme o estado clínico e a avaliação de cada paciente;
- É importante garantir, também, um cuidador, que poderá ser ou não membro da família. O profissional será a referência da família para as equipes do Melhor em Casa.

Critérios de implantação

- População municipal igual ou superior a 20 mil habitantes, com base na contagem mais recente estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa população mínima pode ser atingida por um município isoladamente, ou por meio de agrupamento, para alcançar os 20 mil habitantes, devendo ocorrer, em último caso, pactuação prévia na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e, se houver, na Comissão Intergestores Regional (CIR);
- Hospital de referência no município ou região a qual integra; e
- Cobertura de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 ou similar, de acordo com porte populacional).

Fluxo por adesão

- Para ter equipes do Melhor em Casa, os municípios e/ou estados devem aderir ao programa do governo federal. Para tanto, deverão solicitar o custeio dessas equipes por meio do Sistema de Apoio à Implantação de Políticas de Saúde (Saips), disponível em: www.saude.gov.br/saips;
- Ao acessar o sistema, para solicitar a habilitação para o custeio das equipes do Melhor em Casa, o município precisará fornecer: dados demográficos e epidemiológicos do município; objetivos; quantidade de equipes, profissionais; estruturação da rede no município; infraestrutura; educação permanente dos profissionais e suporte aos cuidadores; monitoramento e avaliação.

Monitoramento

Somente vão receber os recursos do Ministério os gestores municipais e estaduais com equipes habilitadas em portaria, cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e que enviam regularmente informações acerca dos atendimentos para o Sistema de Informações em Saúde da Atenção Básica (Sisab).

Contato

www.saude.gov.br/cgad
atencaodomiciliar@saude.gov.br
(61) 3315-9045/6144/6142

Site

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/acoes-e-programas/melhor-em-casa>

SAÚDE NA ESCOLA

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e Educação, foi instituído em 2007. As políticas voltadas às crianças, aos adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integrais.

A articulação intersetorial das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE, além da oferta de serviços num mesmo território, deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade, o que implica colocar em questão: Como esses serviços estão se relacionando? Qual o padrão comunicacional estabelecido entre as diferentes equipes e os serviços? Que modelos de atenção e de gestão estão sendo produzidos nesses serviços?

A articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é a base do PSE, uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras. Sua sustentabilidade e qualidade dependem de todos nós!

Quem pode participar?

A partir de 2013, todos os municípios do País estão aptos a participar do PSE. Podem participar todas as Equipes de Atenção Básica (EABs) e as ações foram expandidas para as creches e pré-escolas, assim, todos os níveis de ensino passam a fazer parte.

Contato

PSE/MS

pse@saude.gov.br

(61) 3315-9091/9068/9095

PSE/MEC

pse@mec.gov.br

(61) 2022-9216 / 9209

Site

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/pse.php>

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)

Estimular a formação do médico para a real necessidade da população brasileira e levar esse profissional para localidades com maior carência para esse serviço são os objetivos do programa.

O programa leva mais médicos para perto da população. Amplia a assistência, principalmente aos usuários do SUS que ainda têm dificuldades para acessar serviços e profissionais de saúde. Com isso, as desigualdades regionais relacionadas à presença e permanência de profissionais de saúde são reduzidas.

Site

http://portalsaude.saude.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8614&Itemid=390

REDE CEGONHA

Estratégia do Ministério da Saúde que visa implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada na gravidez, no parto e no puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

Tem a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil no País e será implantada, gradativamente, em todo o território nacional, respeitando o critério epidemiológico, a taxa de mortalidade infantil e a razão mortalidade materna e densidade populacional.

Componentes da Rede Cegonha

I - Pré-natal;

II - Parto e nascimento;

III - Puerpério e atenção integral à saúde da criança; e

IV - Sistema logístico (transporte sanitário e regulação).

Modalidades de adesão à Rede Cegonha

Adesão Regional - para o Distrito Federal e o conjunto de municípios da região de saúde priorizada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), conforme critérios da Portaria GM/MS 2.351/2011.

Para adesão aos componentes pré-natal e puerpério/atenção integral à saúde da criança, prevê duas possibilidades:

Adesão facilitada - para os municípios que NÃO pertencem à região de saúde priorizada na CIB e que NÃO aderiram ao Programa da Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ);

Adesão integrada - para os municípios com adesão ao PMAQ e previstos ou não na adesão regional.

Contato

Coordenação-Geral de Gestão da Atenção Básica/Departamento de Atenção Básica (DAB)

dab@saude.gov.br (61) 3315 5905

Área Técnica de Saúde da Mulher

Departamento de Ações Programáticas Estratégicas (Dapes)

saude.mulher@saude.gov.br (61) 3315 9101

Área Técnica de Saúde da Criança/Dapes

crianca@saude.gov.br (61) 3315 9070

Site

http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_redecegonha.php

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAIS (UBSF)

As Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) são embarcações que comportam Equipes de Saúde da Família fluviais, providas com os materiais necessários para atender à população ribeirinha da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão) e Pantanal Sul Mato-Grossense. Buscam responder às especificidades dessas regiões, garantindo o cuidado às suas populações, como previsto na Política Nacional de Atenção Básica (Pnab).

As UBSF funcionam 20 dias por mês em área delimitada para atuação, compreendendo o deslocamento fluvial até as comunidades e o atendimento direto à população ribeirinha. Nos outros dias, a embarcação fica ancorada em solo, na sede do município, para que as equipes possam fazer atividades de planejamento e educação permanente com outros profissionais.



Profissionais	Número máximo de cada categoria	Valor do incentivo federal unitário
ACS	24	R\$ 1.014,00
Microscopistas	12	R\$ 1.014,00
Aux. ou técnico de enf.	11	R\$ 1.500,00
Técnico em saúde bucal	1	R\$ 1.500,00
Profissional de Nível Superior dentre enfermeiros e/ou previstos na relação de profissões NASF	2	R\$ 2.500,00

Composta, minimamente, por um médico, um enfermeiro, um técnico de saúde bucal e um bioquímico ou técnico de laboratório, visa a garantir melhor qualidade do cuidado e resolutividade. Considerando a especificidade territorial da população ribeirinha que a torna singular, o município pode solicitar a ampliação da equipe com profissionais. Além

disso, solicitar custeio para apoio logístico (unidade de apoio/satélites e embarcações de pequeno porte para transporte exclusivo de profissionais).

Para solicitar o credenciamento de UBSF, a embarcação deve contemplar os ambientes mínimos mencionados na Pnab: consultórios médico, de enfermagem e odontológico; ambiente para armazenamento e dispensação de medicamentos; laboratório; sala de vacina; banheiros; expurgo; cabines com leitos em número suficiente para toda a equipe; cozinha; sala de procedimentos e identificação segundo padrões visuais da Saúde da Família, estabelecidos nacionalmente.

Os municípios com interesse em solicitar o recebimento do incentivo financeiro para construção de UBSF devem verificar no Ministério da Saúde a previsão de abertura de cadastro de propostas para programa, emendas parlamentares ou convênios.

Contato

(61) 3315-5906

dab@saude.gov.br

Site

http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_ubsf.php

VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) nos serviços de saúde inclui a avaliação antropométrica (medição de peso e estatura) e do consumo alimentar, cujos dados são consolidados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), apoiando gestores e profissionais de saúde no processo de organização e avaliação da atenção nutricional, para que sejam observadas prioridades a partir do levantamento de indicadores de alimentação e nutrição da população assistida.

Destaca-se ainda que o Sisvan permite o registro dos dados da população atendida na Atenção Básica, com destaque para os beneficiários do programa Bolsa Família.

Para realizar as ações de VAN, é necessário ter equipamentos antropométricos adequados, como balanças, antropômetros e fita métrica; formulários do Sisvan WEB impressos; acesso à internet para a digitação dos dados coletados no Sisvan; e profissionais capacitados para realizar as avaliações antropométricas e do consumo alimentar. Além disso, é necessário identificar um local apropriado para realizar a avaliação nutricional da população.

Para colocar em prática as ações de VAN, é necessário estabelecer com a equipe o fluxo de atividades que serão incorporadas como rotina, contemplando o acolhimento dos indivíduos; encaminhamento para a antropometria; avaliação do estado nutricional e dos marcadores de consumo alimentar e seu registro em formulários adequados. No caso da atenção individual, esse fluxo contribuirá para que os profissionais tomem a melhor decisão quanto ao cuidado a ser ofertado. E, a partir da inserção dessas informações individuais no Sisvan (o que requer armazenamento adequado dos formulários preenchidos para posterior digitação no sistema informatizado), é possível gerar relatórios consolidados que permitirão interpretar a situação alimentar e nutricional da coletividade.

Incentivo para a Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional

A Portaria 2.975, de 14 de dezembro de 2011, institui o apoio financeiro para a estru-

turação da VAN nos municípios e Distrito Federal, com foco nos polos do Programa Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde (UBS), com Equipes de Atenção Básica (EAB), com adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-AB) homologada, por meio da aquisição de equipamentos antropométricos adequados.

O incentivo financeiro é repassado na modalidade fundo a fundo, em parcela única anual, contemplando:

- Polos do programa Academia da Saúde já construídos e em funcionamento, que foram contemplados com incentivo para custeio das ações de promoção da saúde; e
- UBS dos municípios com EAB com adesão ao PMAQ, a partir do estrato 1, em seguida do estrato 2, e assim sucessivamente, até atingir o limite de recurso orçamentário disponível em cada ano. Lembrando que o PMAQ-AB classifica os municípios em seis estratos.

Os municípios não necessitam enviar projeto ou cadastrar-se; basta que atendam aos critérios estabelecidos pela portaria em vigência da seguinte maneira:

- R\$ 1.500,00 por polo do programa Academia da Saúde contemplado com custeio para ações de promoção da saúde;
- R\$ 3.000,00 por UBS que possua EAB com adesão ao PMAQ - AB homologada e respeitando o critério da estratificação definido. (A adesão ao PMAQ é feita por EAB. Já o repasse de recurso para VAN é feito por UBS, qualquer que seja o número de equipes da unidade, mas desde que possua ao menos uma equipe com adesão ao PMAQ homologada - publicada em portaria. Existem municípios que inscreveram EAB para adesão ao PMAQ, mas que ainda não foi homologada).

O recurso para a UBS é maior para proporcionar a compra de equipamentos adequados para indivíduos menores de dois anos (balança pediátrica e estadiômetro infantil) e maiores de dois anos (balança e estadiômetro). O recurso para o polo do programa Academia da Saúde é menor porque se destina à aquisição de equipamentos antropométricos apenas para o público maior de dois anos.

Cada polo do programa Academia da Saúde e cada UBS serão contemplados uma única vez. Assim, os municípios contemplados poderão receber novo recurso nos anos seguintes desde que tenham novos polos do programa Academia da Saúde contemplados para custeio das ações de promoção da saúde e novas UBSs com EABs com adesão ao PMAQ-AB homologada, respeitando-se a disponibilidade de recurso orçamentário anual destinado para a estruturação da VAN.

Está disponível o material que sintetiza a descrição de equipamentos antropométricos que podem ser utilizados nos serviços de saúde e recomendados para a aquisição pelos municípios contemplados com o incentivo para a estruturação da VAN:

Contato
cgan@saude.gov.br

Site
http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_vigilancia_alimentar.php

DIREITOS SOCIAIS

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

Objetivo 0988

Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.

Meta

Capacitar mil jovens, prioritariamente rurais, por meio do Projeto Amanhã.

Ação

Capacitação e monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã).

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo 0614

Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural.

Metas

Implantar 13 mil sistemas coletivos de abastecimento.



MANUAL DE INSTRUÇÕES,
DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO
DE PROGRAMAS E AÇÕES
DA SECRETARIA NACIONAL DE
SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Brasília, 2014

ÁGUA PARA TODOS

Destinado a promover a universalização do acesso à água em territórios rurais, tanto para consumo humano quanto para a produção agrícola e alimentar, com prioridade de atendimento às famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Social Único (CadÚnico) do Governo Federal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com renda per capita de até R\$ 154,00, ou não inscritas, mas que detenham tal perfil.

Embora seja de abrangência nacional, o programa Água para Todos iniciou-se no Semiárido da Região Nordeste e do norte de Minas Gerais, e tem priorizado essas áreas, onde se concentra o maior número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essa população tem sido atendida, especialmente, com as seguintes tecnologias: cisternas de consumo, de placas ou de polietileno, à razão de uma por família; sistemas coletivos de abastecimento e barreiros (pequenas barragens), para atendimento a comunidades; e os kits de irrigação.

Gestão do Programa

No âmbito do Ministério da Integração Nacional, o programa Água para Todos é gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), que formula, implementa, faz o monitoramento e a avaliação de suas ações. Conta com um Comitê Gestor Nacional, composto pelo Ministério da Integração Nacional, que o coordena; pelo MDS, Ministérios das Cidades, do Meio Ambiente, da Saúde, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) e pela Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar/Central Única dos Trabalhadores (Fetraf-Brasil/CUT). Também fazem parte do comitê, como membros convidados, a Agência Nacional de Águas (ANA), a Fundação Banco do Brasil e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

Objetivos do programa

O Água para Todos, que integra o Plano Brasil Sem Miséria, foi concebido pelo Governo Federal a partir da necessidade de universalizar o acesso e uso de água para as populações carentes, residentes em comunidades rurais, não atendidas por esse serviço público essencial, atendidas por sistemas de abastecimento deficitários ou, ainda, que recebam abastecimento difuso.

O programa tem como objetivo garantir o amplo acesso à água para as populações rurais dispersas e em situação de extrema pobreza, seja para o consumo próprio ou para a produção de alimentos e a criação de animais, possibilitando a geração de excedentes comercializáveis para a ampliação da renda familiar dos produtores rurais.

Conta com apoio do MDS e do Ministério do Meio Ambiente (MMA), da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), da Fundação Banco do Brasil (FBB), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Petróleo Brasileiro (Petrobras), da Codevasf, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e dos Estados beneficiados.

Como participar

Os municípios do semiárido brasileiro, que possuem moradores em situação de pobreza e extrema pobreza na área rural, cadastradas no CADÚnico do MDS, têm sua inserção automáti-

ca no Água para Todos.

A participação das cidades que não fazem parte dessa região é analisada pelo Comitê Gestor do programa, que avalia a expansão do programa para outras localidades.

BOLSA FAMÍLIA

O programa Bolsa Família atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Um limite de renda foi utilizado para definir esses dois patamares.

Podem fazer parte do programa:

- Todas as famílias com renda mensal, por pessoa, de até R\$ 85,00;
- Famílias com renda mensal, por pessoa, entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00, desde que tenham crianças ou adolescentes com idades até 17 anos.

Como se cadastrar

Não existe um cadastro específico do programa Bolsa Família. Na realidade, quando a pessoa fala que fez o cadastro, ela se inscreveu no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou apenas CADÚnico.

Os municípios e o Distrito Federal são os responsáveis pelo cadastramento das famílias — assim, as famílias interessadas devem ir ao setor do Bolsa Família e do CADÚnico em sua cidade. Em muitos locais, o cadastramento também pode ser realizado nos Centros de Referência da Assistência Social (Cras).

Informações complementares sobre o cadastramento, como os documentos que a pessoa deve apresentar e o que é considerado para o cálculo da renda familiar, estão detalhadas na página do CADÚnico.

Como as famílias entram no programa

A inscrição no CADÚnico não garante a entrada imediata no Bolsa Família. A seleção das famílias é feita por um sistema informatizado, a partir dos dados que informaram e das regras do programa. Não há interferência de ninguém nesse processo.

A concessão do benefício depende de quantas famílias já foram atendidas no município, em relação à estimativa de famílias pobres feita para essa localidade. Além disso, o Governo Federal precisa respeitar o limite orçamentário do programa.

As famílias selecionadas recebem um cartão de saque, o Cartão Bolsa Família, emitido pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) e enviado para a casa delas pelos Correios. Com o cartão, a família recebe um panfleto com explicações sobre como ativá-lo, o calendário de saques do Bolsa Família e outras informações.

O Bolsa Família é dinâmico, isto é, todos os meses, há famílias que entram e outras que saem do programa

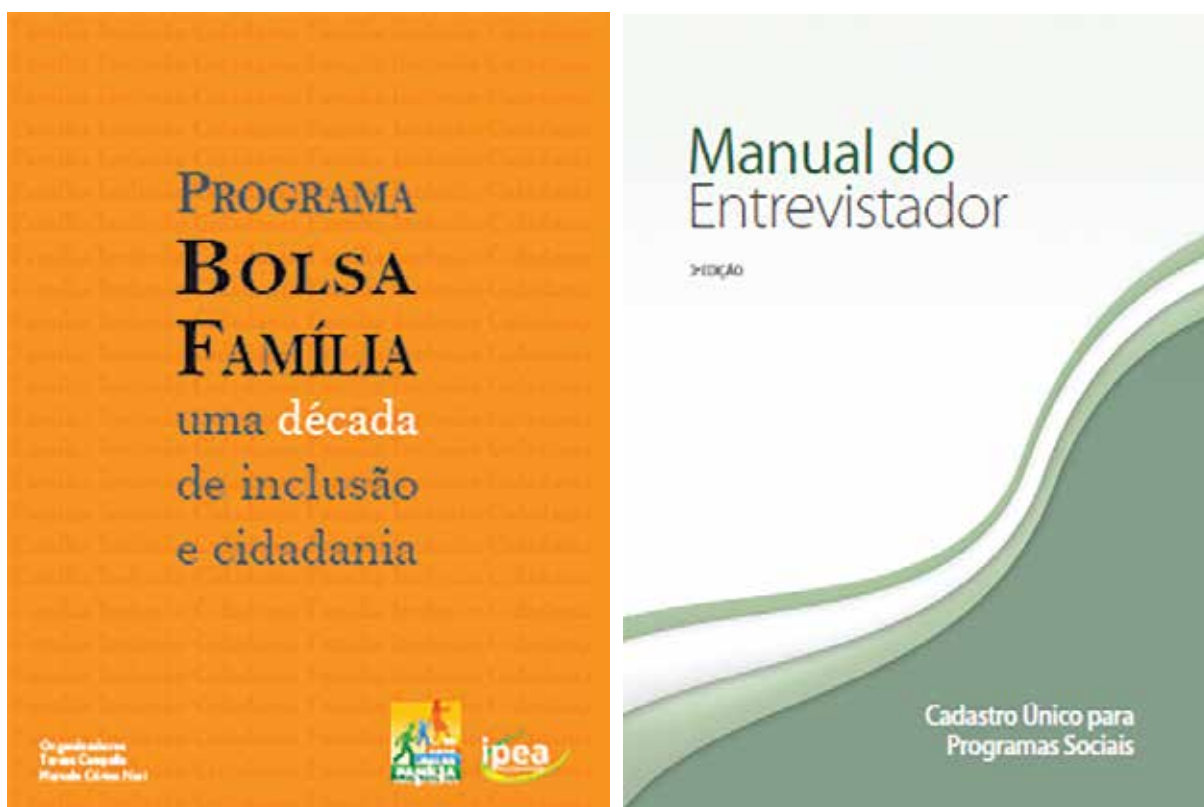
Como as famílias saem do programa

O Bolsa Família possui mecanismos de controle para manter o foco nas famílias que vivem em condição de pobreza e de extrema pobreza. Por isso, periodicamente saem famílias, principalmente, porque não atualizaram as informações cadastrais ou melhoraram a renda, não se adequando mais ao perfil para receber o benefício.

O descumprimento dos compromissos nas áreas de educação e saúde também pode levar ao cancelamento do benefício. Mas isso é apenas em último caso, pois o objetivo das condicionalidades é reforçar o acesso das famílias mais pobres a direitos sociais.

O programa também tem instrumentos para dar segurança aos(as) beneficiários(as). Quando a renda sobe para até meio salário-mínimo por pessoa, as famílias podem ficar mais dois anos no Bolsa Família, desde que atualizem voluntariamente as informações no CADÚnico. Essa é a chamada Regra de Permanência.

As famílias ainda podem sair por conta própria. Para tanto, precisam ir ao setor do Bolsa e do CADÚnico no município e solicitar o desligamento voluntário. Nesses casos, a família conta com o Retorno Garantido: num prazo de 36 meses após o desligamento e caso se enquadre novamente nos critérios do programa, poderá voltar a receber Bolsa Família sem passar por novo processo de seleção.



6

HABITAÇÃO

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**Fonte de recursos**

Os recursos do programa são do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) acrescidos das contrapartidas obrigatórias de estados, municípios e Distrito Federal, e oriundos do Orçamento-Geral da União (OGU).

Como participar

Podem participar do programa o chefe do Poder Executivo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ou seu representante legal, e os dirigentes máximos de órgãos da administração indireta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O programa pode ser acessado de duas formas:

a) Emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual (LOA)

Quando acessado por meio de emenda parlamentar, o agente executor deve aguardar comunicação do Ministério das Cidades (MCidades) e da Caixa Econômica Federal (CAIXA), para envio de documentação. A intervenção deve seguir as regras do programa, enquadrar-se em seus objetivos e diretrizes;

b) Seleção pública de propostas realizada periodicamente pelo MCidades.

Para participar da seleção pública, o proponente deve preencher formulário eletrônico do programa, disponível no site no período de seleção, para envio de proposta, que será analisada pelos técnicos do MCidades.

Legislação básica

O programa, como utiliza recursos do FNHIS, está sujeito às leis e aos decretos que o regulamentam (Lei 11.124/2005 e Decreto 5.796/2006).

As regras do programa, em 2008, foram aprovadas em resolução do Conselho Gestor do FNHIS. A seleção de 2009 foi regida pela Resolução 27, de 3 de julho de 2009, e Instrução Normativa 33, de 9 de julho de 2009, que aprova o manual.

Contrapartida

A contrapartida é o valor que o proponente/agente executor deverá aportar para a execução do projeto. O valor da contrapartida é definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Para o ano de 2009, trata-se da Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008, que define, em seu Art. 40, os seguintes percentuais:

Limites (percentual do valor do investimento)		Municípios
Mínimo	Máximo	
2%	4%	Com atee 50.000 (cinquenta mil) habitantes Acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e na Região Centro-Oeste.
4%	8%	
8%	40%	
Limites (percentual do valor do investimento)		Estados e Distrito Federal
Mínimo	Máximo	
10%	20%	Localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Sudene e da Sudam e na Região Centro-Oeste
20%	40%	Demais

Esses valores poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, de acordo com o previsto nos incisos do § 2º do Art. 40 da Lei 11.768/2008.

Beneficiários finais

A área de intervenção a ser ocupada deve ter no mínimo 60% de famílias com renda de até R\$ 1.050,00 e, ainda:

- Ser ocupada há mais de cinco anos; ou
- Estar localizada em situação que configure risco ou insalubridade, ou seja, objeto de legislação que proíba a utilização para fins habitacionais, nesses casos, em qualquer período de ocupação.

Participantes e atribuições

O MCidades, na qualidade de gestor, é responsável por:

- Realizar a gestão, coordenação-geral, gerência, o acompanhamento e a avaliação da execução e dos resultados das ações;
- Estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos operacionais para a implantação das ações;
- Consignar recursos no FNHIS para a execução das ações;
- Realizar o processo de análise e seleção das propostas apresentadas pelos proponentes/agentes executores com vistas à celebração dos contratos de repasse;
- Descentralizar os créditos orçamentários e financeiros à CAIXA; e
- Manter o Conselho Gestor do FNHIS informado da execução e do acompanhamento das ações.

A CAIXA, na qualidade de agente operador, é responsável por:

- a) Celebrar os contratos de repasse, após análise e seleção pelo MCidades, promovendo sua execução orçamentário-financeira;
- b) Acompanhar e atestar a execução do objeto das contratações efetuadas;
- c) Verificar o cumprimento, por parte dos proponentes/agentes executores, da exigência de preenchimento do cadastro socioeconômico dos beneficiários do programa por meio do Cadastro Único (CadÚnico), em conformidade com as diretrizes contidas neste manual;
- d) Manter o gestor informado sobre o andamento dos projetos e encaminhar os documentos necessários ao processo de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados das ações;
- e) Observar as disposições da Lei 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como do Decreto 5.796, de 6 de junho de 2006.

À Administração Pública do Estado, do Distrito Federal, ou município, direta ou indireta, na qualidade de proponentes/agentes executores, cabe:

- a) Encaminhar ao MCidades suas propostas para fins de seleção, sob forma de consulta prévia;
- b) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto contratado, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e custos previstos contratualmente;
- c) Selecionar os beneficiários em conformidade com as diretrizes contidas neste Manual;
- d) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- e) Estimular a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto; na gestão dos recursos financeiros da União destinados ao programa; bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- f) Prestar contas dos recursos transferidos pela União;
- g) Manter/utilizar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos; e
- h) Fornecer ao MCidades, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.

Às famílias atendidas – beneficiários, compete:

- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento de dados cadastrais e socioeconômicos, na forma prevista no CadÚnico;
- b) Participar, de forma individual ou associada, em todas as etapas do projeto, no controle da gestão dos recursos financeiros da União destinados ao programa, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos; e
- c) Apropriar-se corretamente dos bens e serviços colocados à sua disposição.

Site

<http://www.cidades.gov.br/habitacao-cidades/programas-e-acoes-snh/67-snh-secretaria-nacional/programas-e-acoes/3059-habitacao-de-interesse-social>

AÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A ação visa apoiar estados, Distrito Federal e municípios na melhoria dos padrões de salubridade, segurança e habitabilidade das edificações produzidas, reformadas ou ampliadas no âmbito do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), por intermédio de apoio à prestação de serviços de assistência técnica, assim entendida como o conjunto de ações voltadas à mobilização e organização comunitária, elaboração de projetos, acompanhamento e execução da obra, trabalho social e jurídico, de forma coletiva ou individual.

HABITAR BRASIL BID (HBB)

Ciente de que o problema das periferias das grandes cidades brasileiras tem origem não só na pobreza extrema das populações que a elas se agregam, como também no despreparo institucional das Administrações municipais para a gestão de políticas públicas voltadas para a Habitação de Interesse Social (HIS) e para o planejamento urbano. O Governo Federal concebeu, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), um programa voltado à superação das condições de subnormalidade em áreas periféricas, por meio da implantação de projetos integrados, associado à capacitação técnica e administrativa desses municípios.

O programa Habitar Brasil BID (HBB) foi, desse modo, idealizado como um projeto-piloto para financiar obras e ações nos municípios capitais de estado ou integrantes de regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. O acordo de empréstimo entre a União e o BID foi firmado em setembro de 1999 e criou o aparato normativo e orçamentário necessário. Desde 2005, estão encerradas as inscrições para entrada de municípios beneficiários do programa, que prossegue na implementação dos projetos e ações contratados. De 1999 até 2005, foram firmados contratos de repasse com 119 municípios.

O HBB tem os seguintes objetivos:

- Contribuir para elevar os padrões de habitabilidade e qualidade de vida das famílias, predominantemente aquelas com renda mensal de até três salários-mínimos, que residem em assentamentos subnormais, localizados em Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e capitais de Estados;
- Estimular os governos municipais a desenvolverem esforços para atenuar os problemas dessas áreas, tanto nos efeitos como nas causas, inclusive as institucionais, que os originam; e
- Aprofundar o conhecimento setorial dos problemas de habitação e infraestrutura urbana do País.

Para atingir esses objetivos, o programa foi dividido em dois subprogramas, cujas ações são interdependentes e de execução simultânea:

- Subprograma de Desenvolvimento Institucional (DI), com o objetivo de capacitar as prefeituras em todos os aspectos pertinentes à gestão do setor habitacional urbano, e desenvolver ações de capacitação e estudos setoriais de interesse do âmbito da política nacional.

- Subprograma de Urbanização de Assentamentos Subnormais (UAS), que trata da implantação e execução de projetos integrados para urbanização de assentamentos subnormais.

Características

A associação das intervenções urbanas com o componente de apoio técnico e financeiro para aperfeiçoar, modernizar e capacitar as prefeituras, visando melhorar sua atuação local na solução dos problemas urbanos e habitacionais das cidades, como prerequisite para o acesso aos recursos destinados às obras e ao social, é uma das inovações mais importantes do programa.

A estratégia de estabelecer que os municípios só teriam acesso aos recursos para urbanização de assentamentos à medida que avançassem nas ações de desenvolvimento institucional, é ponto estrutural do programa.

A execução de projetos integrados de urbanização é outra característica importante, pois equipes multidisciplinares atuaram em conjunto no trato de diversos aspectos da questão urbana, nas áreas ambiental, social, fundiária e de engenharia. Os projetos, necessariamente, contemplam ações, obras e serviços que proporcionam a superação das condições de subnormalidade de assentamentos habitacionais irregulares, carentes de serviços públicos essenciais, incorporando-os à cidade formal.

Ademais, o programa HBB foi pioneiro no destaque e na relevância para o componente social. A participação ativa da comunidade local, desde o planejamento da proposta até a conclusão da execução física das obras e um ano após sua ocupação, é ponto basilar para o sucesso da intervenção. Para tanto, são executados projetos de apoio, orientação e mobilização da comunidade, de capacitação profissional, de geração de trabalho e renda, de educação sanitária e ambiental.

Importante também constatar que os dois requisitos básicos definidos para operacionalização do programa – a constituição de uma unidade responsável por sua execução, que recebeu o nome de Unidade Executora Municipal (UEM), e a elaboração de um Plano Estratégico Municipal para Assentamentos Subnormais (Pemas) –, além de garantirem condições mínimas para execução do programa, revelaram-se fomentadores do amadurecimento do setor habitacional.

As UEMs ainda contribuíram para dinamizar as atividades ligadas à habitação de baixa renda e a afirmação de uma cultura de planejamento, a partir do conhecimento da realidade local. Em boa parte dos casos, as UEMs tornaram-se embriões da constituição de órgãos responsáveis pela política habitacional local.

Legislação básica

São aplicáveis ao programa as diretrizes e regras do contrato de Empréstimo 1.126 OC/BR, celebrado entre a União e o BID; o Regulamento Operacional; o Manual de Orientações dos Subprogramas DI e UAS e seus anexos.

Fontes dos recursos

Subprograma de DI:

- OGU, máximo de 98% do Valor do Investimento (VI);
- Contrapartida do proponente, mínimo de 2% do VI.

Subprograma de UAS:

- OGU, máximo de 95% do VI;
- Contrapartida do proponente, mínimo de 5% do VI.

Destinatários finais

- Famílias de baixa renda, predominantemente na faixa de até três salários-mínimos, que residam em assentamentos precários – favelas, mocambos, palafitas, entre outras – localizados em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e capitais de estados.
- Setores das prefeituras dedicados a atividades relacionadas com habitação e desenvolvimento urbano.

Participantes e suas principais funções

MCidades é o órgão gestor do programa, com atribuições de promover treinamentos, planejar, organizar, coordenar e controlar sua execução.

CAIXA é a empresa pública contratada pela União para operacionalizar o programa por meio dos projetos em que se desdobra, orientando suas formulações e realizando as atividades de análise, aprovação, acompanhamento e avaliação dos projetos integrados.

Municípios, Distrito Federal e, eventualmente, estados, são o proponente e agente executor das ações e dos projetos financiados com os recursos do programa, e responsáveis por sua implementação.

Entidade Representativa dos Beneficiários (ER) é composta pelas organizações comunitárias responsáveis pela representação dos beneficiários finais das ações e dos projetos financiados pelo subprograma UAS, com atribuição de participar efetivamente de todas as etapas do trabalho voltado para sua comunidade.

Contato

Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 2º andar - Sala 257 - Brasília/DF - CEP 70050-901
(61) 2108-1948
snh-duap@cidadades.gov.br

Site

<http://www.cidades.gov.br/habitacao-cidades/progrmas-e-aco-es-snh/67-snh-secretaria-nacional/programas-e-aco-es/106-hbb>

MORADIA DIGNA

Iniciativa

Provisão ou reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais em articulação com os setores público e privado

Ação

Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social/FNHIS
Manual UAP/FNHIS e OGU

Iniciativa

Apoio à urbanização de assentamentos precários, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura, regularização fundiária e inclusão socioambiental

Ação: Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários /FNHIS

Site

<http://www.cidades.gov.br/habitacao-cidades/progrmas-e-acoes-snh/67-snh-secretaria-nacional/programas-e-acoes/1210-manuais-hisuap>

PROJETOS MULTISSETORIAIS INTEGRADOS (PMIs) URBANOS

Objetivo

Oferecer, no âmbito dos Projetos Multissetoriais Integrados (PMIs), operados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), acesso à infraestrutura urbana, moradia adequada e aos serviços públicos básicos para a população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até três salários-mínimos, por intermédio do financiamento de projetos de investimentos e ações integradas em assentamentos precários.

Fonte de recursos

Os PMIs são implementados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Como participar

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES, por meio de carta-consulta - preenchida segundo as orientações para Consulta Prévia, disponíveis no site - www.bndes.gov.br - e enviada pelo proponente, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Área de Planejamento (AP)
Departamento de Prioridades (Depri)
Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo
20031-917 - Rio de Janeiro/RJ

O processo de seleção é realizado, conforme calendário definido pelo Ministério das Cidades (MCidades). Estados, Distrito Federal e municípios devem enviar suas solicitações, por meio de carta-consulta, para o BNDES, que fará o enquadramento e a seleção das propostas de operações de crédito, na forma prevista na IN 45, de 13 de setembro de 2007.

As propostas consideradas enquadradas serão encaminhadas, pelo BNDES, ao MCidades, conforme modelo de carta-consulta definido na IN 45/2007, para fins de seleção. Esse processo de seleção consiste em ordenar, a partir do atendimento aos critérios definidos na IN 45/2007, e eleger as propostas consideradas prioritárias, até o limite estabelecido pelo caput do Art. 9º-I, da Resolução 2.827, de 30 de março de 2001, e suas alterações, do Conselho Monetário Nacional. O processo de contratação observará a regulamentação dos Projetos Multissetoriais Integrados e, ainda, a legislação específica que rege o endividamento dos órgãos e entidades do setor público.

Legislação básica

Instrução Normativa 45, de 13 de setembro de 2007

Beneficiários finais

População em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até três salários-mínimos.

Empreendimentos financiáveis

Urbanização e implantação de infraestrutura básica no município, inclusive em áreas de risco e de sub-habitação.

Site

<http://www.cidades.gov.br/habitacao-cidades/progrmas-e-acoes-snh/67-snh-secretaria-nacional/programas-e-acoes/96-programa-multissetoriais-integrados-urbanos-mpi>

URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Objetivos

A ação objetiva apoiar estados, Distrito Federal e municípios nas intervenções necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de população localizada em área inadequada à moradia ou em situações de risco, visando a sua permanência ou realocação, por intermédio de ações integradas de habitação, saneamento ambiental e inclusão social.

Fonte de recursos

Os recursos do programa são do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), acrescidos das contrapartidas obrigatórias de estados, municípios e Distrito Federal.

Como Participar

Podem participar do programa o chefe do Poder Executivo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ou seu representante legal, e os dirigentes máximos de órgãos da

Administração indireta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O programa pode ser acessado de duas formas:

a) Emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Quando acessado através de emenda parlamentar, o agente executor deve aguardar comunicação do MCidades e da CAIXA para envio de documentação. A intervenção deve seguir as regras do programa e enquadrar-se em seus objetivos e diretrizes;

b) Seleção pública de propostas realizada periodicamente pelo MCidades.

Para participar da seleção pública, o proponente deve preencher formulário eletrônico do programa, disponível no site no período de seleção, para envio de proposta, que será analisada pelos técnicos do MCidades.

Legislação básica

O programa, como utiliza recursos do FNHIS, está sujeito às leis e aos decretos que o regulamentam (Lei 11.124/2005 e Decreto 5.796/2006).

As regras do programa, em 2008, foram aprovadas em resolução do Conselho Gestor do FNHIS. A seleção de 2009 foi regida pela Resolução 27, de 3 de julho de 2009, e Instrução Normativa 33, de 9 de julho de 2009, que aprova o manual.

Contrapartida

A contrapartida é o valor que o proponente/agente executor deverá aportar para a execução do projeto. O valor da contrapartida é definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Para o ano de 2009, trata-se da Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008, que define, em seu Art. 40, os seguintes percentuais:

Limites (percentual do valor do investimento)		Municípios
Mínimo	Máximo	
2%	4%	Com atee 50.000 (cinquenta mil) habitantes Acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e na Região Centro-Oeste.
4%	8%	
8%	40	
Limites (percentual do valor do investimento)		Estados e Distrito Federal
Mínimo	Máximo	
10	20%	Localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Sudene e da Sudam e na Região Centro-Oeste
20%	40%	Demais

Esses valores poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, de acordo com o previsto nos incisos do § 2º do Art. 40, da Lei 11.768/2008.

Beneficiários finais

A área de intervenção deverá ter, no mínimo, 60% de famílias com renda até R\$ 1.050,00, e, ainda:

- a) Ser ocupada há mais de cinco anos; ou
- b) Estar localizada em situação que configure risco ou insalubridade, ou seja, objeto de legislação que proíba a utilização para fins habitacionais; nesses casos, em qualquer período de ocupação.

Participantes e atribuições

O MCidades, na qualidade de gestor, é responsável por:

- a) Realizar a gestão, a coordenação-geral, gerência, o acompanhamento e a avaliação da execução e dos resultados das ações;
- b) Estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos operacionais para a implantação das ações;
- c) Consignar recursos no FNHIS para as ações;
- d) Realizar o processo de análise e seleção das propostas apresentadas pelos proponentes/agentes executores com vistas à celebração dos contratos de repasse;
- e) Descentralizar os créditos orçamentários e financeiros à CAIXA; e
- f) Manter o conselho gestor do FNHIS informado da execução e do acompanhamento das ações.

A CAIXA, na qualidade de agente operador, é responsável por:

- a) Celebrar os contratos de repasse, após análise e seleção pelo MCidades, promovendo sua execução orçamentário-financeira;
- b) Acompanhar e atestar a execução do objeto das contratações efetuadas;
- c) Verificar o cumprimento, por parte dos proponentes/agentes executores, da exigência de preenchimento do cadastro socioeconômico dos beneficiários do programa por meio do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em conformidade com as diretrizes contidas neste manual;
- d) Manter o gestor informado sobre o andamento dos projetos e encaminhar os documentos necessários ao processo de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados das ações;
- e) Observar as disposições da Lei 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como do Decreto 5.796, de 6 de junho de 2006.

À Administração Pública do Estado, do Distrito Federal ou município cabe, direta ou indireta, na qualidade de proponentes/agentes executores:

- a) Encaminhar ao MCidades suas propostas para fins de seleção, sob forma de consulta prévia;
- b) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto contratado, observan-

- do critérios de qualidade técnica, os prazos e custos previstos contratualmente;
- c) Selecionar os beneficiários em conformidade com as diretrizes contidas neste manual;
 - d) Cadastrar os beneficiários no CadÚnico;
 - e) Estimular a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto; na gestão dos recursos financeiros da União destinados ao programa; bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
 - f) Prestar contas dos recursos transferidos pela União;
 - g) Manter/utilizar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos; e
 - h) Fornecer ao MCidades, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.

As famílias atendidas – beneficiários devem:

- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento de dados cadastrais e socioeconômicos, na forma prevista no CadÚnico;
- b) Participar, de forma individual ou associada, em todas as etapas do projeto, no controle da gestão dos recursos financeiros da União destinados ao programa, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos; e
- c) Apropriar-se corretamente dos bens e serviços colocados à sua disposição.

Site

<http://www.cidades.gov.br/habitacao-cidades/progrmas-e-aco-es-snh/67-snh-secretaria-nacional/programas-e-aco-es/122-programa-urbanizacao-regularizacao-e-integracao-de-assentamentos-precarios>

7

CULTURA, ESPORTES E CIÊNCIA

CINE MAIS CULTURA

Cine Mais Cultura são espaços para exibição de filmes com equipamento de projeção digital, obras brasileiras, em DVD, do catálogo da Programadora Brasil e oficina de capacitação cineclubista. Cada espaço recebe um kit contendo telão (4m x 3m), aparelho de DVD, projetor, mesa de som de quatro canais, caixas de som, amplificador, microfones sem fio e centenas de filmes brasileiros (curtas, médias e longas-metragens, além de documentários e animações), selecionados pela Programadora Brasil, para exibições semanais.

A ação visa a democratizar o acesso à cinematografia nacional e apoiar a difusão da produção audiovisual brasileira por meio da exibição não comercial de filmes. Os equipamentos, as obras e oficinas de capacitação cineclubista são disponibilizados por meio de editais e parcerias diretas, atendendo prioritariamente às periferias de grandes centros urbanos e municípios.

Os editais têm como foco pessoas jurídicas sem fins lucrativos e, conforme seus objetos, visam a contemplar entidades como bibliotecas comunitárias, pontos de cultura, associações de moradores ou, até mesmo, escolas e universidades da rede pública, bem como prefeituras, sempre com o objetivo de favorecer o encontro e a integração do público brasileiro com a produção audiovisual do País.

Com 1.043* unidades em todo o País, o Cine Mais Cultura é uma ação prioritária e estratégica para a Secretaria do Audiovisual (SAv) e o Ministério da Cultura (MinC). Atualmente, o programa está sob avaliação quantitativa e qualitativa.

A avaliação é o processo pelo qual obtém-se dados para aferição da política pública, bem como estratégia de aperfeiçoamento e inovação do programa. Essa avaliação dará à SAv um mapeamento cuja finalidade é tornar a ação mais dinâmica e sistematizada, com um acompanhamento mais detalhado, fortalecendo assim o diálogo entre as redes, o MinC e a sociedade.

Como participar

Os interessados devem acompanhar as informações no site do MinC para verificar quando serão abertas inscrições para novos editais.

Contato

Secretaria do Audiovisual (SAv)
Edifício Parque Cidade Corporate – SCS - Quadra 09 - Lote C - Torre B - 8º andar
CEP 70308-200 – Brasília/DF
(61) 2024-2940

Site

<http://www.cultura.gov.br/cine-mais-cultura>

CULTURA VIVA

A Política Nacional de Cultura Viva foi criada em 2014 para garantir a ampliação do acesso da população aos meios de produção, circulação e fruição cultural a partir do Ministério da Cultura (MinC), e em parceria com governos estaduais e municipais, e por outras instituições, como escolas e universidades.

Tornou-se uma das políticas culturais com mais capilaridade e visibilidade do MinC, presentes nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, além de cerca de mil municípios, promovendo os mais diversos segmentos da cultura brasileira.

Atualmente, atende iniciativas como: cultura de base comunitária, com ampla incidência no segmento da juventude; Pontos de Cultura Indígenas, Quilombolas, de Matriz Africana; a produção cultural urbana; a cultura popular; abrangendo todos os tipos de linguagem artística e cultural.

Os Pontos e Pontões de Cultura, presentes em todos os estados brasileiros e em cerca de mil municípios, agora têm sua lei própria, a Política Nacional de Cultura Viva. São mais de 3 mil unidades em todo o país, que reúnem em suas ações cerca de 8 milhões de pessoas, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Entre os principais beneficiários e protagonistas do Cultura Viva estão a juventude e os grupos tradicionais, alcançando a produção cultural que vem das periferias e do interior do Brasil, passando da cultura digital às tradições dos povos indígenas. Os Pontos de Cultura tornaram-se uma referência de política cultural dentro e fora do Brasil, tendo sido adotados em vários países da América Latina, como Argentina, Chile, Peru, Colômbia e Costa Rica.

A Lei Cultura Viva resultou de intenso processo de escuta e participação social, que envolveu agentes dos Pontos de Cultura, parlamentares, gestores estaduais e municipais, universidades e órgãos de controle. Foram propostos dois novos instrumentos de gestão da política, uma reivindicação histórica dos Pontos: a autodeclaração dos Pontos de Cultura, por meio do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, e o Termo de Compromisso Cultural (TCC).

A autodeclaração vai permitir o reconhecimento, mapeamento e a certificação de entidades e coletivos culturais que queiram se tornar Pontos de Cultura. Já o TCC será um novo instrumento de parceria entre a Administração Pública e os Pontos que receberão recursos, mais simplificado e adequado à realidade dos agentes culturais.

São objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV):

- Garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais;
- Estimular o protagonismo social na elaboração e gestão das políticas públicas da cultura;
- Promover a gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil;
- Consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais;
- Garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica;
- Estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União,

dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

- Promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;
- Potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação com educação;
- Estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

O que muda com a nova Lei Cultura Viva?

Veja as principais mudanças regulamentadas pela Instrução Normativa (IN) 01, de 7 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 8 de abril de 2014:

1) Uma das mudanças diz respeito ao novo instrumento jurídico: o TCC, que substitui os convênios no repasse dos recursos para as entidades culturais, superando o modelo inadequado para a realidade da cultura no Brasil. Os convênios permanecem apenas para as parcerias entre o Governo Federal e os estados e municípios, a fim de implantação de redes de Pontos de Cultura.

2) A IN traz um capítulo sobre formas de apoio e fomento. Com esse capítulo, ficam regulamentados, além do TCC, os prêmios e bolsas. Assim, a Política Nacional Cultura Viva contará com diversas formas de apoio e fomento: fomento a projetos culturais de Pontos e Pontões de Cultura juridicamente constituídos, por meio da celebração de TCC; premiação de projetos, iniciativas, atividades, ou ações de pontos de cultura, de pessoas físicas, entidades e coletivos culturais; e concessão de bolsas a pessoas físicas, visando ao desenvolvimento de atividades culturais.

3) A IN atualizou os valores a serem repassados aos Pontos e Pontões de Cultura, com base na correção de valores conforme o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do IBGE. No caso de Pontos de Cultura, o valor total do repasse será de até R\$ 360 mil e valor da parcela anual de até R\$ 120 mil. Para os Pontões de Cultura, o valor total de até R\$ 2,4 milhões e valor da parcela anual de até R\$ 800 mil.

4) O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é estabelecido como o instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada da PNCV, e oferecerá ferramentas de interação e comunicação, possibilitando o reconhecimento por parte do MinC e a autodeclaração como Ponto ou Pontão de Cultura por parte das entidades e dos coletivos culturais.

5) No que se refere às instituições públicas de ensino, a IN traz mudança significativa: a possibilidade dessas instituições (federais, estaduais ou municipais) serem certificadas como Pontões de Cultura através do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, mas sem o repasse de recursos por TCC. Ou seja, essas instituições não poderão concorrer a editais de Pontões de cultura, mas poderão ser reconhecidas pelo trabalho que realizam como parte da PNCV. A IN segue as regras de parcerias do governo, em que o MinC, os entes federados parceiros, os Pontos e Pontões de Cultura poderão estabelecer parceria e intercâmbio com instituições públicas e privadas, em especial com escolas e instituições da rede de educação básica, dos ensinos funda-

mental, médio e superior, do ensino técnico e com entidades de pesquisa e extensão.

6) A alteração nos Planos de Trabalho era um dos problemas enfrentados pelos Pontos e Pontões de Cultura entre 2004 e 2014. A IN flexibiliza esse aspecto e prevê que os remanejamentos, de até 30% para Pontos, e de até 15% para Pontões, do valor aprovado, podem ser realizados sem autorização prévia, desde que justificados no Relatório de Execução do Objeto e que não alterem o objeto da proposta nem a natureza de despesa programada. Já para os remanejamentos que envolvam, além das porcentagens antes descritas, o Ponto/Pontão de Cultura deverá solicitar previamente o remanejamento com no mínimo 45 dias de antecedência ao órgão concedente.

7) As despesas com Internet, transporte, aluguel, telefone, água e energia elétrica, desde que diretamente vinculadas e necessárias para a execução do objeto do projeto, passam a ser consideradas custos diretos. Antes da regulamentação da PNCV, essas despesas eram limitadas a 15% do valor previsto no plano de trabalho, e consideradas custos indiretos.

8) A IN traz inovação e simplificação significativa no uso de rendimentos e saldos remanescentes oriundos de aplicação financeira, prevendo que poderão ser aplicados na ampliação de metas do objeto da parceria.

9) A prestação de contas será simplificada. Com base no § 2º do art. 8º da Lei 13.018/2014, os procedimentos de prestação de contas deverão ser simplificados e essencialmente fundamentados nos resultados. A prestação de contas simplificada pode demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos, com o envio dos seguintes documentos: Relatório de Execução do Objeto, Relação de Pagamentos e Extrato Bancário da Conta Específica do Projeto.

10) A devolução de recursos em caso de não cumprimento de etapas previstas nos planos de trabalho é uma das questões mais preocupantes para os Pontos de Cultura. Neste sentido, a proposta avança ao prever a possibilidade do ressarcimento ocorrer por meio da realização de atividades culturais, e não pela devolução de recursos financeiros.

Contato

Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Edifício Parque Cidade Corporate – SCS - Quadra 09 - Lote C - Torre B - 9º andar

CEP 70308-200 – Brasília/DF

(61) 2024-2780

Site

<http://www.cultura.gov.br/cultura-viva1>

FOMENTO

Ação orçamentária que visa apoiar projetos voltados à promoção, produção, circulação, divulgação e concessão de prêmios e criação de selos, nas áreas de arte e cultura. Contempla também a aquisição de equipamentos para dotar espaços destinados às atividades artísticas e culturais, além de ações complementares abrangendo capacitação de recursos humanos e bolsas inerentes a projetos.

Tem como objetivo fomentar a circulação da produção cultural brasileira nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais, artes integradas e cultura brasileira, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais.

Como participar

Os projetos culturais devem ser apresentados diretamente no Portal de Convênios – Siconv. A partir da apresentação, o projeto é analisado pela equipe técnica do Ministério da Cultura (MinC).

Convênios

Informações sobre projetos e incentivados podem ser consultados no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) disponível em www.cultura.gov.br, mais especificamente pelo link <http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb/>

As informações também podem ser acessadas pelo Portal da Transparência do Governo Federal em www.portaltransparencia.gov.br, mais especificamente no link <http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/>, como também por meio do Portal dos Convênios - Siconv, pelo link www.convenios.gov.br/siconv/.

Contato

Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic)
Esplanada dos Ministérios - Bloco B - 1º andar
CEP 70068-900 – Brasília/DF
(61) 2024-2113/2112

Site

<http://www.cultura.gov.br/programa-de-fomento>

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

O Fundo Nacional da Cultura (FNC) foi criado pela Lei 8.313/1991, a Lei Rouanet. Deve garantir a oferta de apoios financeiros em linhas de incentivo que se comprometam com as descentralizações regional, setorial e estética, abarcando as mais variadas expressões culturais brasileiras, potencializando toda a rede produtiva e promovendo a liberdade de criação.

O FNC, conforme suas normas, deve buscar o equilíbrio regional da distribuição de recursos; favorecer a visão interestadual; estimular a criatividade e a diversidade; enfatizar o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura; contribuir para a preservação do patrimônio cultural e histórico brasileiro; e atender às diferentes realidades e demandas da produção cultural do País, em benefício do coletivo e do desenvolvimento. Para tanto, o orçamento do FNC – cujos recursos provêm do Tesouro Nacional, de doações e legados, da arrecadação de concursos e loterias federais, dentre outros – é direcionado a partir do planejamento e da decisão colegiada de todas as unidades e instituições vinculadas ao MinC, com prioridade para a realização de seleções públicas com comissões representativas, independentes e específicas, habilitadas a avaliar o mérito artístico-cultural e o caráter multiplicador das propostas concorrentes. As seleções têm como foco projetos com menos possibilidade de realização com recursos próprios ou a partir da captação de recursos do mercado. O apoio se dá através de convênios, prêmios, subsídio para intercâmbios culturais ou bolsas.

Seguindo os preceitos do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que pressupõe a ação conjunta dos entes da federação (governos federal, estadual e municipal), o FNC ainda opera ações descentralizadas com estados e municípios, de modo a dar mais potência aos resultados com a articulação dos investimentos.

Apoio a Projetos do FNC

Podem participar do edital pessoas jurídicas de direito público da Administração Direta (municípios, governos estaduais e Distrito Federal) e pessoas jurídicas de direito público de natureza cultural da Administração Indireta (autarquias, fundações e universidades). Também podem participar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza cultural, com pelo menos 3 anos de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema SalicWeb, disponível no site do MinC. Cada participante pode apresentar apenas um projeto por categoria e é obrigatório o envio do Anexo I do edital, que é a planilha orçamentária do projeto.

No ato da inscrição eletrônica, deve-se atentar para a documentação a ser encaminhada.

Contato

Atendimento ao Proponente: (61) 2024-2082

Site

http://www.cultura.gov.br/programas4/-/asset_publisher/OAQTb3L2wLb4/content/apoio-a-projetos-do-fundo-nacional-da-cultura-548377/10895

MAIS CULTURA

Lançado em outubro de 2007, o programa Mais Cultura representa o reconhecimento da cultura como necessidade básica, direito de todos os brasileiros, tanto quanto a alimentação, saúde, moradia, educação e o voto.

Com a criação do programa, o Governo Federal incorpora a cultura como vetor importante para o desenvolvimento do País, incluindo-a na agenda social – com status de política estratégica de estado para atuar na redução da pobreza e desigualdade social.

Essa é, portanto, uma das mais importantes conquistas do Ministério da Cultura (MinC) e de todos os brasileiros – um programa pautado na integração e inclusão de todos segmentos sociais, na valorização da diversidade e do diálogo com os múltiplos contextos da sociedade brasileira.

Na perspectiva de cooperação, articulação e integração, o MinC estabelece parceria com ministérios, bancos públicos, organismos internacionais e instituições da sociedade civil, além de assinar acordos com governos estaduais e municipais para a implementação das ações do programa.

O programa Mais Cultura estrutura-se em três dimensões articuladas entre si: Cultura e Cidadania, Cultura e Cidades e Cultura e Economia. Todas as ações buscam a ampla participação da sociedade civil e dos poderes públicos.

Quem pode fortalecer o Mais Cultura e concorrer aos editais públicos?

Podem participar municípios, estados, pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público, ou privado, sem fins lucrativos, que sejam de natureza cultural, como associações, sindicatos, cooperativas, fundações, escolas caracterizadas como comunitárias e suas associações de pais e mestres; ou as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips) e Organizações Sociais (OS), com atuação comprovada na área cultural há pelo menos dois anos.

Contato

Secretaria de Articulação Institucional (SAI)

Edifício Parque Cidade Corporate – SCS - Quadra 09 - Lote C - Torre B - 11º andar

CEP 70308-200 – Brasília/DF

(61) 2024-2287/2335

Site

<http://www.cultura.gov.br/mais-cultura>

PLANO NACIONAL DO LIVRO E LEITURA (PNLL)

As diretrizes para uma política pública voltada à leitura e ao livro no Brasil (e, em particular, à biblioteca e à formação de mediadores), apresentadas no PNLL levam em conta o papel de destaque que essas instâncias assumem no desenvolvimento social e da cidadania; nas transformações necessárias da sociedade para a construção de um projeto de nação com uma organização social mais justa.

Têm por base a necessidade de formar uma sociedade leitora como condição essencial

e decisiva para promover a inclusão social de milhões de brasileiros no que diz respeito a bens, serviços e cultura, garantindo-lhes uma vida digna e a estruturação de um País economicamente viável.

Quatro eixos orientam a organização do PNLL:

- EIXO 1 - Democratização do acesso;
- EIXO 2 - Fomento à leitura e à formação de mediadores;
- EIXO 3 - Valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico;
- EIXO 4 - Desenvolvimento da economia do livro.

Com dimensão de uma política de Estado, de natureza abrangente, deve nortear, de forma orgânica, políticas, programas, projetos e ações continuadas, desenvolvidos no âmbito de ministérios, em particular os da Cultura e da Educação, governos estaduais e municipais, empresas públicas e privadas, organizações da sociedade e, em especial, todos os setores interessados no tema.

Histórico

O PNLL teve sua origem em mais de 150 reuniões públicas ocorridas em todo o País, nos anos de 2005 e 2006, ocasiões em que sugestões eram colhidas. Participaram do debate representantes de toda a cadeia produtiva do livro – editores, livreiros, distribuidores, gráficas, fabricantes de papel, escritores, administradores, gestores públicos e outros profissionais do livro –, bem como educadores, bibliotecários, universidades, especialistas em livro e leitura, organizações da sociedade, empresas públicas e privadas, governos estaduais, prefeituras e interessados em geral.

O texto final foi aprovado em 19 de dezembro de 2006, em reunião da Câmara Setorial do Livro e Leitura (CSLL), com a participação de representantes do Estado e da sociedade. Texto este que vigorou integralmente até sua reedição em dezembro de 2010.

Contato

SCS Qd. 09 - Lt. C - Torre B - 12º andar - Ed. Parque Cidade Corporate
CEP 70308-200 - Brasília/DF
(61) 2024-2655
pnll@cultura.gov.br

Site

<http://www.cultura.gov.br/pnll>



PONTOS DE CULTURA

Entidade cultural, ou coletivo cultural, certificado pelo Ministério da Cultura (MinC), os Pontos de Cultura são uma base social capilarizada e com poder de penetração nas comunidades e territórios, em especial nos segmentos sociais mais vulneráveis. Trata-se de uma política cultural que, ao ganhar escala e articulação com programas sociais do governo e de outros ministérios, pode partir da Cultura para fazer a disputa simbólica e econômica na base da sociedade.

Essa base social também se amplia para outros segmentos sociais, alcançando os setores médios, em especial a juventude urbana, periférica, universitária, jovens artistas, novos arranjos econômicos e produtivos, toda uma nova economia que vem sendo inventada e experimentada por aqueles que encontram no fazer cultural uma alternativa de trabalho, vida e inserção social.

O Plano Nacional de Cultura (PNC) (Lei 12.343/2010) estabelece em seu Plano de Metas o fomento de 15 mil Pontos de Cultura até 2020. Para atingir a meta, será necessário implementar 1.750 novos Pontos de Cultura por ano, com investimento de aproximadamente R\$ 113 milhões/ano, considerando o valor de R\$ 60 mil/ano para cada Ponto de Cultura.

Pontões de Cultura

Entidade certificada como tal pelo MinC, de natureza ou finalidade cultural ou educativa que desenvolva, acompanhe e articule atividades culturais em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de Pontos de Cultura e outras redes temáticas. Destinam-se à mobilização, troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais, e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura que poderão se agrupar em níveis estadual, regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

Redes de Pontos de Cultura

Mobilizar, articular e agir. Depois de mais de uma década de conferências, fóruns e conselhos, o acúmulo de propostas das redes culturais é gigantesco. Agora, é preciso implementar a ideia de um Estado-Rede de cogestão com a sociedade civil. Escutas estão sendo feitas pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, como o Circuito Cultura Viva, debates em redes (hangout) e reuniões.

Articular é manter o diálogo permanente e direto com as bases sociais parceiras que tenham ou possam ter interface com a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Para isso, os mapeamentos de reconhecimento e organização de dados de atores sociais ou de redes afins às nossas ações e políticas são, com as estratégias de comunicação, ferramentas primordiais para garantir o acesso e a participação de nossos interlocutores governamentais e da sociedade civil.

Com os avanços conquistados pela PNCV e sua afirmação como política de base comunitária a partir da regulamentação da Lei 13.018/2014, a missão de articular e mobilizar torna-se cada vez mais estratégica, tendo em vista que é por meio desse relacionamento permanente com a sociedade civil que se estabelece a escuta necessária para o levantamento dos conteúdos que serão o alicerce dos processos compartilhados de construção de políticas, acompanhamento e fiscalização social do recurso público investido em programas e projetos e valorização de culturas e tradições por meio do reconhecimento e da garantia de direitos.

Os processos de mobilização nas redes da PNCV são realizados presencialmente, de forma capilarizada, com visitas aos territórios e às comunidades e dinamizados por meio de ações de comunicação estratégica no campo da comunicação digital.

Atualmente, a principal forma de fomento aos Pontos e Pontões de Cultura é através das Redes Estaduais e Municipais de Pontos de Cultura. A partir de 2007, com o Programa Mais Cultura, foram realizados convênios com 26 estados e 64 convênios municipais para fomento a essas redes, que se encontram na sua maioria em execução, criando uma capilaridade rara nos programas de Cultura, em uma lógica descentralizada que atinge todas as regiões do País.

Contato

Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Edifício Parque Cidade Corporate – SCS - Quadra 09 - Lote C - Torre B - 9º andar

CEP 70308-200 – Brasília/DF

(61) 2024-2780

Site

<http://www.cultura.gov.br/pontos-de-cultura1>



PRAÇA DOS ESPORTES E DE CULTURA

O objetivo das Praças dos Esportes e de Cultura é integrar num mesmo espaço físico programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras.

A concepção, os objetivos e projetos arquitetônicos de referência foram desenvolvidos por equipe multidisciplinar e interministerial. Esse grupo desenvolveu três modelos de Praças, previstos para terrenos com dimensões mínimas de 700, 3.000 e 7.000 metros quadrados.

Os projetos de referência podem ser adotados ou não pelos municípios e o Distrito Federal, cujo único compromisso deverá ser manter o programa básico proposto para cada um dos três modelos.

USINAS CULTURAIS

Proposto no âmbito do Fórum Temático Direitos e Cidadania, implementado pela Presidência da República, em 15 de março de 2011, o programa Usinas Culturais tem por finalidade a valorização da juventude negra, promoção da autonomia das mulheres e redução do impacto ambiental, por meio de investimentos em infraestrutura e programação cultural em áreas de alta vulnerabilidade social.

Usinas Culturais: Como posso participar dessa ação?

A aprovação das propostas do programa Usinas Culturais é feita por meio da celebração de Termo de Convênio entre o ente federado e o Governo Federal. A documentação institucional, jurídica e técnica necessária para firmar o Termo DAE apresentada por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv).

O acesso ao Siconv se dá por meio do Portal de Convênios (<http://www.convenios.gov.br>). Conforme definido pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507/2011, os procedimentos de seleção, formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas dos contratos e convênios são realizados diretamente no Siconv. O Manual de Instruções para Conveniamento e Execução (Mice), tem por objetivo orientar os municípios e o Distrito Federal sobre o processo de implementação da primeira etapa do programa.

Contato

Secretaria Executiva do Ministério da Cultura
(61) 2024-2362/2365
seagenda@cultura.gov.br

Site

<http://www.cultura.gov.br/usinas-culturais>

8

TURISMO

REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

A Política Nacional de Turismo, estabelecida pela Lei 11.771/2008, tem, dentre os seus princípios, a regionalização do turismo e trabalha sob a perspectiva de que, mesmo um município que não possui clara vocação para o turismo - ou seja, que não recebe o turista em seu território - pode dele se beneficiar, se esse município desempenhar um papel de provedor ou fornecedor de mão-de-obra ou de produtos destinados a atender ao turista. O trabalho regionalizado permite, assim, ganhos não só para o município que recebe o visitante, mas para toda a região.

Embasando-se em recomendações da Organização Mundial de Turismo, o Ministério do Turismo (MTur) adotou, em 2004, essa política focada no desenvolvimento regional, dando maior protagonismo às unidades da Federação. O Programa de Regionalização do Turismo trabalha a convergência e a interação de todas as ações desempenhadas pelo MTur com estados, regiões e municípios, com o objetivo principal de apoiar a estruturação dos destinos, a gestão e promoção do turismo no País.

Esse programa de enfoque territorial foi reformulado em 2013, quando foram definidos seus oito eixos de atuação, que orientam as ações de apoio à gestão, estruturação e promoção do turismo nas regiões e nos municípios:



Para implementar essa nova fase do Programa de Regionalização, foram previstas as seguintes estratégias:

Mapeamento, que define o território a ser trabalhado. O Mapa do Turismo Brasileiro é a base territorial de atuação dessa política para o desenvolvimento do turismo. Você pode acessá-lo em: <http://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>

Categorização, que divide os municípios constantes no Mapa do Turismo Brasileiro, de acordo com o desempenho de suas economias do turismo.

Formação, que prevê a capacitação de gestores públicos e a publicação de cartilhas de orientação para o desenvolvimento do turismo.

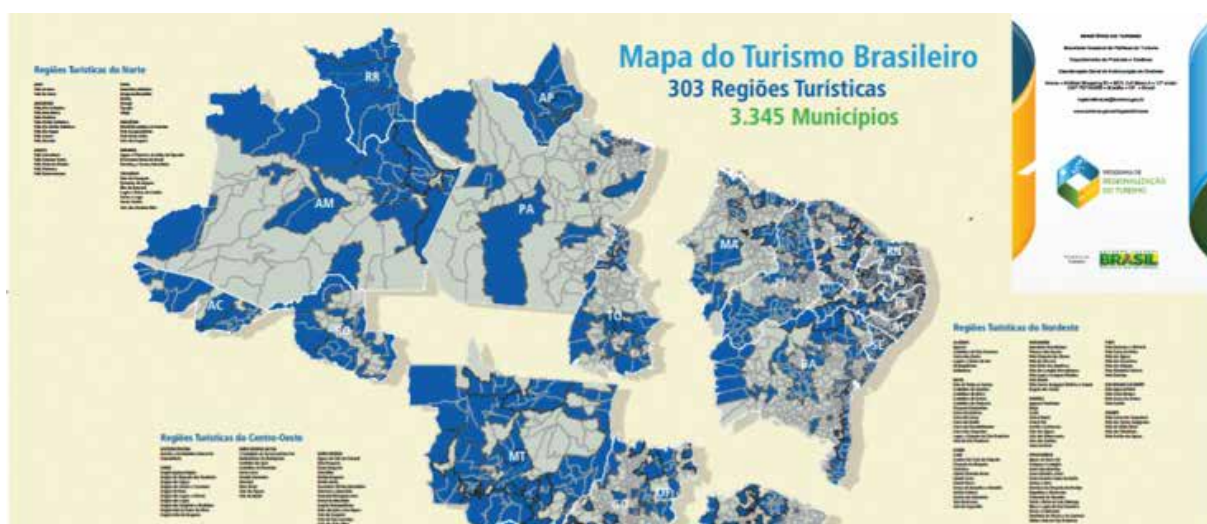
Fomento à regionalização, que prevê o apoio financeiro do MTur aos estados, regiões e municípios na implantação de seus projetos.

Comunicação, que engloba a constituição de uma rede nacional de interlocutores do programa, facilitando a interação das ações em prol do desenvolvimento do turismo.

Monitoramento, etapa que avalia a evolução do programa e garante eventuais correções de rumo.

Site

<http://www.turismo.gov.br/acesso-a-informacao/63-aco-es-e-programas/4882-programa-de-regionalizacao-do-turismo>



PRODETUR

Os Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur) buscam organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento da atividade turística, por meio de prévios processos de planejamento das regiões turísticas. Após, são propostas intervenções públicas a serem implantadas de forma que o turismo venha a constituir uma verdadeira alternativa econômica geradora de emprego e renda, principalmente, para a população local.

Os investimentos são operacionalizados pelo Ministério do Turismo (MTur), que orienta tecnicamente as propostas estaduais e municipais; em parceria com organismos multilaterais, em especial o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com a Corporação Andina de Fomento, que atuam como financiadores internacionais. O programa inclui ações nos âmbitos regional, estadual e municipal.

Objetivos

O Prodetur nacional tem o objetivo de fortalecer a Política Nacional de Turismo e consolidar a gestão turística de modo democrático e sustentável, alinhando os investimentos regionais, estaduais e municipais a um modelo de desenvolvimento turístico nacional, buscando, com isso, a geração de emprego e renda, em especial para a população local.

Quem pode participar?

Estados e Distrito Federal; Capitais e Municípios com mais de 1 milhão de habitantes.

Como pleitear

Para acesso à linha de crédito do Prodetur, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Elaboração de carta consulta à Comissão de Financiamento Externos (Coflex) para autorizar a contratação de financiamento internacional dentro de suas respectivas capacidades de endividamento;
- Cada Estado ou município deverá selecionar as áreas turísticas prioritárias para recebimento dos investimentos;
- Para cada área priorizada, deverá ser elaborado um Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS), que orientará a execução do financiamento;
- Os PDITS deverão ser avaliados pelos respectivos Conselhos de Turismo.

Tipos de projeto

Estratégia de Produto Turístico

Investimentos relacionados à recuperação e valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover, consolidar ou melhorar a competitividade dos destinos e empreendimentos turísticos.

Exemplos:

- Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS);
- Urbanização e qualificação de espaços urbanos destinados ao turismo;
- Estudos de viabilidade para a atração de investimentos;
- Construção de equipamentos turísticos.

Estratégia de Comercialização

Ações destinadas a fortalecer a imagem dos destinos turísticos e a garantir a eficiência e eficácia dos meios de comercialização escolhidos.

Exemplos:

- Planos de marketing;
- Ações inovadoras de promoção e comercialização.

Fortalecimento Institucional

Ações orientadas ao fortalecimento das secretarias e dos órgãos dirigentes de turismo, por meio de mecanismos interinstitucionais de gestão e coordenação, em âmbitos federal, estadual, local e privado, e do apoio à gestão turística estadual e municipal.

Exemplos:

- Fortalecimento da gestão estadual/municipal do turismo;
- Elaboração de planos e projetos para a melhoria da gestão dos destinos turísticos.

Infraestrutura e Serviços Básicos

Investimentos imprescindíveis para gerar acessibilidade ao destino e dentro dele e satisfazer as necessidades básicas do turista durante a sua estada.

Exemplos:

- Edificações, equipamentos, materiais e utensílios que ampliem ou possibilitem a acessibilidade aos atrativos turísticos;
- Recursos padronizados no Guia Brasileiro de Sinalização;
- Implantação de placas, pórticos, totens e mapas em vias públicas, bem como de recursos de Tecnologia da Informação (TI), utilizados para sinalização turística em complementação aos padrões estabelecidos no Guia Brasileiro de Sinalização;

Gestão Ambiental

Garantir a preservação dos recursos naturais e culturais, que são a base da atividade turística, além de prevenir e minimizar os impactos ambientais e sociais que os diversos investimentos turísticos possam gerar.

Exemplos:

- Recuperação de patrimônio histórico;
- Proteção e recuperação ambiental;
- Estudos de impacto ambiental;
- Planos de manejo e uso público de áreas de proteção ambiental;
- Melhoria e adequação de parques estaduais para a sua utilização turística.

Site

<http://www.turismo.gov.br/programas/5066-prodetur.html>

BRASIL TRANSPARENTE

A transparência e o acesso à informação estão previstos como direito do cidadão e dever do Estado na nossa Constituição Federal e em diversos normativos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar 101/2000), a Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009), e, mais recentemente, a Lei de Acesso à Informação (LAI) (Lei 12.527/2011).

Com a aprovação da LAI, o Brasil garantiu ao cidadão o direito amplo a qualquer documento ou informação produzidos, ou custodiados, pelo Estado que não tenham caráter pessoal e não estejam protegidos por sigilo.

De cumprimento obrigatório para todos os entes governamentais, a LAI produz grandes impactos na gestão pública e exige, para sua efetiva implementação, a adoção de uma série de medidas que podem ser auxiliadas pela Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do programa Brasil Transparente.

Nesse sentido, a CGU editou a Portaria 277, de 7 de fevereiro de 2013, que instituiu o programa Brasil Transparente.

Objetivos

O programa Brasil Transparente tem como objetivos principais:

- I - Promover uma administração pública mais transparente e aberta à participação social;
- II - Apoiar a adoção de medidas para a implementação da Lei de Acesso à Informação e outros diplomas legais sobre transparência;
- III - Conscientizar e capacitar servidores públicos para que atuem como agentes de mudança na implementação de uma cultura de acesso à informação;
- IV - Contribuir para o aprimoramento da gestão pública por meio da valorização da transparência, acesso à informação e participação cidadã;
- V - Promover o uso de novas tecnologias e soluções criativas e inovadoras para abertura de governos e o incremento da transparência e da participação social;
- VI - Disseminar a Lei de Acesso à Informação e estimular o seu uso pelos cidadãos;
- VII - Incentivar a publicação de dados em formato aberto na Internet;
- VIII - Promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento e à promoção da transparência pública e acesso à informação.

Serviços

A partir do programa Brasil Transparente, o apoio à implementação da LAI e ao incremento da transparência pública será atingido por meio das seguintes ações:

- I - Realização de seminários, cursos e treinamentos sobre transparência e acesso à

- informação, presenciais e virtuais, voltados a agentes públicos;
- II - Cessão, pela CGU, do código fonte do sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e apoio técnico na implantação do sistema;
- III - Elaboração e distribuição de material técnico e orientativo sobre a Lei de Acesso à Informação e outros diplomas legais sobre transparência;
- IV - Promoção de campanhas e ações de disseminação da Lei de Acesso à Informação junto à sociedade;
- V - Apoio ao desenvolvimento de Portais de Transparência na Internet;
- VI - Outras atividades correlatas.

Quer aderir ao programa?

A participação é voluntária e realizada mediante a adesão por autoridade máxima do ente público. O Termo de Adesão assinado será encaminhado à unidade regional da CGU correspondente ao estado da Federação de localização do órgão interessado.

UM POR TODOS E TODOS POR UM

Por meio da parceria com o Instituto Maurício de Sousa, tem sido possível contar com o apoio da Turma da Mônica para disseminar valores relacionados à democracia, participação social; ao respeito à diversidade; autoestima; responsabilidade cidadã; e interesse pelo bem-estar coletivo entre os alunos do ensino fundamental I.

O objetivo é estimular os futuros cidadãos a se envolverem com as questões sociais e proporcionar uma formação crítica, criando o ambiente necessário para que tomem consciência de seus direitos e deveres. Espera-se como resultado que se tornem adultos atentos aos atos dos governos e aptos a exigir transparência e efetividade dos governantes.

Seleção

Todas as escolas de um município, ou estado, incluindo os ensinos público e privado, poderão ter acesso ao programa focado no ensino da cultura ética e cidadã.

A inclusão das escolas no programa é feita mediante assinatura de um Termo de Adesão a ser encaminhado à unidade regional da Controladoria-Geral da União (CGU) no Estado onde se situa a instituição interessada.

Como participar

Somente autoridade legal de ente governamental ou de instituição privada pode assinar o Termo de Adesão com a CGU, uma vez que é necessária a responsabilização financeira pela impressão e distribuição do material didático, bem como pela execução do programa segundo as diretrizes da CGU.

Entretanto, você: aluno, pai, educador, interessado na execução do programa na sua comunidade, pode e deve procurar o prefeito, governador, a Secretaria de Educação municipal ou estadual e sugerir a aplicação do programa na sua região. No caso de instituição privada, sugira a adesão ao corpo diretivo da instituição.

Para mais informações, escreva para umportodos@cgu.gov.br



FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

Diretoria Executiva

Diretor Presidente	Renato Casagrande
Diretor Financeiro	Renato Xavier Thiebaut
Diretor Administrativo	Milton Coelho da Silva Neto
Diretor de Assessoria	Jocelino Francisco de Menezes

Equipe da FJM

Gerente Executiva	Márcia H. G. Rollemberg
Coordenação da Escola JOÃO MANGABEIRA	Adriano Sandri
Assessoria de Comunicação	Handerson Siqueira Luciana Capiberibe
Assistentes	Elsa Medeiros Mohammad Sadegh Kharazmi Bruna Lacerda Filipe Gomes Franca Fernanda Regis Cavicchioli
Auxiliares	Daniela Ferreira dos Santos Edson Martins dos Santos Sebastião Antônio Correia

Conselho Curador

Presidente **Carlos Siqueira**

Membros Titulares	Serafim Corrêa Dalvino Troccoli França Kátia Born Álvaro Cabral Adilson Gomes da Silva Eliane Novais Paulo Afonso Bracarense Manoel Alexandre James Lewis Silvânio Medeiros dos Santos Francisco Cortez Gabriel Gelpke Joilson Cardoso Felipe Rocha Martins Jairon Alcir do Nascimento Paulo Blanco Barroso
-------------------	--

Conselho Fiscal	Cacilda de Oliveira Chequer Ana Lúcia de Faria Nogueira Gerson Bento da Silva Filho
-----------------	---

FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

Sede Nacional

SHIS QI 05 Conj. 2 casa 2, Lago Sul

Brasília - CEP: 71615-020

(61) 3365-5277/ (61) 3365-5279

www.fjmangabeira.org.br

fjm@fjmangabeira.org.br

 /Fjoamangabeira

 /fj_mangabeira

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-60441-24-2



9 788560 441242